



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita
ESTADO DE SÃO PAULO

Depart. Compras e Licitações

Volume 03

EDITAL N.º 163/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2022

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares.

ABERTURA: Dia 08 de novembro de 2022.

ENCERRAMENTO: Dia 25 de novembro de 2022 -
Às 08:30 horas.

ABERTURA DE ENVELOPES: Dia 25 de novembro
de 2022 - Às 08:30 horas.

ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ LUIS RICI
Prefeito

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Vice - Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022.

596
BNE

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares, para atender aos alunos na rede municipal de ensino.

A presente licitação é um Pregão, na modalidade eletrônica, para aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos da rede municipal de ensino.

A empresa *Ponte Comércio Importação e Exportação Ltda.*, sagrou-se vencedora dos **itens 1** (conjunto de uniforme escolar para educação infantil e ensino fundamental) e **2** (conjunto de uniforme escolar para educação de jovens e adultos).

O edital exigiu a apresentação de amostras, no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar de classificação como vencedora (cláusula 14 do edital).

Em 25/11/2022 a empresa enviou e-mail questionando sobre o logo da prefeitura; pediu prorrogação de prazo para entrega das amostras e para apresentar amostra de apenas um item por considera-los iguais.

O Município, por meio do Departamento de Compras e Licitações – Pregoeiro, respondeu, por e-mail, no dia 28/11/2022, informando que não haveria prorrogação de prazo para entrega de amostras por ausência de previsão; que a empresa deveria enviar amostras dos dois itens em que foi vencedora e, finalmente, quanto ao logo da Prefeitura, informou: *“Por outro lado, e em vista da necessidade as amostras virem com a personalização com o logo da Prefeitura, o prazo de 8 (oito) dias úteis será contado a partir do recebimento, por sua empresa contratada, do e-mail a ser enviado pela Secretaria Municipal de Educação com o logo da Prefeitura a ser utilizado nos uniformes, fato que, relembramos, seja rigorosamente observado.”*

Cumprindo a informação do Pregoeiro, a Secretaria Municipal de Educação enviou, no mesmo dia (28/11/2022, às 10:40h), e-mail à empresa *Ponte*, disponibilizando o logo da Prefeitura.

Assim, o **prazo para a entrega das amostras**, que seria até o dia 07/12/2022, **foi até o dia 08/12/2022**, ou seja, acabou sendo estendido por conta do envio do logo da Prefeitura.

Consta dos autos a informação e documentos da Secretaria Municipal de Educação, que uma amostra, apenas do item 2, teve a primeira tentativa de entrega no dia 10/12/2022 (sábado) e foi entregue naquela Secretaria no dia 12/12/2022, sendo que a postagem nos Correios foi no dia 06/12/2022 às 16:33h.

A amostra do item 1 não foi entregue.

Evidente que a entrega da amostra foi intempestiva, mesmo que se considerasse a primeira tentativa (sábado). Diante disso, no dia 12/12/2022 foi realizada, no sistema do Pregão Eletrônico, a chamada de nova sessão para o dia 13/12/2022, para habilitação das empresas classificadas na sequência, visando negociar preço.

Encerrada esta sessão, que foi frutífera para os mesmos itens 1 e 2, a empresa *Ponte Comércio Importação e Exportação Ltda.*, apresentou RECURSO em relação à sua inabilitação nos itens 1 e 2, alegando, em apertada síntese, que:

SAT
BNE

"postou as amostras nos Correios em 06/12/2022, antes do prazo da entrega; que as amostras foram entregues no dia 12/12/2022 às 13:31h; que não pode ser responsabilizada pelos serviços dos correios que não entregaram no prazo; que no período houve jogos da seleção Brasileira de futebol na copa do mundo que atrasou a entrega; que não foi observado o princípio da economicidade; que houve excesso de formalismo; colacionou jurisprudência; pediu a suspensão do certame até julgamento deste recurso."

Importante ressaltar que não houve nenhuma impugnação ao edital.

Ao ver deste Pregoeiro e equipe de apoio o recurso não merece procedência.

Primeiramente, cumpre ressaltar que, conforme informações e documentos da Secretaria Municipal de Educação, a amostra do item 1 (conjunto de uniforme escolar para educação infantil e ensino fundamental) não foi entregue, nem mesmo fora do prazo, pelo que sua inabilitação fica confirmada neste item 1.

Quanto ao item 2, foi, efetivamente, entregue fora do prazo. O fato de o material ter sido postado nos Correios no dia 06/12/2022 (terça-feira, as 16:33h) não garantia, de forma nenhuma, que chegaria até o dia 08/12/2022 (quinta-feira), que era o último dia do prazo. Aliás, há tempos os Correios deixaram para trás a pontualidade e, da mesma forma que "poderia" ter chegado no prazo, poderia nem ter chegado!


Evidente que a empresa recorrente foi **negligente** na condução de sua participação no certame e não fez entregar suas amostras no prazo.

A par do princípio da economicidade, lembrado pela recorrente, deve ser observado o **princípio da vinculação ao edital (art. 41 da Lei de Licitações)**. Abrindo possibilidades não previstas à recorrente, estar-se-ia prejudicando as demais participantes que entreguem amostras no prazo.

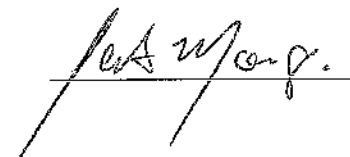
Diante disso, observando o **princípio da vinculação ao edital**, constata-se que a empresa recorrente não atendeu às exigências editalícias e este Pregoeiro e a equipe de apoio entendem que o recurso deve ser indeferido para manter a inabilitação da empresa recorrente nos dois itens, 1 e 2 deste Pregão.

Caso esta manifestação seja aceita pelo Sr. Prefeito, solicitamos autorização para convocar o próximo colocado nos referidos itens para a apresentação das amostras.


Barra Bonita, 13 de janeiro de 2023.


Eliezer Pomiatto Saviani
Pregoeiro

Equipe de Apoio







598
BNE

PREGAO ELETRÔNICO Nº 039/2022.

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares, para atender aos alunos na rede municipal de ensino.

DO JURÍDICO:

A licitação Pregão Eletrônico nº 039/2022 visa aquisição de uniformes escolares, para atender aos alunos na rede municipal de ensino.

Encerrada a fase de lances, a empresa *Ponte Comércio Importação e Exportação Ltda.*, sagrou-se vencedora dos **itens 1** (conjunto de uniforme escolar para educação infantil e ensino fundamental) e **2** (conjunto de uniforme escolar para educação de jovens e adultos).

O edital exigiu a apresentação de amostras, no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar de classificação como vencedora (cláusula 14 do edital).

Consta dos autos que, em 25/11/2022 a empresa enviou e-mail questionando sobre o logo da prefeitura que seria impresso nos uniformes escolares; pediu prorrogação de prazo para entrega das amostras e para apresentar amostra de apenas um item por considera-los iguais.

O Município, por meio do Departamento de Compras e Licitações – Pregoeiro, respondeu, por e-mail, no dia 28/11/2022, informando que não haveria prorrogação de prazo para entrega de amostras por ausência de previsão; que a empresa deveria enviar amostras dos dois itens em que foi vencedora e, finalmente, quanto ao logo da Prefeitura, informou: *“Por outro lado, e em vista da necessidade as amostras virem com a personalização com o logo da Prefeitura, o prazo de 8 (oito) dias úteis será contado a partir do recebimento, por sua empresa contratada, do e-mail a ser enviado pela Secretaria Municipal de Educação com o logo da Prefeitura a ser utilizado nos uniformes, fato que, relembramos, seja rigorosamente observado.”*

Cumprindo a informação do Pregoeiro, a Secretaria Municipal de Educação enviou, no mesmo dia (28/11/2022, às 10:40h), e-mail à empresa *Ponte*, disponibilizando o logo da Prefeitura.

Assim, o prazo para a entrega das amostras, que seria até o dia 07/12/2022, foi até o dia 08/12/2022, ou seja, acabou sendo estendido por conta do envio do logo da Prefeitura.

Consta dos autos, ainda, a informação e documentos da Secretaria Municipal de Educação, de que uma amostra, apenas do item 2, teve a primeira tentativa de entrega no dia 10/12/2022 (sábado) e foi entregue naquela Secretaria, efetivamente, no dia 12/12/2022, sendo que a postagem nos Correios foi no dia 06/12/2022 às 16:33h.

599
BNE

A mesma Secretaria informou, ainda, que amostra do item 1 não foi entregue.

O Sr. Pregoeiro informou que, em vista da entrega intempestiva da amostra (mesmo que se considerasse a primeira tentativa - sábado), no dia 12/12/2022 foi realizada, no sistema do Pregão Eletrônico, a chamada de nova sessão para o dia 13/12/2022, para habilitação das empresas classificadas na sequência, visando negociar preço dos itens 1 e 2.

Encerrada esta sessão, que foi frutífera para os mesmos itens 1 e 2, a empresa *Ponte Comércio Importação e Exportação Ltda.*, apresentou RECURSO em relação à sua inabilitação nos itens 1 e 2, alegando, em apertada síntese, que:

“postou as amostras nos Correios em 06/12/2022, antes do prazo da entrega; que as amostras foram entregues no dia 12/12/2022 às 13:31h; que não pode ser responsabilizada pelos serviços dos correios que não entregaram no prazo; que no período houve jogos da seleção Brasileira de futebol na copa do mundo que atrasou a entrega; que não foi observado o princípio da economicidade; que houve excesso de formalismo; colacionou jurisprudência; pediu a suspensão do certame até julgamento deste recurso.”.

Finalmente, não consta nenhuma impugnação ao edital, notadamente quanto à matéria aqui tratada.

O Sr. Pregoeiro e equipe de apoio manifestaram-se pela improcedência do recurso.

De fato.

Como relatou o Sr. Pregoeiro, na forma das informações e documentos da Secretaria Municipal de Educação, a amostra do **item 1** (conjunto de uniforme escolar para educação infantil e ensino fundamental) **não foi entregue, nem mesmo fora do prazo**, pelo que sua inabilitação fica confirmada neste item 1.

Quanto ao item 2, a amostra foi, efetivamente, entregue fora do prazo.

Como ponderou o Sr. Pregoeiro, o fato de o material ter sido postado nos Correios no dia 06/12/2022 (terça-feira, as 16:33h) não garantia, de forma nenhuma, que chegaria até o dia 08/12/2022 (quinta-feira), que era o último dia do prazo. Aliás, há tempos os Correios deixaram para trás a pontualidade. Da mesma forma que “poderia” ter chegado no prazo, poderia nem ter chegado!

A Administração Pública não pode ficar sujeita a serviços de terceiros para ver cumprida exigência do edital.

A possível negligência da recorrente na condução de sua participação no certame - *que não fez entregar suas amostras no prazo* - não pode ser transferida a terceiros e nem à Administração Pública.



600
BNE

Além do mais, a amostra poderia ser entregue de diversas outras formas, mais rápidas e confiáveis.

A par do princípio da economicidade, invocado pela recorrente, deve ser observado o **princípio da vinculação ao edital (art. 41 da Lei de Licitações)**, de modo que, abrindo possibilidades não previstas no instrumento convocatório à recorrente, estar-se-ia prejudicando as demais participantes que devem entregar amostras no prazo.

Diante disso, na esteira do entendimento do Sr. Pregoeiro e equipe de apoio, entendemos pela **improcedência do recurso** para manter a inabilitação da empresa recorrente nos itens 1 e 2 deste Pregão.

As mesmas exigências do edital devem ser mantidas às demais concorrentes.

Barra Bonita, 13 de janeiro de 2023.



LOURIVAL ARTUR MORI
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

601
BNE

PREGAO ELETRÔNICO N° 039/2022

DO GABINETE:

Trata-se de **Recurso** em fase de habilitação e apresentação de amostras.

A licitação Pregão Eletrônico n° 039/2022 visa aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos na rede municipal de ensino.

Encerrada a fase de lances, a empresa *Ponte Comércio Importação e Exportação Ltda.* sagrou-se vencedora dos **itens 1** (conjunto de uniforme escolar para educação infantil e ensino fundamental) e **2** (conjunto de uniforme escolar para educação de jovens e adultos).

O edital exigiu a apresentação de amostras, no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar de classificação como vencedora (cláusula 14 do edital).

Consta dos autos que, em 25/11/2022 a empresa enviou e-mail questionando sobre o logo da Prefeitura que seria impresso nos uniformes escolares; pediu prorrogação de prazo para entrega das amostras e, por fim, para apresentar amostra de apenas um item por considera-los iguais.

O Município, por meio do Departamento de Compras e Licitações - Pregoeiro, respondeu, por e-mail, no dia 28/11/2022, informando que não haveria prorrogação de prazo para entrega de amostras por ausência de previsão; que a empresa deveria enviar amostras dos dois itens em que foi vencedora e, finalmente, quanto ao logo da Prefeitura, informou: *“Por outro lado, e em vista da necessidade as amostras virem com a personalização com o logo da Prefeitura, o prazo de 8 (oito) dias úteis será contado a partir do recebimento, por sua empresa contratada, do e-mail a ser enviado pela Secretaria Municipal de Educação com o logo da Prefeitura a ser utilizado nos uniformes, fato que, relembramos, seja rigorosamente observado.”*

Cumprindo a informação do Pregoeiro, a Secretaria Municipal de Educação enviou e-mail à empresa *Ponte*, no mesmo dia (28/11/2022, às 10:40h), disponibilizando o logo da Prefeitura.

Diante disso, **o prazo para a entrega das amostras, que seria até o dia 07/12/2022, foi até o dia 08/12/2022, ou seja, acabou sendo estendido por conta do envio do logo da Prefeitura**, acima relatado.

602
BNE

Consta dos autos, ainda, a informação e documentos da Secretaria Municipal de Educação, de que uma amostra, **apenas a do item 2, teve a primeira tentativa de entrega no dia 10/12/2022 (sábado) e foi entregue naquela Secretaria, efetivamente, no dia 12/12/2022, sendo que a postagem nos Correios foi no dia 06/12/2022 às 16:33h.**

A mesma Secretaria informou, ainda, que amostra do item 1 não foi entregue.

O Sr. Pregoeiro informou que, em vista da entrega intempestiva da amostra (*mesmo que se considerasse a primeira tentativa - sábado dia 10/12/2022*), foi realizada, no sistema do Pregão Eletrônico, no dia 12/12/2022, a chamada de nova sessão para o dia 13/12/2022, visando habilitação das empresas classificadas na sequência, visando negociar preço dos itens 1 e 2.

Encerrada a sessão acima, que foi frutífera para os mesmos itens 1 e 2, a empresa *Ponte Comércio Importação e Exportação Ltda.*, apresentou RECURSO em relação à sua inabilitação nos itens 1 e 2, alegando, em apertada síntese, que:

“postou as amostras nos Correios em 06/12/2022, antes do prazo da entrega; que as amostras foram entregues no dia 12/12/2022 às 13:31h; que não pode ser responsabilizada pelos serviços dos correios que não entregaram no prazo; que no período houve jogos da seleção Brasileira de futebol na copa do mundo que atrasou a entrega; que não foi observado o princípio da economicidade; que houve excesso de formalismo; colacionou jurisprudência; pediu a suspensão do certame até julgamento deste recurso.”.

Finalmente, não consta nenhuma impugnação ao edital, notadamente quanto à matéria aqui tratada.

O Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio e a Secretaria Jurídica manifestaram-se pela improcedência do recurso.

Realmente: Como relatou o Sr. Pregoeiro, na forma das informações e documentos da Secretaria Municipal de Educação, a **amostra do item 1** (conjunto de uniforme escolar para educação infantil e ensino fundamental) **não foi entregue**, nem mesmo fora do prazo, **pelo que sua inabilitação fica confirmada neste item 1.**

Quanto ao **item 2**, a amostra foi, efetivamente, entregue fora do prazo.

Como ponderou o Sr. Pregoeiro e a Secretaria Jurídica, o fato de o material ter sido postado nos Correios no dia 06/12/2022 (terça-feira, às 16:33h) não garantia, de forma nenhuma, que chegaria até o dia 08/12/2022 (quinta-feira), que era o último dia do prazo. Aliás, há tempos os Correios deixaram de ser pontuais. Da mesma forma que “poderia” ter chegado no prazo, poderia nem ter chegado!

603
BNE

Além do mais, a amostra poderia ser entregue de diversas outras formas, mais rápidas e confiáveis.

A Administração Pública não pode ficar sujeita a serviços de terceiros para ver cumprida exigência do edital.

A possível negligência da recorrente na condução de sua participação no certame - que não fez entregar suas amostras no prazo - não pode ser depositada a terceiros e nem à Administração Pública.

Como relatou a Secretaria Jurídica, a par do princípio da economicidade, invocado pela recorrente, deve ser observado o **princípio da vinculação ao edital (art. 41 da Lei de Licitações)**, de modo que, abrindo possibilidades não previstas no instrumento convocatório à recorrente, estar-se-ia prejudicando as demais participantes que devem entregar amostras no prazo.

Diante do exposto, acolho o oficiado pelo Pregoeiro e a equipe de apoio e a Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, como razão de decidir e julgo **improcedente** o recurso da empresa *Ponte Comércio Importação e Exportação Ltda.*, para manter sua inabilitação nos itens 1 (um) e 2 (dois) do **Pregão Eletrônico nº 039/2022**.

As empresas serão intimadas com a inclusão desta Decisão no Portal de Licitações.

O Sr. Pregoeiro deverá convocar a próxima empresa colocada/classificada nos referidos itens para a apresentação das amostras.

Barra Bonita, 13 de janeiro de 2023.


JOSÉ LUIS RICÍ
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2022.

604
BNE

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares, para atender aos alunos na rede municipal de ensino.

A presente licitação é um **Pregão, na modalidade eletrônica**, para aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos da rede municipal de ensino. Entre as peças de uniformes há o item 3, consistente em 6.000 pares de tênis escolar unissex.

Na fase de classificação, após a desclassificação da primeira empresa, pelo sistema eletrônico, a empresa *UP57 Comércio e Serviços Ltda.*, restou classificada em 1º lugar, com o preço de R\$ 534.600,00.

A empresa recorrente *GL Comércio e Serviços Eireli - ME* deu o último lance no sistema eletrônico, de R\$ 540.000,00 e a empresa *MRV Comercial Ltda.*, deu o último lance, no mesmo sistema, de R\$ 540.000,00, empatados, portanto.

Como a *UP57 Comércio e Serviços Ltda.* não é uma ME ou EPP, o próprio sistema eletrônico abriu a possibilidade das empresas GL e MRV, por serem microempresas, e suas propostas estarem dentro da faixa permitida, cobrir a proposta da empresa UP57, como dispõe os arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Para tanto, o **sistema do pregão eletrônico**, abriu o campo para, primeiro, a empresa GL lançar a referida oferta de preço visando cobrir a oferta da UP57.

Naquele ato, a empresa GL lançou o preço de **R\$ 534,5000**, como registrado na Ata do sistema eletrônico. Em vista do preço ofertado, sua proposta foi desclassificada, por manifestamente inexecutável para o objeto do item licitado (6.000 pares de tênis). Por isso, constou no sistema como "**Situação da Proposta: Recusado**".

Em seguida, o sistema abriu campo para a empresa MRV lançar a referida oferta de preço visando cobrir a oferta da UP57. A empresa MRV fez o lance de R\$ 534.500,00, cobrindo o preço da UP57 e, na forma dos artigos 44 e 45 da LCF 123/2006, foi classificada em 1º lugar no item 3 (6.000 pares de tênis escolar unissex), pelo valor ofertado de R\$ 534.500,00. Esse preço ainda foi negociado e fechado em R\$ 529.980,00.

A empresa GL apresentou, no sistema, sua intenção de recurso. Este Pregoeiro e equipe de apoio manifestaram-se, também no sistema, com o seguinte teor: "*Como o valor foi lançado errado pela empresa, não há possibilidade de alteração do lance pelo Pregoeiro no sistema e, diante disso, ele foi rejeitado por se tratar de preço inexecutável. Porém, fica aceita a intenção de recurso. Fica concedido prazo conforme item 9 do Edital.*".

Contra essa desclassificação, e na forma de sua *intenção de recurso*, a empresa *GL Comércio e Serviços Eireli - ME*, apresentou RECURSO, argumentando, em apertada síntese que: encaminhou proposta de desempate no valor de R\$ 534.500,00; que o sistema eletrônico e o pregoeiro interpretaram erroneamente como R\$ 534,50; que em menos de 2 minutos após o lance e sem comunicação com a recorrente o pregoeiro declarou o lance inexecutável; que a empresa MRV apresentou um lance de R\$ 534.500,00 e foi aceito pelo pregoeiro; que caso a decisão não seja revista o procedimento estará irregular; que a recorrente atendeu todos os requisitos do edital; que sua desclassificação viola o

605
BNE

princípio da estrita vinculação ao instrumento convocatório; que houve excesso de formalidade que afrontou o princípio da supremacia do interesse público; colacionou jurisprudência e doutrina; que a administração pode rever seus atos; que a mera existência de erro material ou de omissão na planilha de custos e de formação de preços não enseja a desclassificação, colacionando diversos acórdãos nesse sentido; pede procedência do recurso para declarar a nulidade dos atos a contar da declaração de inexecutividade e pede sua habilitação e reconhecimento da validade da proposta de R\$ 534.500,00.

Em respeito ao contraditório, a empresa *MRV Comercial Ltda.* apresentou suas contrarrazões, na seguinte forma: que o recurso não deve prosperar; que a empresa recorrente ofertou o preço de R\$ 534,50 como pode ser consultado no chat do processo; que o preço é inexequível; que deve ser mantida sua condição de vencedora.

Ao ver deste Pregoeiro e equipe de apoio o recurso não merece procedência.

Importante informar que o Departamento de Compras e Licitações deste Município utiliza o **sistema eletrônico "comprasnet", do Governo Federal.**

Constata-se dos autos que, embora a empresa recorrente, num primeiro momento, tenha ofertado preço válido, de R\$ 540.000,00, na fase do item 6.23 do edital (6.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto), lançou no sistema um preço inexequível, ou seja: R\$ 534,5000.

A empresa recorrente teve 5 minutos para estudar seu lance.

Registre-se que, no sistema eletrônico – para segurança de todos – uma vez lançada a oferta, nenhum participante, nem mesmo o pregoeiro, consegue alterá-lo. E, neste caso, o Pregoeiro recusou por inexequível.

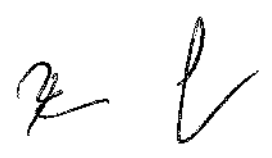

Por isso, o item 4.9 do edital prevê:

4.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. (grifamos)

Dessa forma, ainda que tenha havido erro da empresa recorrente ao lançar seu lance no sistema, este Pregoeiro e equipe de apoio entendem que não há vício na sua desclassificação.

A par do princípio da supremacia do interesse público, lembrado pela recorrente, deve ser observado o **princípio da vinculação ao edital (art. 41 da Lei de Licitações).**

Assim, além de o sistema eletrônico não permitir a alteração desejada pela empresa recorrente, o edital prevê que os preços ofertados *serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.*



606
BNE

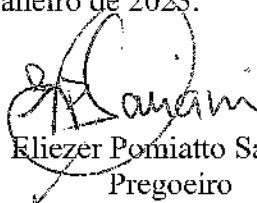
Admitir a pretensão da recorrente infringiria o referido princípio da vinculação ao edital, posto que a recorrente não observou o disposto na cláusula 4.9.

Da mesma forma também não procedem os argumentos de houve *mera existência de erro material ou de omissão na planilha de custos e de formação de preços*. Não se tratou de erro de algum preço em planilha ou omissões. A empresa recorrente lançou seu **preço final, único**, considerado inexecuível, como de fato é.

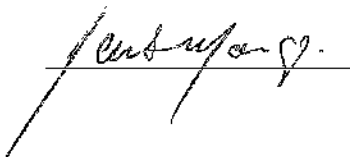
E, repita-se, inviável de ser corrigido no sistema eletrônico.

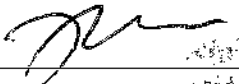
Diante disso, observando o **princípio da vinculação ao edital**, constata-se que a empresa recorrente não atendeu às exigências editalícias e este Pregoeiro e a equipe de apoio entendem que o recurso deve ser indeferido para manter a inabilitação da empresa recorrente no item 3 (6.000 pares de tênis escolar unissex).

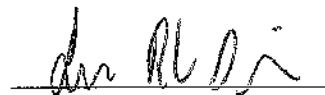
Barra Bonita, 13 de janeiro de 2023.


Eliezer Pomiatto Saviani
Pregoeiro

Equipe de Apoio







607
BNE

PREGAO ELETRÔNICO N° 039/2022.

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos na rede municipal de ensino.

DO JURÍDICO:

A presente licitação visa aquisição de uniformes escolares, para atender aos alunos na rede municipal de ensino.

Trata-se de Pregão, na modalidade eletrônica, sob o n° 039/2022. Entre as peças de uniformes há o item 3, consistente em 6.000 pares de tênis escolar unissex.

Consta dos autos e das informações do Sr. Pregoeiro que, na fase de classificação, após a desclassificação da primeira empresa, pelo sistema eletrônico, a empresa *UP57 Comércio e Serviços Ltda.*, restou classificada em 1º lugar, com o preço de R\$ 534.600,00.

A empresa recorrente *GL Comércio e Serviços Eireli - ME* deu o último lance no sistema eletrônico, de R\$ 540.000,00 e a empresa *MRV Comercial Ltda. ME*, deu o último lance, no mesmo sistema, de R\$ 540.000,00, empatados, portanto.

Como a *UP57 Comércio e Serviços Ltda.* não é uma ME ou EPP, o próprio sistema eletrônico abriu a possibilidade das empresas *GL* e *MRV* - por serem microempresas e suas propostas estarem dentro da faixa permitida - cobrir a proposta da empresa *UP57*, como prevê os arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n° 123/2006.

Para tanto, o sistema do pregão eletrônico abriu o campo para, primeiro, a empresa *GL* lançar a referida oferta de preço visando cobrir a oferta da *UP57*. Consta dos autos que, naquele ato, a **empresa GL lançou o preço de R\$ 534,5000**, como registrado na Ata do sistema eletrônico.

Em vista do preço ofertado de **R\$ 534,5000**, sua proposta foi desclassificada, por manifestamente inexecuível para o objeto do item licitado (6.000 pares de tênis). Por isso, constou no sistema como "**Situação da Proposta: Recusado**".

Em seguida, o sistema abriu campo para a empresa *MRV* lançar a referida oferta de preço visando cobrir a oferta da *UP57*. A **empresa MRV fez o lance de R\$ 534.500,00**, cobrindo o preço da *UP57* e, na forma dos artigos 44 e 45 da LCF 123/2006, foi classificada em 1º lugar no item 3 (6.000 pares de tênis escolar unissex), pelo valor ofertado de R\$ 534.500,00. Consta, ainda, que esse preço foi negociado e fechado em R\$ 529.980,00.

At

608
BNE

A empresa GL apresentou, no sistema, sua **intenção de recurso**. O Pregoeiro e equipe de apoio manifestaram-se, também no sistema, com o seguinte teor: "Como o valor foi lançado errado pela empresa, não há possibilidade de alteração do lance pelo Pregoeiro no sistema e, diante disso, ele foi rejeitado por se tratar de preço inexecutável. Porém, fica aceita a intenção de recurso. Fica concedido prazo conforme item 9 do Edital."

Pois bem. Em relação a essa desclassificação, e na forma de sua intenção de recurso, a empresa GL Comércio e Serviços Eireli – ME, apresentou **RECURSO**, argumentando, em apertada síntese que: *encaminhou proposta de desempate no valor de R\$ 534.500,00; que o sistema eletrônico e o pregoeiro interpretaram erroneamente como R\$ 534,50; que em menos de 2 minutos após o lance e sem comunicação com a recorrente o pregoeiro declarou o lance inexecutável; que a empresa MRV apresentou um lance de R\$ 534.500,00 e foi aceito pelo pregoeiro; que caso a decisão não seja revista o procedimento estará irregular; que a recorrente atendeu todos os requisitos do edital; que sua desclassificação viola o princípio da estrita vinculação ao instrumento convocatório; que houve excesso de formalidade que afrontou o princípio da supremacia do interesse público; colacionou jurisprudência e doutrina; que a administração pode rever seus atos; que a mera existência de erro material ou de omissão na planilha de custos e de formação de preços não enseja a desclassificação, colacionando diversos acórdãos nesse sentido; pede procedência do recurso para declarar a nulidade dos atos a contar da declaração de inexecutabilidade e pede sua habilitação e reconhecimento da validade da proposta de R\$ 534.500,00.*

Em respeito ao contraditório, a empresa MRV Comercial Ltda. ME apresentou suas contrarrazões, na seguinte forma: *que o recurso não deve prosperar; que a empresa recorrente ofertou o preço de R\$ 534,50 como pode ser consultado no chat do processo; que o preço é inexecutável; que deve ser mantida sua condição de vencedora.*

O Sr. Pregoeiro e equipe de apoio manifestaram-se pela improcedência do recurso.

De fato

Por primeiro, importante esclarece que o Departamento de Compras e Licitações deste Município utiliza o **sistema eletrônico "comprasnet"**, do Governo Federal.

Como relatou o Sr. Pregoeiro e na foram dos autos, embora a empresa recorrente, num primeiro momento, tenha ofertado preço válido, de R\$ 540.000,00, **na fase do item 6.23 do edital** lançou no sistema um preço inexecutável, ou seja: R\$ 534,5000. (6.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto).

A empresa recorrente teve 5 minutos para estudar seu lance.



609
BNE

Registre-se que, no sistema eletrônico – para segurança de todos – uma vez lançada a oferta, nenhum participante, nem mesmo o pregoeiro, consegue alterá-lo. E, neste caso, o Pregoeiro recusou por inexecutável.

Por isso, o item 4.9 do edital prevê:

4.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. (grifamos)

Dessa forma, ainda que tenha havido erro da empresa recorrente ao lançar seu lance no sistema, não há como invocar vício na sua desclassificação por este motivo.

A par do princípio da supremacia do interesse público, lembrado pela recorrente, deve ser observado o **princípio da vinculação ao edital (art. 41 da Lei de Licitações)**.

Assim, como manifestado pelo Sr. Pregoeiro, além de o sistema eletrônico não permitir a alteração desejada pela empresa recorrente, o edital prevê que os preços ofertados *serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.*

Por isso, admitir a pretensão da recorrente infringiria o referido **princípio da vinculação ao edital**, posto que a recorrente não observou o disposto na cláusula 4.9.

Da mesma forma também não procedem os argumentos de houve mera existência de erro material ou de omissão na planilha de custos e de formação de preços. Não se tratou de erro de algum preço que compõe uma planilha ou omissões. A empresa recorrente **lançou seu preço final, único**, considerado inexecutável. E, repita-se, inviável de ser corrigido no sistema eletrônico.

Diante disso, na esteira do entendimento do Sr. Pregoeiro e equipe de apoio, entendemos pela **improcedência do recurso** para manter a inabilitação da empresa recorrente no item 3 (6.000 pares de tênis escolar unissex) deste Pregão.

Barra Bonita, 13 de janeiro de 2023.


LOURIVAL ARTUR MORI
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PREGAO ELETRÔNICO Nº 039/2022

010
BNE

DO GABINETE:

Trata-se de **Recurso** em fase de classificação.

A licitação Pregão Eletrônico nº 039/2022 visa aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos na rede municipal de ensino. Trata-se de Pregão, na modalidade eletrônica, sob nº 039/2022. Entre as peças de uniformes há o item 3, consistente em 6.000 pares de tênis escolar unissex.

Consta dos autos e das informações do Sr. Pregoeiro que, na fase de classificação, após a desclassificação da primeira empresa, pelo **sistema eletrônico**, a empresa *UP57 Comércio e Serviços Ltda.*, restou classificada em 1º lugar, com o preço de R\$ 534.600,00.

A empresa recorrente *GL Comércio e Serviços Eireli - ME* deu o último lance no sistema eletrônico, de R\$ 540.000,00 e a empresa recorrida *MRV Comercial Ltda. ME*, deu o último lance, no mesmo sistema, de R\$ 540.000,00, empatados, portanto.

Como a empresa *UP57 Comércio e Serviços Ltda.* não é uma ME ou EPP, o próprio sistema eletrônico abriu a possibilidade das empresas *GL* e *MRV* - por serem microempresas e suas propostas estarem dentro da faixa permitida - cobrir a proposta da empresa *UP57*, como previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Para tanto, o sistema do pregão eletrônico abriu o campo para, primeiro, a empresa *GL* lançar a referida oferta de preço visando cobrir a oferta da *UP57*. Consta dos autos que, naquele ato, a **empresa recorrente GL lançou o preço de R\$ 534,5000**, como registrado na Ata do sistema eletrônico.

Em vista do preço ofertado de R\$ 534,5000, sua proposta foi desclassificada, por manifestamente **inexequível** para o objeto do item licitado (6.000 pares de tênis). Por isso, constou no sistema como **"Situação da Proposta: Recusado"**.

011
BNE

Em seguida, o sistema abriu campo para a empresa *MRV* lançar a referida oferta de preço visando cobrir a oferta da *UP57*. A empresa *MRV* fez o lance de R\$ 534.500,00, cobrindo o preço da *UP57* e, na forma dos artigos 44 e 45 da LCF 123/2006, **foi classificada em 1º lugar no item 3** (6.000 pares de tênis escolar unissex), pelo valor ofertado de R\$ 534.500,00. Consta, ainda, que esse preço foi negociado e fechado em R\$ 529.980,00.

A empresa *GL* apresentou, no sistema, sua intenção de recurso. O Pregoeiro e equipe de apoio manifestaram-se, também no sistema, com o seguinte teor: “*Como o valor foi lançado errado pela empresa, não há possibilidade de alteração do lance pelo Pregoeiro no sistema e, diante disso, ele foi rejeitado por se tratar de preço inexecutável. Porém, fica aceita a intenção de recurso. Fica concedido prazo conforme item 9 do Edital.*”.

Este o relato do acontecido. Em relação a essa desclassificação, e na forma de sua intenção de recurso, a empresa *GL Comércio e Serviços Eireli – ME*, apresentou **RECURSO**, argumentando, em apertada síntese que: *encaminhou proposta de desempate no valor de R\$ 534.500,00; que o sistema eletrônico e o pregoeiro interpretaram erroneamente como R\$ 534,50; que em menos de 2 minutos após o lance e sem comunicação com a recorrente o pregoeiro declarou o lance inexecutável; que a empresa *MRV* apresentou um lance de R\$ 534.500,00 e foi aceito pelo pregoeiro; que caso a decisão não seja revista o procedimento estará irregular; que a recorrente atendeu todos os requisitos do edital; que sua desclassificação viola o princípio da estrita vinculação ao instrumento convocatório; que houve excesso de formalidade que afrontou o princípio da supremacia do interesse público; colacionou jurisprudência e doutrina; que a administração pode rever seus atos; que a mera existência de erro material ou de omissão na planilha de custos e de formação de preços não enseja a desclassificação, colacionando diversos acórdãos nesse sentido; pede procedência do recurso para declarar a nulidade dos atos a contar da declaração de inexecutabilidade e pede sua habilitação e reconhecimento da validade da proposta de R\$ 534.500,00.*

Em respeito ao contraditório, a empresa *MRV Comercial Ltda. ME* apresentou suas contrarrazões, no seguinte conteúdo: *que o recurso não deve prosperar; que a empresa recorrente ofertou o preço de R\$ 534,50 como pode ser consultado no chat do processo; que o preço é inexecutável; que deve ser mantida sua condição de vencedora.*

J.

612
BNE

O Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio e a Secretaria Jurídica manifestaram-se pela improcedência do recurso.

Realmente. Por primeiro, importante esclarecer que o Departamento de Compras e Licitações deste Município utiliza o **sistema eletrônico "comprasnet"**, do Governo Federal.

Como relatou o Sr. Pregoeiro e na foram dos autos, embora a empresa recorrente, num primeiro momento, tenha ofertado preço válido, de R\$ 540.000,00, **na fase do item 6.23 do edital** lançou no sistema um **preço inexecutável, ou seja: R\$ 534,5000**. (6.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto).

A empresa recorrente teve 5 minutos para estudar seu lance.

Como esclarecido pelo Sr. Pregoeiro, no sistema eletrônico – para segurança de todos – uma vez lançada a oferta, nenhum participante, nem mesmo o pregoeiro, consegue alterá-lo. E, neste caso, o Pregoeiro recusou por inexecutável.

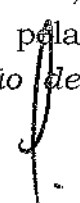
Por isso, o **item 4.9** do edital prevê:

4.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. (grifamos)

Dessa forma, ainda que tenha havido erro da empresa recorrente ao lançar seu lance no sistema, não há como invocar vício na sua desclassificação por este motivo.

A par do princípio da supremacia do interesse público, lembrado pela recorrente, deve ser observado o **princípio da vinculação ao edital (art. 41 da Lei de Licitações)**.

Assim, como manifestado pelo Sr. Pregoeiro, além de o sistema eletrônico não permitir a alteração desejada pela empresa recorrente, o edital prevê que os *preços ofertados serão de*



613
BNE

exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Por isso, admitir a pretensão da recorrente, de corrigir seu lance, infringiria o referido princípio da vinculação ao edital, posto que a recorrente não observou o disposto na cláusula 4.9.

Como manifestado pela Secretaria Jurídica, também não procedem os argumentos de que houve mera existência de erro material ou de omissão na planilha de custos e de formação de preços.

Não se tratou de erro de algum preço ou omissões que compõe uma planilha. A empresa recorrente **lançou seu preço final, único**, considerado inexecutável. E, repita-se, inviável de ser corrigido no sistema eletrônico.

Diante disso, na esteira do entendimento do Sr. Pregoeiro e equipe de apoio, entendemos pela improcedência do recurso para manter a inabilitação da empresa recorrente no item 3 (6.000 pares de tênis escolar unissex) deste Pregão.

Diante do exposto, acolho o oficiado pelo Pregoeiro e a equipe de apoio e a Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, como razão de decidir e julgo **improcedente** o recurso da empresa *GL Comércio e Serviços Eireli – ME*, para manter sua inabilitação no item 3 (6.000 pares de tênis escolar unissex) deste **Pregão Eletrônico nº 039/2022**.

As empresas serão intimadas com a inclusão desta Decisão no Portal de Licitações.

O Sr. Pregoeiro deverá dar sequência ao certame, convocando a empresa a apresentar amostra.

Barra Bonita, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ LUIS RICI
PREFEITO MUNICIPAL

614
BNE

Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

DECISÃO DO PREGOEIRO: NÃO PROCEDE

A presente licitação é um Pregão, na modalidade eletrônica, para aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos da rede municipal de ensino.

A empresa Ponte Comércio Importação e Exportação Ltda., sagrou-se vencedora dos itens 1 (conjunto de uniforme escolar para educação infantil e ensino fundamental) e 2 (conjunto de uniforme escolar para educação de jovens e adultos).

O edital exigiu a apresentação de amostras, no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar de classificação como vencedora (cláusula 14 do edital).

Em 25/11/2022 a empresa enviou e-mail questionando sobre o logo da prefeitura; pediu prorrogação de prazo para entrega das amostras e para apresentar amostra de apenas um item por considera-los iguais.

O Município, por meio do Departamento de Compras e Licitações - Pregoeiro, respondeu, por e-mail, no dia 28/11/2022, informando que não haveria prorrogação de prazo para entrega de amostras por ausência de previsão; que a empresa deveria enviar amostras dos dois itens em que foi vencedora e, finalmente, quanto ao logo da Prefeitura, informou: "Por outro lado, e em vista da necessidade as amostras virem com a personalização com o logo da Prefeitura, o prazo de 8 (oito) dias úteis será contado a partir do recebimento, por sua empresa contratada, do e-mail a ser enviado pela Secretaria Municipal de Educação com o logo da Prefeitura a ser utilizado nos uniformes, fato que, relembramos, seja rigorosamente observado."

Cumprindo a informação do Pregoeiro, a Secretaria Municipal de Educação enviou, no mesmo dia (28/11/2022, às 10:40h), e-mail à empresa Ponte, disponibilizando o logo da Prefeitura.

Assim, o prazo para a entrega das amostras, que seria até o dia 07/12/2022, foi até o dia 08/12/2022, ou seja, acabou sendo estendido por conta do envio do logo da Prefeitura.

Consta dos autos a informação e documentos da Secretaria Municipal de Educação, que uma amostra, apenas do item 2, teve a primeira tentativa de entrega no dia 10/12/2022 (sábado) e foi entregue naquela Secretaria no dia 12/12/2022, sendo que a postagem nos Correios foi no dia 06/12/2022 às 16:33h.

A amostra do item 1 não foi entregue.

Evidente que a entrega da amostra foi intempestiva, mesmo que se considerasse a primeira tentativa (sábado). Diante disso, no dia 12/12/2022 foi realizada, no sistema do Pregão Eletrônico, a chamada de nova sessão para o dia 13/12/2022, para habilitação das empresas classificadas na sequência, visando negociar preço.

Encerrada esta sessão, que foi frutífera para os mesmos itens 1 e 2, a empresa Ponte Comércio Importação e Exportação Ltda., apresentou RECURSO em relação à sua inabilitação nos itens 1 e 2, alegando, em apertada síntese, que:

"postou as amostras nos Correios em 06/12/2022, antes do prazo da entrega; que as amostras foram entregues no dia 12/12/2022 às 13:31h; que não pode ser responsabilizada pelos serviços dos correios que não entregaram no prazo; que no período houve jogos da seleção Brasileira de futebol na copa do mundo que atrasou a entrega; que não foi observado o princípio da economicidade; que houve excesso de formalismo; colacionou jurisprudência; pediu a suspensão do certame até julgamento deste recurso."

Importante ressaltar que não houve nenhuma impugnação ao edital.

Ao ver deste Pregoeiro e equipe de apoio o recurso não merece procedência.

Primeiramente, cumpre ressaltar que, conforme informações e documentos da Secretaria Municipal de Educação, a amostra do item 1 (conjunto de uniforme escolar para educação infantil e ensino fundamental) não foi entregue, nem mesmo fora do prazo, pelo que sua inabilitação fica confirmada neste item 1.

Quanto ao item 2, foi, efetivamente, entregue fora do prazo. O fato de o material ter sido postado nos Correios no dia 06/12/2022 (terça-feira, às 16:33h) não garante, de forma nenhuma, que chegaria até o dia 08/12/2022 (quinta-feira), que era o último dia do prazo. Aliás, há tempos os Correios deixaram para trás a pontualidade e, da mesma forma que "poderia" ter chegado no prazo, poderia nem ter chegado!

Evidente que a empresa recorrente foi negligente na condução de sua participação no certame e não fez entregar suas amostras no prazo.

A par do princípio da economicidade, lembrado pela recorrente, deve ser observado o princípio da vinculação ao edital (art. 41 da Lei de Licitações). Abrindo possibilidades não previstas à recorrente, estar-se-ia prejudicando as demais participantes que entreguem amostras no prazo.

Diante disso, observando o princípio da vinculação ao edital, constata-se que a empresa recorrente não atendeu às exigências editalícias e este Pregoeiro e a equipe de apoio entendem que o recurso deve ser indeferido para manter a inabilitação da empresa recorrente nos dois itens, 1 e 2 deste Pregão.

Caso esta manifestação seja aceita pelo Sr. Prefeito, solicitamos autorização para convocar o próximo colocado nos referidos itens para a apresentação das amostras.
Barra Bonita, 13 de janeiro de 2023.

Fechar

015
BNE

616
BTE

Pregão/Concorrência Eletrônica

• Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

DECISÃO DA AUT. COMPETENTE: MANTÉM DECISÃO PREGOEIRO

Trata-se de Recurso em fase de habilitação e apresentação de amostras.

A licitação Pregão Eletrônico nº 039/2022 visa aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos na rede municipal de ensino.

Encerrada a fase de lances, a empresa Ponte Comércio Importação e Exportação Ltda., sagrou-se vencedora dos itens 1 (conjunto de uniforme escolar para educação infantil e ensino fundamental) e 2 (conjunto de uniforme escolar para educação de jovens e adultos).

O edital exigiu a apresentação de amostras, no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar de classificação como vencedora (cláusula 14 do edital).

Consta dos autos que, em 25/11/2022 a empresa enviou e-mail questionando sobre o logo da Prefeitura que seria impresso nos uniformes escolares; pediu prorrogação de prazo para entrega das amostras e, por fim, para apresentar amostra de apenas um item por considera-los iguais.

O Município, por meio do Departamento de Compras e Licitações - Pregoeiro, respondeu, por e-mail, no dia 28/11/2022, informando que não haveria prorrogação de prazo para entrega de amostras por ausência de previsão; que a empresa deveria enviar amostras dos dois itens em que foi vencedora e, finalmente, quanto ao logo da Prefeitura, informou: "Por outro lado, e em vista da necessidade as amostras virem com a personalização com o logo da Prefeitura, o prazo de 8 (oito) dias úteis será contado a partir do recebimento, por sua empresa contratada, do e-mail a ser enviado pela Secretaria Municipal de Educação com o logo da Prefeitura a ser utilizado nos uniformes, fato que, relembramos, seja rigorosamente observado."

Cumprindo a informação do Pregoeiro, a Secretaria Municipal de Educação enviou e-mail à empresa Ponte, no mesmo dia (28/11/2022, às 10:40h), disponibilizando o logo da Prefeitura.

Diante disso, o prazo para a entrega das amostras, que seria até o dia 07/12/2022, foi até o dia 08/12/2022, ou seja, acabou sendo estendido por conta do envio do logo da Prefeitura, acima relatado.

Consta dos autos, ainda, a informação e documentos da Secretaria Municipal de Educação, de que uma amostra, apenas a do item 2, teve a primeira tentativa de entrega no dia 10/12/2022 (sábado) e foi entregue naquela Secretaria, efetivamente, no dia 12/12/2022, sendo que a postagem nos Correios foi no dia 06/12/2022 às 16:33h.

A mesma Secretaria informou, ainda, que amostra do item 1 não foi entregue.

O Sr. Pregoeiro informou que, em vista da entrega intempestiva da amostra (mesmo que se considerasse a primeira tentativa - sábado dia 10/12/2022), foi realizada, no sistema do Pregão Eletrônico, no dia 12/12/2022, a chamada de nova sessão para o dia 13/12/2022, visando habilitação das empresas classificadas na sequência, visando negociar preço dos itens 1 e 2.

Encerrada a sessão acima, que foi frutífera para os mesmos itens 1 e 2, a empresa Ponte Comércio Importação e Exportação Ltda., apresentou RECURSO em relação à sua inabilitação nos itens 1e 2, alegando, em apertada síntese, que:

"postou as amostras nos Correios em 06/12/2022, antes do prazo da entrega; que as amostras foram entregues no dia 12/12/2022 às 13:31h; que não pode ser responsabilizada pelos serviços dos correios que não entregaram no prazo; que no período houve jogos da seleção Brasileira de futebol na copa do mundo que atrasou a entrega; que não foi observado o princípio da economicidade; que houve excesso de formalismo; colacionou jurisprudência; pediu a suspensão do certame até julgamento deste recurso."

Finalmente, não consta nenhuma impugnação ao edital, notadamente quanto à matéria aqui tratada.

O Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio e a Secretaria Jurídica manifestaram-se pela improcedência do recurso.

Realmente. Como relatou o Sr. Pregoeiro, na forma das informações e documentos da Secretaria Municipal de Educação, a amostra do item 1 (conjunto de uniforme escolar para educação infantil e ensino fundamental) não foi entregue, nem mesmo fora do prazo, pelo que sua inabilitação fica confirmada neste item 1.

Quanto ao item 2, a amostra foi, efetivamente, entregue fora do prazo.

Como ponderou o Sr. Pregoeiro e a Secretaria Jurídica, o fato de o material ter sido postado nos Correios no dia 06/12/2022 (terça-feira, às 16:33h) não garantia, de forma nenhuma, que chegaria até o dia 08/12/2022 (quinta-feira), que era o último dia do prazo. Aliás, há tempos os Correios deixaram de ser pontuais. Da mesma forma que "poderia" ter chegado no prazo, poderia nem ter chegado!

Além do mais, a amostra poderia ser entregue de diversas outras formas, mais rápidas e confiáveis.

A Administração Pública não pode ficar sujeita a serviços de terceiros para ver cumprida exigência do edital.

A possível negligência da recorrente na condução de sua participação no certame - que não fez entregar suas amostras no prazo - não pode ser depositada a terceiros e nem à Administração Pública.

617
ENTE

Como relatou a Secretaria Jurídica, a par do princípio da economicidade, invocado pela recorrente, deve ser observado o princípio da vinculação ao edital (art. 41 da Lei de Licitações), de modo que, abrindo possibilidades não previstas no instrumento convocatório à recorrente, estar-se-ia prejudicando as demais participantes que devem entregar amostras no prazo.

Diante do exposto, acolho o ofício pelo Pregoeiro e a equipe de apoio e a Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, como razão de decidir e julgo improcedente o recurso da empresa Ponte Comércio Importação e Exportação Ltda., para manter sua inabilitação nos itens 1 (um) e 2 (dois) do Pregão Eletrônico nº 039/2022.

As empresas serão intimadas com a inclusão desta Decisão no Portal de Licitações.

O Sr. Pregoeiro deverá convocar a próxima empresa colocada/classificada nos referidos itens para a apresentação das amostras.

Barra Bonita, 13 de janeiro de 2023.

Receber

018
BNE**Pregão/Concorrência Eletrônica****▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****DECISÃO DO PREGOEIRO: NÃO PROCEDE**

A presente licitação é um Pregão, na modalidade eletrônica, para aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos da rede municipal de ensino. Entre as peças de uniformes há o item 3, consistente em 6.000 pares de tênis escolar unissex.

Na fase de classificação, após a desclassificação da primeira empresa, pelo sistema eletrônico, a empresa UP57 Comércio e Serviços Ltda., restou classificada em 1º lugar, com o preço de R\$ 534.600,00.

A empresa recorrente GL Comércio e Serviços Eireli - ME deu o último lance no sistema eletrônico, de R\$ 540.000,00 e a empresa MRV Comercial Ltda., deu o último lance, no mesmo sistema, de R\$ 540.000,00, empatados, portanto.

Como a UP57 Comércio e Serviços Ltda. não é uma ME ou EPP, o próprio sistema eletrônico abriu a possibilidade das empresas GL e MRV, por serem microempresas, e suas propostas estarem dentro da faixa permitida, cobrir a proposta da empresa UP57, como dispõe os arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Para tanto, o sistema do pregão eletrônico, abriu o campo para, primeiro, a empresa GL lançar a referida oferta de preço visando cobrir a oferta da UP57.

Naquele ato, a empresa GL lançou o preço de R\$ 534,5000, como registrado na Ata do sistema eletrônico. Em vista do preço ofertado, sua proposta foi desclassificada, por manifestamente inexequível para o objeto do item licitado (6.000 pares de tênis). Por isso, constou no sistema como "Situação da Proposta: Recusado".

Em seguida, o sistema abriu campo para a empresa MRV lançar a referida oferta de preço visando cobrir a oferta da UP57. A empresa MRV fez o lance de R\$ 534.500,00, cobrindo o preço da UP57 e, na forma dos artigos 44 e 45 da LCF 123/2006, foi classificada em 1º lugar no item 3 (6.000 pares de tênis escolar unissex), pelo valor ofertado de R\$ 534.500,00. Esse preço ainda foi negociado e fechado em R\$ 529.980,00.

A empresa GL apresentou, no sistema, sua intenção de recurso. Este Pregoeiro e equipe de apoio manifestaram-se, também no sistema, com o seguinte teor: "Como o valor foi lançado errado pela empresa, não há possibilidade de alteração do lance pelo Pregoeiro no sistema e, diante disso, ele foi rejeitado por se tratar de preço inexequível. Porém, fica aceita a intenção de recurso. Fica concedido prazo conforme item 9 do Edital."

Contra essa desclassificação, e na forma de sua intenção de recurso, a empresa GL Comércio e Serviços Eireli - ME, apresentou RECURSO, argumentando, em apertada síntese que: encaminhou proposta de desempate no valor de R\$ 534.500,00; que o sistema eletrônico e o pregoeiro interpretaram erroneamente como R\$ 534,50; que em menos de 2 minutos após o lance e sem comunicação com a recorrente o pregoeiro declarou o lance inexequível; que a empresa MRV apresentou um lance de R\$ 534.500,00 e foi aceito pelo pregoeiro; que caso a decisão não seja revista o procedimento estará irregular; que a recorrente atendeu todos os requisitos do edital; que sua desclassificação viola o princípio da estrita vinculação ao instrumento convocatório; que houve excesso de formalidade que afrontou o princípio da supremacia do interesse público; colacionou jurisprudência e doutrina; que a administração pode rever seus atos; que a mera existência de erro material ou de omissão na planilha de custos e de formação de preços não enseja a desclassificação, colacionando diversos acordãos nesse sentido; pede procedência do recurso para declarar a nulidade dos atos a contar da declaração de inexequibilidade e pede sua habilitação e reconhecimento da validade da proposta de R\$ 534.500,00.

Em respeito ao contraditório, a empresa MRV Comercial Ltda. apresentou suas contrarrazões, na seguinte forma: que o recurso não deve prosperar; que a empresa recorrente ofertou o preço de R\$ 534,50 como pode ser consultado no chat do processo; que o preço é inexequível; que deve ser mantida sua condição de vencedora.

Ao ver deste Pregoeiro e equipe de apoio o recurso não merece procedência.

Importante informar que o Departamento de Compras e Licitações deste Município utiliza o sistema eletrônico "comprasnet", do Governo Federal.

Constata-se dos autos que, embora a empresa recorrente, num primeiro momento, tenha ofertado preço válido, de R\$ 540.000,00, na fase do item 6.23 do edital (6.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto), lançou no sistema um preço inexequível, ou seja: R\$ 534,5000.

A empresa recorrente teve 5 minutos para estudar seu lance.

Registre-se que, no sistema eletrônico - para segurança de todos - uma vez lançada a oferta, nenhum participante, nem mesmo o pregoeiro, consegue alterá-lo. E, neste caso, o Pregoeiro recusou por inexequível.

Por isso, o item 4.9 do edital prevê:

4.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Dessa forma, ainda que tenha havido erro da empresa recorrente ao lançar seu lance no sistema, este Pregoeiro e equipe de apoio entendem que não há vício na sua desclassificação.

619
BNE

A par do princípio da supremacia do interesse público, lembrado pela recorrente, deve ser observado o princípio da vinculação ao edital (art. 41 da Lei de Licitações).

Assim, além de o sistema eletrônico não permitir a alteração desejada pela empresa recorrente, o edital prevê que os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Admitir a pretensão da recorrente infringiria o referido princípio da vinculação ao edital, posto que a recorrente não observou o disposto na cláusula 4.9.

Da mesma forma também não procedem os argumentos de houve mera existência de erro material ou de omissão na planilha de custos e de formação de preços. Não se tratou de erro de algum preço em planilha ou omissões. A empresa recorrente lançou seu preço final, único, considerado inexequível, como de fato é.

E, repita-se, inviável de ser corrigido no sistema eletrônico.

Diante disso, observando o princípio da vinculação ao edital, constata-se que a empresa recorrente não atendeu às exigências editalícias e este Pregoeiro e a equipe de apoio entendem que o recurso deve ser indeferido para manter a inabilitação da empresa recorrente no item 3 (6.000 pares de tênis escolar unissex).

Barra Bonita, 13 de janeiro de 2023.

Fechar

020
BNE

Pregão/Concorrência Eletrônica

* Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

DECISÃO DA AUT. COMPETENTE: MANTÉM DECISÃO PREGOEIRO

Trata-se de Recurso em fase de classificação.

A licitação Pregão Eletrônico nº 039/2022 visa aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos na rede municipal de ensino. Trata-se de Pregão, na modalidade eletrônica, sob o nº 039/2022. Entre as peças de uniformes há o item 3, consistente em 6.000 pares de tênis escolar unissex.

Consta dos autos e das informações do Sr. Pregoeiro que, na fase de classificação, após a desclassificação da primeira empresa, pelo sistema eletrônico, a empresa UP57 Comércio e Serviços Ltda., restou classificada em 1º lugar, com o preço de R\$ 534.600,00.

A empresa recorrente GL Comércio e Serviços Eireli - ME deu o último lance no sistema eletrônico, de R\$ 540.000,00 e a empresa recorrida MRV Comercial Ltda. ME, deu o último lance, no mesmo sistema, de R\$ 540.000,00, empatados, portanto.

Como a empresa UP57 Comércio e Serviços Ltda. não é uma ME ou EPP, o próprio sistema eletrônico abriu a possibilidade das empresas GL e MRV - por serem microempresas e suas propostas estarem dentro da faixa permitida - cobrir a proposta da empresa UP57, como previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Para tanto, o sistema do pregão eletrônico abriu o campo para, primeiro, a empresa GL lançar a referida oferta de preço visando cobrir a oferta da UP57. Consta dos autos que, naquele ato, a empresa recorrente GL lançou o preço de R\$ 534,5000, como registrado na Ata do sistema eletrônico.

Em vista do preço ofertado de R\$ 534,5000, sua proposta foi desclassificada, por manifestamente inexequível para o objeto do item licitado (6.000 pares de tênis). Por isso, constou no sistema como "Situação da Proposta: Recusado".

Em seguida, o sistema abriu campo para a empresa MRV lançar a referida oferta de preço visando cobrir a oferta da UP57. A empresa MRV fez o lance de R\$ 534.500,00, cobrindo o preço da UP57 e, na forma dos artigos 44 e 45 da LCF 123/2006, foi classificada em 1º lugar no item 3 (6.000 pares de tênis escolar unissex), pelo valor ofertado de R\$ 534.500,00. Consta, ainda, que esse preço foi negociado e fechado em R\$ 529.980,00.

A empresa GL apresentou, no sistema, sua intenção de recurso. O Pregoeiro e equipe de apoio manifestaram-se, também no sistema, com o seguinte teor: "Como o valor foi lançado errado pela empresa, não há possibilidade de alteração do lance pelo Pregoeiro no sistema e, diante disso, ele foi rejeitado por se tratar de preço inexequível. Porém, fica aceita a intenção de recurso. Fica concedido prazo conforme item 9 do Edital."

Este o relato do ocorrido. Em relação a essa desclassificação, e na forma de sua intenção de recurso, a empresa GL Comércio e Serviços Eireli - ME, apresentou RECURSO, argumentando, em apertada síntese que: encaminhou proposta de desempate no valor de R\$ 534.500,00; que o sistema eletrônico e o pregoeiro interpretaram erroneamente como R\$ 534,50; que em menos de 2 minutos após o lance e sem comunicação com a recorrente o pregoeiro declarou o lance inexequível; que a empresa MRV apresentou um lance de R\$ 534.500,00 e foi aceito pelo pregoeiro; que caso a decisão não seja revista o procedimento estará irregular; que a recorrente atendeu todos os requisitos do edital; que sua desclassificação viola o princípio da estrita vinculação ao instrumento convocatório; que houve excesso de formalidade que afrontou o princípio da supremacia do interesse público; colacionou jurisprudência e doutrina; que a administração pode rever seus atos; que a mera existência de erro material ou de omissão na planilha de custos e de formação de preços não enseja a desclassificação, colacionando diversos acórdãos nesse sentido; pede procedência do recurso para declarar a nulidade dos atos a contar da declaração de inexequibilidade e pede sua habilitação e reconhecimento da validade da proposta de R\$ 534.500,00.

Em respeito ao contraditório, a empresa MRV Comercial Ltda. ME apresentou suas contrarrazões, no seguinte conteúdo: que o recurso não deve prosperar; que a empresa recorrente ofertou o preço de R\$ 534,50 como pode ser consultado no chat do processo; que o preço é inexequível; que deve ser mantida sua condição de vencedora.

O Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio e a Secretaria Jurídica manifestaram-se pela improcedência do recurso.

Realmente. Por primeiro, importante esclarecer que o Departamento de Compras e Licitações deste Município utiliza o sistema eletrônico "comprasnet", do Governo Federal.

Como relatou o Sr. Pregoeiro e na foram dos autos, embora a empresa recorrente, num primeiro momento, tenha ofertado preço válido, de R\$ 540.000,00, na fase do item 6.23 do edital lançou no sistema um preço inexequível, ou seja: R\$ 534,5000. (6.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto).

A empresa recorrente teve 5 minutos para estudar seu lance.

Como esclarecido pelo Sr. Pregoeiro, no sistema eletrônico - para segurança de todos - uma vez lançada a oferta, nenhum participante, nem mesmo o pregoeiro, consegue alterá-lo. E, neste caso, o Pregoeiro recusou por inexequível.

Por isso, o item 4.9 do edital prevê:

021
BNE

4.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Dessa forma, ainda que tenha havido erro da empresa recorrente ao lançar seu lance no sistema, não há como invocar vício na sua desclassificação por este motivo.

A par do princípio da supremacia do interesse público, lembrado pela recorrente, deve ser observado o princípio da vinculação ao edital (art. 41 da Lei de Licitações).

Assim, como manifestado pelo Sr. Pregoeiro, além de o sistema eletrônico não permitir a alteração desejada pela empresa recorrente, o edital prevê que os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Por isso, admitir a pretensão da recorrente, de corrigir seu lance, infringiria o referido princípio da vinculação ao edital, posto que a recorrente não observou o disposto na cláusula 4.9.

Como manifestado pela Secretaria Jurídica, também não procedem os argumentos de que houve mera existência de erro material ou de omissão na planilha de custos e de formação de preços.

Não se tratou de erro de algum preço ou omissões que compõe uma planilha. A empresa recorrente lançou seu preço final, único, considerado inexequível. E, repita-se, inviável de ser corrigido no sistema eletrônico.

Diante disso, na esteira do entendimento do Sr. Pregoeiro e equipe de apoio, entendemos pela improcedência do recurso para manter a inabilitação da empresa recorrente no item 3 (6.000 pares de tênis escolar unissex) deste Pregão.

Diante do exposto, acolho o ofício pelo Pregoeiro e a equipe de apoio e a Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, como razão de decidir e julgo improcedente o recurso da empresa GL Comércio e Serviços Eireli - ME, para manter sua inabilitação no item 3 (6.000 pares de tênis escolar unissex) deste Pregão Eletrônico nº 039/2022.

As empresas serão intimadas com a inclusão desta Decisão no Portal de Licitações.

O Sr. Pregoeiro deverá dar sequência ao certame, convocando a empresa a apresentar amostra.

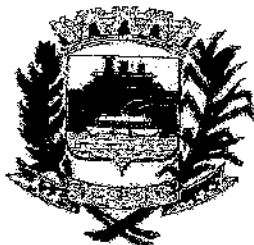
Barra Bonita, 13 de janeiro de 2023.

Fechar

022
B/E**Aviso** 16/01/2023 09:21:37

Diante da decisão dos recursos publicada no dia 13/01/2023, ficam as empresas vencedoras dos itens 01, 02 e 03 convocadas a apresentar amostras e laudos, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir de amanhã, 17/01/2023, conforme item "14-Das Amostras" e "Anexo II - Termo de Referência" do Edital.

Fechar



623
BNE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17547-010 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

Recebimento de Amostras - Uniformes Escolares

Pelo presente instrumento, esta Secretaria Municipal de Educação vem informar que até o presente momento, não recebeu mais nenhuma amostra de uniformes escolares, para além da informada na data de 13 de dezembro de 2022.

Sem mais para o momento, encaminhamos o referido documento ao Departamento de Compras e Licitações para análise e providências.

Barra Bonita, 07 de fevereiro de 2023




Gustavo Felix Marçon

Secretário Municipal de Educação



Marcos Tadeu de Lima Machado

Secretário Adjunto de Educação



Rosana Zacarelli Falcão

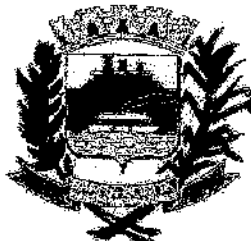
Supervisora Educacional



Gilka Maria de Mello Teixeira Leme

Coordenadora Pedagógica

Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 9.457, de 8 de novembro de 2022.



0214
BNE

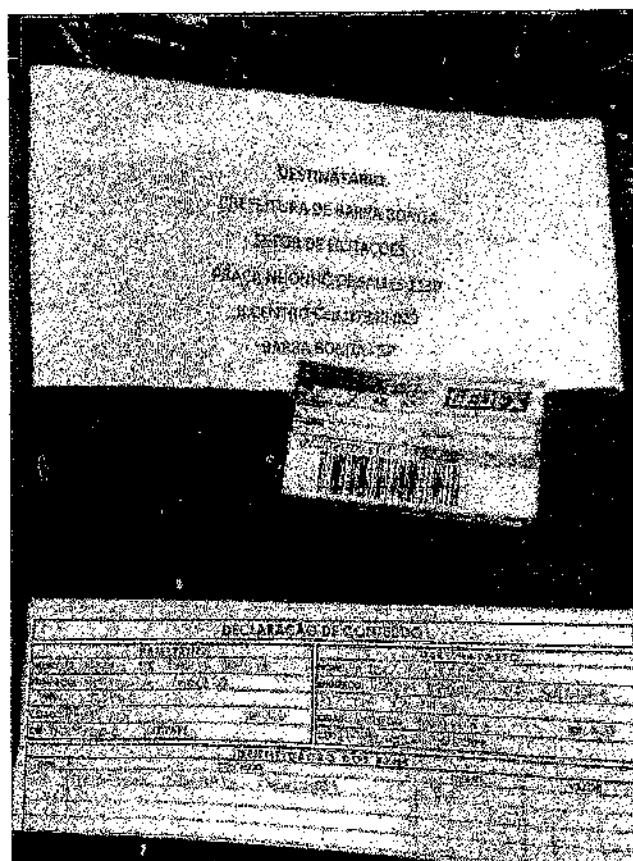
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17347-010 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

Recebimento de Amostras - Tênis Escolares

Pelo presente instrumento, esta Secretaria Municipal de Educação vem informar que a empresa MRV Comercial LTDA, CNPJ nº 35.594.518/0001-85 efetuou a entrega de um volume contendo amostra de calçados escolares, conforme declaração de conteúdo abaixo.

Sob a amostra temos a informar que foram entregues nesta Secretaria, por meio do Departamento de Compras, na data de 16/01/2023. Conforme rastreamento realizado no sítio eletrônico da empresa de Correios, em anexo, a entrega foi realizada no dia 26/12/2022.



[Handwritten signatures and initials]



025
BNE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17547-010 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

Dentro da referida embalagem constava um par de tênis nº 38, duas cópias de documento intitulado "Protocolo de Entrega de Amostras" e uma via de documento intitulado "Relatório de Biomecânica nº RB389/2022".

Considerando o Anexo II - Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 039/2022, Item 03 - Tênis Escolar Unissex:

Subitem Layout Tênis Escolar Unissex - a amostra não corresponde com o layout contido no Edital.

Layout Tênis Escolar Unissex



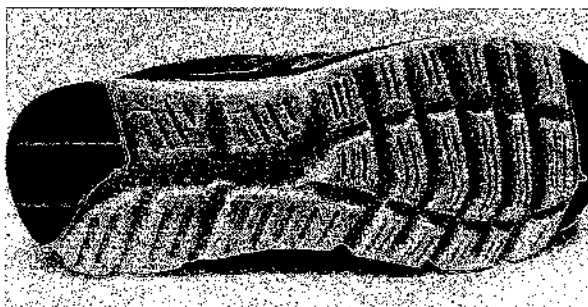
Handwritten signature and initials.



626
BNE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17347-010 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br



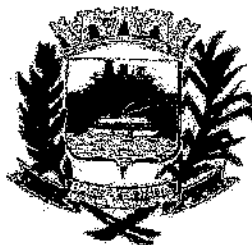
Subitem Certificados de Qualidade - no Termo de Referência supracitado, consta o certificado de qualidade norma NBR 14838/11, que se refere ao índice de amortecimento que não deve ser inferior a 80%. No laudo apresentado, consta 75%.

ENSAIOS E RESULTADOS:

TB222-2022				
Normas	Ensaio	Resultados	Pontuações	Nível de Conforto
ABNT NBR 14835:2021	Massa do calçado	274 (g)	5	Normal
		≤ 252 Confortável / $> 252 \leq 399$ Normal / > 399 Desconfortável		
ABNT NBR 14836:2021	Pico de pressão na região do calcâneo	225 (kPa)	9	Confortável
		≤ 240 Confortável / $> 240 \leq 320$ Normal / > 320 Desconfortável		
ABNT NBR 14837:2017	Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos	212 (kPa)	9	Confortável
		≤ 270 Confortável / $> 270 \leq 350$ Normal / > 350 Desconfortável		
ABNT NBR 14837:2017	Temperatura interna	5,0 (°C)	5	Normal
		$\leq 3,5$ Confortável / $> 3,5 \leq 5,5$ Normal / $> 5,5$ Desconfortável		
ABNT NBR 14838:2016	Índice de Amortecimento	75 (%)	9	Confortável
		< 25 Desconfortável / $\geq 25 < 40$ Normal / ≥ 40 Confortável		
ABNT NBR 14839:2015	Índice de Pronação	-1,3 (°)	9	Confortável
		≤ 3 Confortável / $> 3 \leq 6$ Normal / > 6 Desconfortável		
ABNT NBR 14840:2015	Perccepção de calce	9,0 (pontos)	9	Confortável
		< 4 Desconfortável / $\geq 4 < 7$ Normal / ≥ 7 Confortável		
ABNT NBR 14840:2015	Marcas/lesões	Ausência total de lesões/Percepção de uma pequena área de pressão	9	Confortável
ABNT NBR 14834:2021	CONFORTO DO CALÇADO	RESULTADO %	PONTUAÇÃO TOTAL	ÍNDICE DE CONFORTO
		88,9 (%)	64	Confortável

ABNT NBR 14834 - $\geq 75\%$ Confortável / $\geq 40,0$ e $< 75\%$ Normal / $< 40\%$ Desconfortável.

Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and the letters 'G' and 'B'.

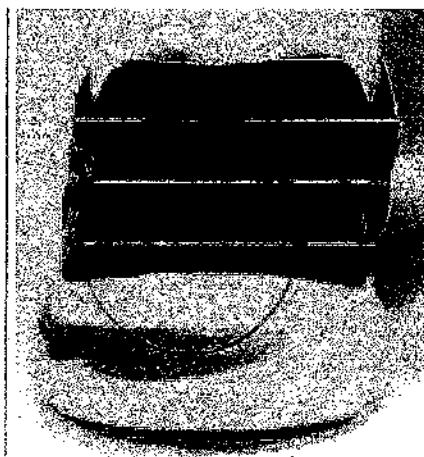


027
BNE

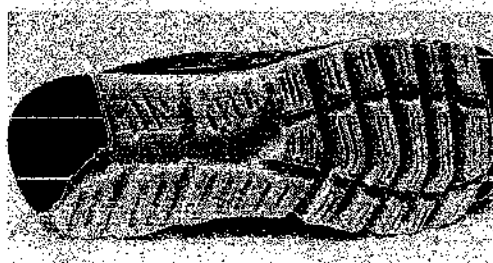
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17547-010 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

Para além, em consulta ao laudo, no site da instituição IBTec, pode ser observado que a amostra avaliada pela instituição, datado de 06/12/2022 é diferente da amostra apresentada a esta Secretaria para análise.



(imagens contidas no laudo)



(amostra apresentada)

Handwritten signature and initials, including a large 'X' and 'AG' followed by a star and a circular stamp.



628
BNE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17347-010 -- Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barraBonita.sp.gov.br

Ainda, em relação ao laudo apresentado, o mesmo está em nome de Coliseu Indústria e Comércio LTDA, CNPJ 01.637.176/0001-11, divergindo da empresa licitada.

Considerando o exposto, fica **REPROVADA** a amostra apresentada. Informamos que a amostra encontra-se sob posse desta Secretaria, aguardando orientações do Departamento de Compras.

Sem mais para o momento, encaminhamos o referido documento para análise e providências.

Barra Bonita, 07 de fevereiro de 2023

Gustavo Felix Marçon
Secretário Municipal de Educação

Marcos Tadeu de Lima Machado
Secretário Adjunto de Educação

Rosana Zacarelli Falcão
Supervisora Educacional

Gilka Maria de Mello Teixeira Leme
Coordenadora Pedagógica

Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 9.457, de 8 de novembro de 2022.

Relatório de biomecânica Nº RB389/2022

Cliente: COLISEU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 01.637.176/0001-11
Rua Projetada B, 905, Empresarial Dona Zeli
CEP: 35523-512 Nova Serraana – MG

Material Ensaiado: foram testados dois pares de calçados de numeração 36, referência TÊNIS, sem ficha técnica.

Protocolo nº 66217 – 30/11/2022 – TR222

Considerações:

Realizada pelo cliente.

Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

As amostras foram condicionadas de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R.) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

ENSAIOS E RESULTADOS:

TR222-2022				
Normas	Ensaio	Resultados	Pontuações	Nível de Conforto
ABNT NBR 14836:2021	Massa do calçado	274 (g)	5	Normal
		≤ 253 Confortável / > 253 ≤ 399 Normal / > 399 Desconfortável		
ABNT NBR 14836:2021	Pico de pressão na região do calcâneo	225 (kPa)	9	Confortável
	≤ 240 Confortável / > 240 ≤ 320 Normal / > 320 Desconfortável			
ABNT NBR 14836:2021	Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos	212 (kPa)	9	Confortável
	≤ 270 Confortável / > 270 ≤ 350 Normal / > 350 Desconfortável			
ABNT NBR 14837:2017	Temperatura interna	5,0 (°C)	5	Normal
≤ 3,3 Confortável / > 3,3 ≤ 5,3 Normal / > 5,3 Desconfortável				
ABNT NBR 14838:2016	Índice de Amortecimento	75 (%)	9	Confortável
< 25 Desconfortável / > 25 < 40 Normal / ≥ 40 Confortável				
ABNT NBR 14839:2015	Índice de Prolação	-1,3 (°)	9	Confortável
≤ 3 Confortável / > 3 ≤ 6 Normal / > 6 Desconfortável				
ABNT NBR 14840:2015	Percepção de calor	5,0 (pontos)	9	Confortável
	< 4 Desconfortável / ≥ 4 < 7 Normal / ≥ 7 Confortável			
ABNT NBR 14834:2021	Marcas/lesões	Ausência total de lesões/Percepção de uma pequena área de pressão	9	Confortável
		RESULTADO % PONTUAÇÃO TOTAL ÍNDICE DE CONFORTO		
		88,9 (%)	64	Confortável

ABNT NBR 14834 - ≥75% Confortável / ≥ 10,0 a < 75 % Normal / < 40 % Desconfortável.

Nota - Os resultados deste documento se referem apenas as amostras analisadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
 Reservamos todos os direitos de reprodução na íntegra deste documento.

Telefone: 31 3639.0001
 Rua: Avenida
 Número: 1000
 CEP: 31130-000
 Belo Horizonte - MG

Endereço: Rua
 Número: 1000
 CEP: 31130-000
 Belo Horizonte - MG

Relatório de Biomecânica N° 143549/2022

OBSERVAÇÕES: ABNT NBR 14840/2015 – Marcas/Lesões

Os calçados provocaram pressão/marcas, sem sintomas de dor, na região posterior/superior do calcanhar (Figura 1), em ambos os pés.

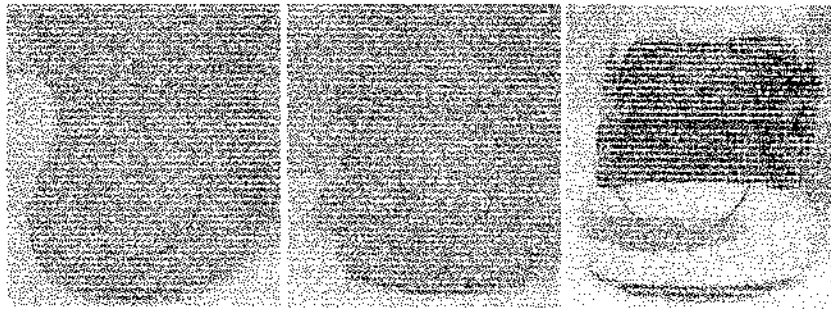


Figura 1 - Região posterior do calcanhar

PARECER: foram testados dois pares de calçados de numeração 36, referência TÊNIS, com ficha técnica, atingindo 64 pontos (88,9%), de um total de 72 pontos (100%), com Índice de Conforto: **CONFORTÁVEL**.

Data da emissão: 06/12/2022.



Estas amostras são arquivadas no IBTEC pelo período de 6 meses, a contar da data de emissão deste relatório (caso queiram retirar as amostras antes deste período, deve ser solicitado e assinado um termo de desistência de rastreabilidade).

Este Relatório tem validade de 1 ano, a partir da sua data de emissão.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Nota - Os resultados desta documentação se referenciam apenas as amostras analisadas. Não poderão ser reproduzidos com autorização do laboratório. Somente serão aceitas cópias reproduzidas em integralidade deste documento.

IBTEC - Instituto Brasileiro de Testes e Certificações
Rua... 1000 - São Paulo, SP - Brasil
CNPJ: 07.000.000/0001-00
IBTEC - Instituto Brasileiro de Testes e Certificações



631
BNE

Relatório de Biomecânica Nº RB389/2022

Coordenador do laboratório de ensaios de Biomecânica
Prof. Msc. Eduardo Wüst

Coordenador do laboratório de Biomecânica
Prof. Dr. Rudnei Pajhano

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

<http://www.ibtec.org.br/areacliente/auda/>

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na



barra de ferramentas do pdf.



Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as análises ensaiadas, não podendo ser reproduzidas sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções no íntegro deste documento.

Fax: (51) 3615.1006
www.ibtec.org.br
ibtec@ibtec.org.br
CNPJ: 07.470.440/0001-73

Rua Arcoz, 710
São José
93304-000
Nova Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

NOVA SERRANA, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITURA DE BARRA BONITA - SP
Pregão Eletrônico nº 039/2022

PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

A empresa "MRV COMERCIAL LTDA", com sede na Av.: Coronel Pacifico da Fonseca,170, Sala 102 – Fausto Pinto d Fonseca I –Nova Serrana/MG Cep: 35.523-210, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 25.594.518/0001-85, vem através desta, protocolar a entrega das amostras e laudos exigidas no edital acima referenciado conforme segue relação abaixo:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	TAMANHO
TÊNIS ESCOLAR	1 par Nº 38

DATA E HORA DO RECEBIMENTO:

____/____/____ : ____

NOVA SERRANA, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITURA DE BARRA BONITA - SP
Pregão Eletrônico nº 039/2022

PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

A empresa "MRV COMERCIAL LTDA", com sede na Av.: Coronel Pacífico da Fonseca, 170, Sala 102 - Fausto Pinto d Fonseca I - Nova Serrana/MG Cep.: 35.523-210, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 35.594.518/0001-85, vem através desta, protocolar a entrega das amostras e laudos exigidas no edital acima referenciado conforme segue relação abaixo:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	TAMANHO
TÊNIS ESCOLAR	1 par Nº 38

DATA E HORA DO RECEBIMENTO:

____/____/____ : ____

634
BNE

Rastreamento

OV 007 275 013 BR

Deseja acompanhar sua encomenda?
Digite seu CPF/CNPJ ou código* de rastreamento.

AA123456785BR



* limite de 20 objetos



Digite o texto contido na imagem

- SEDEX**
- Objeto entregue ao destinatário**
Pela Unidade de Distribuição, BARRA BONITA - SP
26/12/2022 15:39
- Objeto saiu para entrega ao destinatário**
BARRA BONITA - SP
26/12/2022 10:05
-
- Objeto postado**
NOVA SERRANA - MG
21/12/2022 14:15

Conte-nos como
tem sido sua experiência
com o serviço de entrega
dos Correios.

Clique aqui!



Fale Conosco

Registro de Manifestações

Central de Atendimento

🔍 Suporte ao cliente com contrato

📧 Ouvidoria

🚫 Denúncia

Buscando...

635
BNE

Sobre os Correios

🏢 Identidade corporativa

🎓 Educação e cultura

📖 Código de ética

🔍 Transparência e prestação de contas

📄 Política de Privacidade e Notas Legais

Outros Sites

🛒 Loja online dos Correios

© Copyright 2023 Correios





636
BNE



.: RBLE - Detalhe do Laboratório .:

Número da Acreditação	CRL 0185
Data da Acreditação	28/12/2004
ACREDITAÇÃO VIGENTE	Clique aqui para mais informações.
Última Revisão do Escopo	19/08/2022
Situação	Ativo

Razão Social	Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos - IBTeC
Laboratório	IBTEC - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos / Unidade de Materiais e de Biomecânica
Endereço	Rua Araxá, 750
Bairro	Ideal
Cidade	Novo Hamburgo
CEP	93334000
UF	RS
País	BRASIL
Telefone	(51) 35531000
Fax	(51) 3587-2101

Gerente Técnico	ADEMIR PAULO DORNELES DE VARGA
Email	ademir@ibtec.org.br

Visualizar Escopo de Acreditação deste Laboratório

Relatório de Biomecânica N° RB389/2022

Cliente: COLISEU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 01.637.176/0001-11
Rua Projetada B, 905, Empresarial Dona Zeli
CEP: 35523-512 Nova Serrana – MG

Material Ensaiado: foram testados dois pares de calçados de numeração 36, referência TÊNIS, sem ficha técnica.

Protocolo n° 66217 – 30/11/2022 – TB222

Considerações:

Realizada pelo cliente.

Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

As amostras foram condicionadas de acordo com a Condição A ($23 \pm 2^\circ\text{C}$ e $50 \pm 5\%$ U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

ENSAIOS E RESULTADOS:

TB222-2022				
Normas	Ensaio	Resultados	Pontuações	Nível de Conforto
ABNT NBR 14835:2021	Massa do calçado	274 (g)	5	Normal
		≤ 252 Confortável / $> 252 \leq 399$ Normal / > 399 Desconfortável		
ABNT NBR 14836:2021	Pico de pressão na região do calcâneo	225 (kPa)	9	Confortável
	≤ 240 Confortável / $> 240 \leq 320$ Normal / > 320 Desconfortável			
ABNT NBR 14836:2021	Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos	212 (kPa)	9	Confortável
	≤ 270 Confortável / $> 270 \leq 350$ Normal / > 350 Desconfortável			
ABNT NBR 14837:2017	Temperatura interna	5,0 (°C)	5	Normal
		$\leq 3,5$ Confortável / $> 3,5 \leq 5,5$ Normal / $> 5,5$ Desconfortável		
ABNT NBR 14838:2016	Índice de Amortecimento	75 (%)	9	Confortável
		< 25 Desconfortável / $\geq 25 < 40$ Normal / ≥ 40 Confortável		
ABNT NBR 14839:2015	Índice de Pronação	-1,3 (°)	9	Confortável
		≤ 3 Confortável / $> 3 \leq 6$ Normal / > 6 Desconfortável		
ABNT NBR 14840:2015	Percepção de calce	9,0 (pontos)	9	Confortável
	< 4 Desconfortável / $\geq 4 < 7$ Normal / ≥ 7 Confortável			
ABNT NBR 14840:2015	Marcas/lesões	Ausência total de lesões/Percepção de uma pequena área de pressão	9	Confortável
ABNT NBR 14834:2021	CONFORTO DO CALÇADO	RESULTADO %	PONTUAÇÃO TOTAL	ÍNDICE DE CONFORTO
		88,9 (%)	64	Confortável

ABNT NBR 14834 - $\geq 75\%$ Confortável / $\geq 40,0$ a $< 75\%$ Normal / $< 40\%$ Desconfortável.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem a autorização do laboratório.

OBSERVAÇÕES: ABNT NBR 14840/2015 – Marcas/Lesões

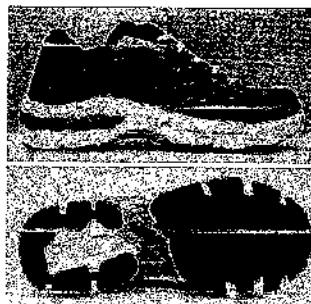
Os calçados provocaram pressão/marcas, sem sintomas de dor, na região posterior/superior do calcanhar (Figura 1), em ambos os pés.



Figura 1- Região posterior do calcanhar

PARECER: foram testados dois pares de calçados de numeração 36, referência TÊNIS, sem ficha técnica, atingindo 64 pontos (88,9%), de um total de 72 pontos (100%), com Índice de Conforto: **CONFORTÁVEL**.

Data da emissão: 06/12/2022.



Estas amostras são arquivadas no IBTeC pelo período de 6 meses, a contar da data de emissão deste relatório (caso queiram retirar as amostras antes deste período, deve ser solicitado e assinado um termo de desistência de rastreabilidade).

Este Relatório tem validade de 1 ano, a partir da sua data de emissão.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidas sem autorização do laboratório.

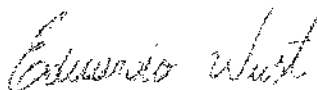
Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudes@ibtec.org.br
CNPJ 07.190.161/0001-73

Rua Aracá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo



639
BNE

Relatório de Biomecânica Nº RB389/2022



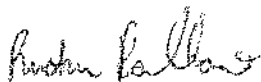
Coordenador do laboratório de ensaios de Biomecânica
Prof. Me. Eduardo Wüst

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

<http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/>

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, Instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na

barra de ferramentas do pdf.



Coordenador do laboratório de Biomecânica
Prof. Dr. Rudnei Palhano

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Semente serão autorizadas reproduções

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil



640
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.909.024/0001-17 DUNS®: 894018546
Razão Social: TARCIA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ - CPF 950.087.056-87
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/12/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 08/05/2023
FGTS Validade: 17/02/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)


Receita Estadual/Distrital Validade: 20/11/2022 (*)
Receita Municipal Validade: 18/11/2022 (*)

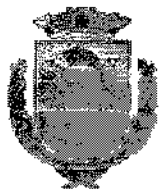
V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2023

641
BNE

			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Positiva com efeito de negativa			CERTIDÃO EMITIDA EM: 16/11/2022		
			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 14/02/2023		
NOME/NOME EMPRESARIAL: TARCIA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ - CPF 950.087.056-87					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003468408.00-72		CNPJ/CPF: 33.909.024/0001-17		SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: RUA GERALDO MARCOLINI				NÚMERO: 1161	
COMPLEMENTO:		BAIRRO: CENTRO		CEP: 37950000	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: SAO SEBASTIAO DO PARAISO		UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos					
2022000593497810					



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
Secretaria de Planejamento e Gestão

"Gerência de Arrecadação de Tributos"

Certidão Negativa de Débito

04/2
BNE

Emitida em 14/11/2022 às 10:01:28

Por Contribuinte

CNPJ: 33.909.024/0001-17

Razão Social: TARCIA MARIA DAS GRAÇAS RAMOS QUEIROZ

Endereço: RUA GERALDO MARCOLINI, 1161 - CENTRO - SAO SEBASTIAO DO PARAISO - MG - CEP 37.950-000

O Gerente de Arrecadação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, ESTADO DE MINAS GERAIS, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei Municipal 1.773/89 (Código Tributário Municipal), e suas alterações posteriores, e ainda na Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), **C E R T I F I C A** a pedido de interessado e para os devidos fins que, revendo os arquivos de lançamento de tributos desta Prefeitura, verificou constar que o contribuinte acima citado encontra-se quite com os Cofres Públicos Municipais, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de pleitear a cobrança de quaisquer débito(s) apurados posteriormente ao fornecimento da presente Certidão, inclusive através de Processo Administrativo Tributário.

=====
=====

O referido é verdade.

OBSERVAÇÕES

QUALQUER RASURA INVALIDA A CERTIDÃO

Emitida às 10:01:28 horas do dia 14/11/2022

Início de validade: 14/11/2022

Válida até dia: 14/12/2022

Código de Autenticidade: **P9RZJB39PHKBS55**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no Portal do Cidadão do município de São Sebastião do Paraíso - MG no endereço eletrônico: <http://sspaiso.ereceita.net.br/portal>



643
BJE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.909.024/0001-17 DUNS®: 894018546
Razão Social: TARCIA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ - CPF 950.087.056-87

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



644
B/E

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

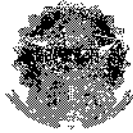
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.909.024/0001-17 DUNS®: 894018546
Razão Social: TARCIA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ - CPF 950.087.056-87
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



045
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.909.024/0001-17 DUNS®: 894018546
Razão Social: TARCIA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ - CPF 950.087.056-87
Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



646
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.909.024/0001-17 DUNS®: 894018546
Razão Social: TARCIA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ - CPF 950.087.056-87
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
LIGA DESPORTIVA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG	18.184.374/0001-70	30/06/2023
LIDIANE MALTA GOMES ME	27805150000129	31/01/2022



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 33.909.024/0001-17

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 09/02/2023 às 13:36:08

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 4CBCE104.6CCD3ED3.ACB24ADE.9B56C312

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

048
BNE

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 33909024000117

LIMPAR

Data da consulta: 09/02/2023 13:35:38

Data da última atualização: 02/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 02/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

646
BNF

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/02/2023 às 13:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.909.024/0001-17.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63E5.2116.9785.1598 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



650
BNE

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **TARCIA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ - CPF 950.087.056-87**

CPF/CNPJ: **33.909.024/0001-17**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:36:49 do dia 09/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **9IKO090223133649**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



051
BNE

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 09/02/2023 às 13:36:57

Em 09/02/2023 às 13:37:56 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 33909024000117

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#!/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



652
BNE

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica
2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: TARCIA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ - CPF 950.087.056-87
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRIÇÃO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAO SEBASTIAO DO PARAISO
Local

12 Junho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO NÃO

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

653
BNE

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/254.357-1	J191348541846	12/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
950.087.056-87	TARCIA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

054
111 BNF

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo em abreviaturas) TARCIA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JAYRO QUEIROZ		(mãe) MARIANA AZEVEDO QUEIROZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/04/1971	IDENTIDADE (número) M7237850	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 950.087.056-87	
EMANCIPOADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CENTERSPORTSSP@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA GERALDO MARCOLINI			NÚMERO 1788
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA SANTA MARIA	CEP 37950000	
MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO PARAISO	UF MG		
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL TARCIA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ - CPF 950.087.056-87			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA GERALDO MARCOLINI			NÚMERO 1161
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 37950000	
MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO PARAISO	UF MG	PAIS BRASIL	GORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CENTERSPORTSSP@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 95.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 1412601 Atividades secundárias 4763602 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, UNIFORMES, ACESSÓRIOS E ARTIGOS ESPORTIVOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/06/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		UNIDADE DA JUNTA COMERCIAL REGISTRO DE EMPRESÁRIO ASSINATURA 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 10/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: J191348541848



MG33021675



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

655
BNE

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/254.357-1	J191348541848	12/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
950.087.056-87	TARCIA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





656
BNE

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretária Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 19/254.357-1, em 12/06/2019 da empresa: TARCIA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ - CPF 950.087.056-87, nire: 3111205018-8, foi deferido digitalmente sob o número 31112050188, em 12/06/2019, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jef>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
950.087.056-87	TARCIA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
950.087.056-87	TARCIA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ

Belo Horizonte, Quarta-feira, 12 de Junho de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

657
BNE

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Quarta-feira, 12 de Junho de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31112050188 em 12/06/2019 da Empresa TARCIA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ - CPF 950.087.056-87, Nire 31112050188 e protocolo 192543571 - 12/06/2019. Autenticação: EAF62F05D501EC0F0AE7411B2537DC39B2C667A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/254.357-1 e o código de segurança g89F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NAZARENO - MINAS GERAIS
Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel.: (35) 3542-1462
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - Insc. Est.: ISENTA



658
BNE

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa TARCIA MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.909.024/0001-17, inscrição estadual nº. 003468408.00-72, com sede na RUA GERALDO MARCOLINI 1161 - BAIRRO CENTRO- CEP 37950-000- SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO/MG- CENTRO forneceu em 2019, em conformidade com o solicitado os kits de uniformes escolar composto por:

- Jaqueta – 912 unidades
- Calça – 912 unidades
- Bermuda- 840 unidades
- Short saia – 95 unidades
- camisetas – 1.746 unidades

Quanto aos produtos entregues foram todos da mesma qualidade solicitada no edital, salientando ainda a boa qualidade dos tecidos, o perfeito acabamentos das confecções e também quanto ao cumprimento do prazo de entrega.

Por ser verdade, firmamos a presente.


Rita de Cássia Ribeiro Alves
Secretária Municipal de Educação

Rita de Cássia R. Alves
Secretária Municipal de Educação

7
659
BNE

ESPORTE E AÇÃO

LIDIANE MALTA GOMES ME
CNPJ 27.805.150/0001-29 IE 310.653.524.110
Avenida Hugo Betarello Nº 5110 // Parque Franville
Franca / São Paulo FONE: 16-3723-2770 e-mail : stylo@netsite.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prezados Senhores;

Atestamos para os devidos fins que a empresa A empresa TARCIA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.909.024/0001-17, inscrição estadual nº 003488408.00-72, com sede na RUA GERALDO MARCOLINI 1161 - BAIRRO CENTRO - CEP 37950-000 - SÃO SEBASTIAO DO PARAISO/MG - CENTRO.

Atesto para os devidos fins, que a empresa forneceu os kits de uniformes escolar composto por : 600 Jaquetas, 600 Calça em tecido 100% poliâmida , 1270 Bermuda em tecido 100% poliâmida , 1520 camisetas malha pv 67% poliéster 33% viscose, 200 conjuntos de agasalhos esportivos tecido tectel 100% poliéster composto por calça e jaqueta em 2019. Quanto aos produtos entregues foram todos da mesma qualidade solicitada , inclusive quanto a qualidade dos tecidos, acabamentos das confecções em perfeitas condições. Inclusive quanto ao prazo de entrega estabelecido de 15 dias

Por ser verdade, firmamos a presente.

Franca - 28/11/2019

LIDIANE MALTA GOMES ME



27.805.150/0001-29
LIDIANE MALTA GOMES-ME
Avenida Hugo Betarello, Nº 5.110
Parque Franville - CEP: 14.403-673
FRANCA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

Prça Henrique Vieira, 173 Centro

Fones: (0**35)3293-2871/3293-3231

Home page www.aredo.mg.gov.br E-mail: educ@aredo.mg.gov.br



660
BNE

DECLARAÇÃO

Eu, Estela de Lima Silveira Prado do Rosário, secretária municipal de educação, esporte e lazer declaro para os devidos fins, que a empresa, TARCIA MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ, CNPJ 33909024/0001-17, prestou serviços para o município de Areado - MG na confecção de uniformes escolares de inverno, jaquetas e calças, tendo cumprido integralmente suas obrigações, entregando um produto de excelente qualidade dentro dos prazos previstos, comprovando sua idoneidade.

Atenciosamente,

Estela de Lima Silveira Prado do Rosário
Secretária Municipal de Educação, Esporte e lazer.



661
B/E

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.174.216/0001-08
Razão Social: MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO LTDA
Nome Fantasia: MARISHELL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 02/04/2023
FGTS Validade: 10/02/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 11/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/01/2023 (*)
Receita Municipal Validade: 11/01/2023 (*)

662
BJE

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
04/10/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
02/01/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004455999.00-93

CNPJ/CPF: 48.174.216/0001-08

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV SAO FRANCISCO

NÚMERO: 924

COMPLEMENTO: LETRA B,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 39270050

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PIRAPÓRA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000582395662



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

663
BNE

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
09/02/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
10/05/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004455999.00-93

CNPJ/CPF: 48.174.216/0001-08

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV SAO FRANCISCO

NÚMERO: 924

COMPLEMENTO: LETRA B,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 39270050

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PIRAPORA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000617931970



064
BNE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 23011

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: 64797 - Nome: MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO LTDA

CNPJ/CPF: 48174216000108 Insc. Est.:

Endereço: SAO FRANCISCO, 924/SALA B

Bairro: CENTRO

Cidade: PIRAPORA/MG CEP: 39270000

Certifico a este requerimento que o contribuinte acima identificado, está quite com os Tributos Municipais até a presente data.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao contribuinte ao mesmo.

Esta certidão tem VALIDADE por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

Observações :

PIRAPORA, 11 de outubro de 2022

CÁRMINA DOS SANTOS PEREIRA MELO
DIRETORA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MATRICULA: 62

Código de Autenticidade da Certidão

44038011012202121000364935325268100





665
BNE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO Nº 25399

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: 64797 - Nome: MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO LTDA

CNPJ/CPF: 48174216000108 Insc. Est.:

Endereço: SAO FRANCISCO, 924/SALA B

Bairro: CENTRO

Cidade: PIRAPORA/MG CEP: 39270000

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamentos desta Repartição, verifiquei a EXISTÊNCIA DÉBITOS de TRIBUTOS MUNICIPAIS em aberto referentes ao CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta certidão tem VALIDADE por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

Observações :

PIRAPORA, 09 de fevereiro de 2023

CÁRMINA DOS SANTOS PEREIRA MELO
DIRETORA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MATRICULA: 62

Código de Autenticidade da Certidão
22743190203202121000364935326670200





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PIRAPORA

666
BTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MARIELLE PATRICIA M DE CARVALHO LTDA
CNPJ: 48.174.216/0001-08

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema DNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Outubro de 2022 às 08:22

PIRAPORA, 11 de Outubro de 2022 às 08:22

Código de Autenticação: 2210-1108-2205-0904-1576

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PIRAPORA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

667
BNE

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MARIELLE PRATICIA M DE CARVALHO LTDA
CNPJ: 48.174.216/0001-08

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Fevereiro de 2023 às 13:51

PIRAPORA, 09 de Fevereiro de 2023 às 13:51

Código de Autenticação: 2302-0913-5123-0278-5553

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



668
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.174.216/0001-08
Razão Social: MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO LTDA
Nome Fantasia: MARISHELL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.174.216/0001-08
Razão Social: MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO LTDA
Nome Fantasia: MARISHELL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

669
BNE



670
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.174.216/0001-08
Razão Social: MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO LTDA
Nome Fantasia: MARISHELL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



641
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.174.216/0001-08
Razão Social: MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO LTDA
Nome Fantasia: MARISHELL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

672
BNE



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 48.174.216/0001-08

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 09/02/2023 às 13:41:43

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 9C09B242.C02926D6.CF30032A.1CE7C0A0

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 48174216000108

LIMPAR

Data da consulta: 09/02/2023 13:35:38

Data da última atualização: 02/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 02/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR

ESQUERO

Nenhum registro encontrado

CPF/CNPJ SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

073
BATE

Certidão Negativa

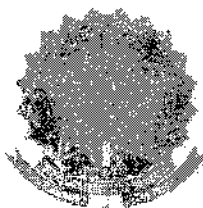
Certifico que nesta data (09/02/2023 às 13:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 48.174.216/0001-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63E5.2262.AB60.9930 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

675
BNE



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO LTDA**

CPF/CNPJ: **48.174.216/0001-08**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:42:18 do dia 09/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **FDHA090223134218**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



676
BNE

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 09/02/2023 às 13:42:42


Em 09/02/2023 às 13:37:56 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 48174216000108

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#!/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



077
BNE

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

PIRAPORA Local

29 SETEMBRO 2022 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

678
BNE

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/509.061-9	MGP2200881544	03/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
541.813.486-87	NILTON ELIZIARIO ALVISI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213506403 em 04/10/2022 da Empresa MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO LTDA, Nire 31213506403 e protocolo 225090619 - 03/10/2022. Autenticação: EB4EB7C5DB5E7CC7806421E4D93F5823E9743D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/509.061-9 e o código de segurança k6zA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO
SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO LTDA

679
BNE

1. MARIELLE PATRICIA MENDONCA DE CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Solteiro(a), data de nascimento 02/09/1985, nº do CPF 012.900.448-08, documento de identidade MG-13.332.724, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ROTARY, número 110, bairro / distrito APARECIDA, município PIRAPORA - MINAS GERAIS, CEP 39.270-024 representado(a) por PROCURADOR NILTON ELIZIÁRIO ALVISI, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado(a), nº do CPF 541.813.486-87, documento de identidade 074905, CRC, MG, com domicílio e residência a RUA MATO GROSSO, número 223, bairro / distrito CENTRO, município PIRAPORA - MINAS GERAIS, CEP 39.270-072.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MARISHELL.

Cláusula Segunda - O objeto social será CHURRASCARIA, RESTAURANTE, BAR, LANCHONETE. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE. COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, ROUPAS, CALÇADOS. CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, ROUPAS ÍNTIMAS, E PROFISSIONAIS, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, MOVEIS DE MADEIRA E COLCHOES. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, ARTIGOS DE ARMARINHO, PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ESPORTIVOS, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS, ARTESANATO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRÊSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. ENSINO DE ARTES CÊNICAS, ARTE E CULTURA. IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, ACABAMENTOS GRÁFICOS E MONTAGEM DE MOVEIS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA SAO FRANCISCO, número 924, LETRA B, bairro / distrito CENTRO, município PIRAPORA - MG, CEP 39.270-050.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 29/09/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MARIELLE PATRICIA MENDONCA DE CARVALHO	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2200981544



MG97816298

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213506403 em 04/10/2022 da Empresa MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO LTDA, Nire 31213506403 e protocolo 225090619 - 03/10/2022. Autenticação: EB4EB7C5DB5E7CC7806421E4D93F5823E9743D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/509.061-9 e o código de segurança k6za Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/14

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO LTDA

680
BNE

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) MARIELLE PATRICIA MENDONCA DE CARVALHO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MGP2200881544



MG97616298

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213506403 em 04/10/2022 da Empresa MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO LTDA, Nire 31213506403 e protocolo 225090619 - 03/10/2022. Autenticação: EB4EB7C5DB5E7CC7806421E4D93F5623E9743D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/509.061-9 e o código de segurança K6ZA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/14

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MARIELLE PATRICIA M. DE
CARVALHO LTDA

681
BNE

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de PIRAPORA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

PIRAPORA, 29 de Setembro de 2022.

MARIELLE PATRICIA MENDONCA DE CARVALHO: Sócio/Administrador

Representado por: NILTON ELIZIÁRIO ALVISI





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

682
BNE

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/509.061-9	MGP2200881544	03/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
541.813.486-87	NILTON ELIZIARIO ALVISI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

683
BNE

Para constituição/abertura da sociedade Ltda - apresentada como anexo ao processo

PROCURAÇÃO - poderes essenciais para constituição da sociedade Ltda

OUTORGANTE (s):

- sócio: pessoa física **Marielle Patricia Mendonça de Carvalho**, brasileira, solteira, nascida aos **02/09/1985**, comerciante, CPF: **012.800.446-08**, CI: **MG-13.332.724** emitida pela SSP/MG residente e domiciliada à Rua Rotary, 110 bairro Aparecida em Pirapora/MG CEP:39.270-024 email: contabilidadealvisi@gmail.com

OUTORGADO(s):

Milton Eliziário Alvisi, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Contador, CPF: **541.813.486-87** CI.074905 emitida pelo CRC/MG, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 223 bairro Centro em Pirapora/MG CEP:39.270-072, e-mail contabilidadealvisi@bol.com.br

Por este instrumento, o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de constituição da sociedade (**MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO LTDA**) em todos os termos e condições, subscrever quotas, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 do administrador, assinar declaração de enquadramento como ME ou EPP e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Pirapora 29 de Setembro de 2023

Marielle Patricia Mendonça de Carvalho

Marielle Patricia Mendonça de Carvalho

ATENÇÃO!

- Não é necessário o reconhecimento de firma (art. 63 da lei 8.934/94).



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213506403 em 04/10/2022 da Empresa MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO LTDA, Nire 31213506403 e protocolo 225090619 - 03/10/2022. Autenticação: EB4EB7C5DB5E7CC7806421E4D93F5823E9743D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/509.061-9 e o código de segurança k6zA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

684
BNE

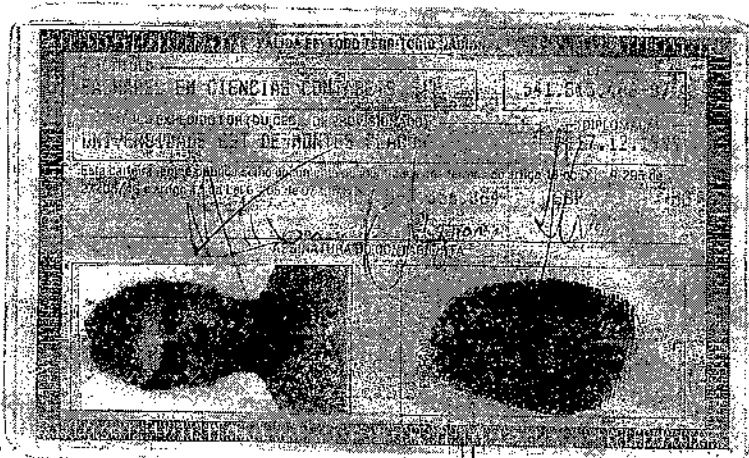
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/509.061-9	MGP2200881544	03/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
541.813.486-87	NILTON ELIZIARIO ALVISI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

685
BNE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213506403 em 04/10/2022 da Empresa MARIELLE PATRÍCIA M. DE CARVALHO LTDA, Nire 31213506403 e protocolo 225090619 - 03/10/2022. Autenticação: EB45B7C5DB5E7CC7886A21E1D93F5823E9743D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/503.061-9 e o código de segurança K6ZA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

686
BNE

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/509.061-9	MGP2200881544	03/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
541.813.486-87	NILTON ELIZIARIO ALVISI

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213506403 em 04/10/2022 da Empresa MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO LTDA, Nire 31213506403 e protocolo 225090619 - 03/10/2022. Autenticação: EB4EB7C5DB5E7CC7806421E4D93F5823E9743D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/509.061-9 e o código de segurança k6zA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/14

689
BNE

ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu NILTON ELIZIARIO ALVISI, com inscrição ativa no CRC/(MG) sob o nº 074905, expedida em 26/12/2000, inscrito no CPF nº 541.813.486-87, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. (Identidade do sócio 01 via);
2. (Crc contador 01 via);
3. (Procuração 01 via);
- (.....)

Data: 03/10/2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213506403 em 04/10/2022 da Empresa MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO LTDA, Nire 31213506403 e protocolo 225090619 - 03/10/2022. Autenticação: EB4EB7C5DB5E7CC7806421E4D93F5823E9743D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/509.061-9 e o código de segurança k6zA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

688
BNE

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/509.061-9	MGP2200881544	03/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
541.813.486-87	NILTON ELIZIARIO ALVISI

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213506403 em 04/10/2022 da Empresa MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO LTDA, Nire 31213506403 e protocolo 225090619 - 03/10/2022. Autenticação: EB4EB7C5DB5E7CC7806421E4D93F5823E9743D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/509.061-9 e o código de segurança k6zA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/14



689
BNE

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO LTDA, de NIRE 3121350640-3 e protocolado sob o número 22/509.061-9 em 03/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213506403, em 04/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Helena de Freitas.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
541.813.486-87	NILTON ELIZIARIO ALVISI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
541.813.486-87	NILTON ELIZIARIO ALVISI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
541.813.486-87	NILTON ELIZIARIO ALVISI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
541.813.486-87	NILTON ELIZIARIO ALVISI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
541.813.486-87	NILTON ELIZIARIO ALVISI

Belo Horizonte, terça-feira, 04 de outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Helena de Freitas, Servidor(a) Público(a), em 04/10/2022, às 09:38 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/509.061-9.

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

690
BNE

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 04 de outubro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213506403 em 04/10/2022 da Empresa MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO LTDA, Nire 31213506403 e protocolo 225090619 - 03/10/2022. Autenticação: EB4EB7C5DB5E7CC7806421E4D93F5823E9743D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/509.061-9 e o código de segurança k6zA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

691
BNE

ELUGÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 30.869.154/0001-85 - INS. ESTADUAL: 00322652500-15
AV. SÃO FRANCISCO, 924 – SALA 01 – CENTRO – PIRAPORA – MG-
CEP: 39.270-000- TELEFAX: (0xx)38-3741-4555
Email: indmarishell@yahoo.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MARIELLE PATRÍCIA MENDONÇA DE CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **48.174.216/0001-08**, estabelecida na **AV SÃO FRANCISCO, 924 – LETRA B – Centro – Pirapora/MG**, prestou para a **ELUGÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, situada na **AV SÃO FRANCISCO, 924 – SALA 01 – Centro – Pirapora/MG**, os serviços abaixo especificados:

- 300 Jalecos Oxford branco, manga longa, bordado bolso;
- 755 camisetas golas polo, malha piquet, bordada peito, silcada costa;
- 700 calças tactel, bolso lateral embutido e bolso traseiro. Adidas nas laterais

Atestamos ainda que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pirapora, 27 de Outubro de 2022

ELUGENIO INDUSTRIA
E COMERCIO DE
CONFECÇOES
LTDA:3086915400018
5

Atestado de termo oficial em ELUGENIO
INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES
LTDA:3086915400018
CNPJ:3086915400018 - PIRAPORA, MG - CEP:39270-000
Inscrição de Imposto Federal: 00018
CNPJ:3086915400018, ou - AR CENTRADATA,
39270-000, ou - 1072780019795
ELUGENIO INDUSTRIA E COMERCIO DE
CONFECÇOES LTDA:3086915400018
Data: 2022.10.27 09:27:13 -02'00"

Elugênio Indústria e Comércio de Confecções Ltda

CNPJ: 07.043.888/0001-00
EMPRESA: ELUGÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
E-mail: ndimmarbell@elugenio.com.br

042
DJK

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MARIELLE PATRÍCIA MENDONÇA DE CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.474.210/0001-00, estabelecida na **AV SÃO FRANCISCO, 924 - LETRA B - Centro - Pirapora/MG**, e a **ELUGÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, situada na **AV SÃO FRANCISCO, 924 - LETRA B - Centro - Pirapora/MG**, os quais se encontram especificados:

- 500 Jaquetas Oxford e Microfibras manga longa, bordado bolso;
- 2500 calças meias malha, gola redonda e estampas frente, costas e mangas;
- 2000 calças tefel, bolso lateral e bordado e bolso traseiro. Adotei as seguintes

Atestamos ainda que todos os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pirapora, 07 de Outubro de 2022.

Elugênio Indústria e Comércio de Confecções Ltda



693
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.116.118/0001-50 DUNS®: 944837104
Razão Social: EVOLUCAO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: EVOLUCAO COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 03/05/2023
FGTS Validade: 13/02/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Sem Informação (*)
Receita Municipal Sem Informação (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2022 (*)

Emitido em: 09/02/2023 14:30

CPF: 362.631.408-10 Nome: ELIEZER POMIATTO SAVIANI

Ass: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

694
BNE

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000836649

Identificação do Requerente: CNPJ N° 21.116.118/0001-50

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **27/09/2022**, válida até **26/12/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 27/09/2022.

Autenticação eletrônica: **001C.0F35.EFF0.8275**





Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

695
SIA
BNE

Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 22/11/2022 - 10:16h

CNPJ: 21116118000150

RAZÃO SOCIAL/NOME: EVOLUCAO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 21/01/2023 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 22/11/2022 às 10:12 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

b58282b8-32c2-4273-bfb1-aa87e1feae9b

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

696
BNE

Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 09/02/2023 - 14:38h

CNPJ: 21116118000150

RAZÃO SOCIAL/NOME: EVOLUCAO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 10/04/2023 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em 09/02/2023 às 14:37 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

8bc2514d-a8c7-4185-ba90-2f1ff8fb001b

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

697
BNE

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: EVOLUCAO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA

CNPJ: 21.116.118/0001-50

Data de Expedição: 24/10/2022 09:42:10

Nº da Certidão: * 2020988630 *

Validade: 30 DIAS

-- ENDEREÇO --

Município: VITORIA

Bairro: BENTO FERREIRA

Logradouro: RUA HELVIDIO ALFREDO SILVESTRI, 17, LOJA 01, BENTO FERREIRA, CEP: 29050665

Número: 17

Complemento: LOJA 1

CEP: 29.050-665

-- CONTATO --

Email: EVOLUCAO1104@GMAIL.COM

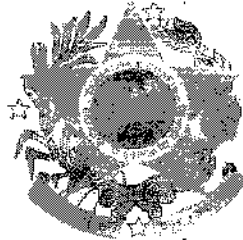
Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: (96) 41579-26

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



698
BNE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: EVOLUCAO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA

CNPJ: 21.116.118/0001-50

Data de Expedição: 09/02/2023 14:39:51

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2021441226 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

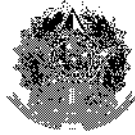
Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



699
B/E

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.116.118/0001-50 DUNS®: 944837104
Razão Social: EVOLUCAO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: EVOLUCAO COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



700
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.116.118/0001-50 DUNS®: 944837104
Razão Social: EVOLUCAO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: EVOLUCAO COMERCIAL

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



401
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.116.118/0001-50 DUNS®: 944837104
Razão Social: EVOLUCAO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: EVOLUCAO COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



402
B/E

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.116.118/0001-50 DUNS®: 944837104
Razão Social: EVOLUCAO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: EVOLUCAO COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

403
BNE

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações cadastrais

Pesquisa realizada em: 09/02/2023 às 14:32:39

Foi encontrada 1 pendência para o CNPJ: 21.116.118/0001-50

Código da Declaração: 83A073D1.C6B278D0.E7641619.2DFCFC39

Entidade	Data de Inclusão CADIN	Quantidade Pendência(s)	Local para Regularização
Procuradoria Geral do Estado	12/07/2022	1	Avenida Rangel Pestana, 300, Térreo, SAO PAULO.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 21116118000150

LIMPAR

Data da consulta: 09/02/2023 13:35:38

Data da última atualização: 02/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 02/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

704
BNE

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

405
BNE

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/02/2023 às 14:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.116.118/0001-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63E5.2E5B.13CE.B995 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



100
 11/11/22

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ sob o número 31.037.087/0001-63, com endereço à Praça Marechal Floriano Peixoto, 18 - Centro, Itaboraí/RJ, CEP 24.800-165, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **EVOLE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E SEUS ACESSÓRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 21.116.118/0001-50, com endereço à Rua Santa Paula, S/N, lote 08 - Tribobô, São Gonçalo/RJ, CEP 24.744-325, realiza para esta municipalidade o fornecimento dos itens abaixo descritos:

Notas Fiscais números 08, 09, 10, 12, 13, 14, 17, 19 e 48, emissões 12/2021, 01, 02, 03 e 04/2022.

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.
AGASALHO	10,125
CALÇA	10,125
CAMISA MANGA CURTA	22,250
REGATA	22,250
SHORTS SÁLA	
BERMUDA	12,525
TÊNIS	
MEIA	

Registramos ainda que o fornecimento acima referido foi realizado satisfatoriamente e no prazo, não havendo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua pontual e responsável com o cumprimento assumidas.

Itaboraí, 31 de maio de 2022

MAURÍCIO RODRIGUES DE SOUZA
 Secretário Municipal de Educação
 Presidente do Fundo Municipal de Educação
 Matrícula 44.721



707
B/E

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EVOLUCAO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

CPF/CNPJ: **21.116.118/0001-50**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:33:22 do dia 09/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **IMZX090223143322**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



708
BNE

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 09/02/2023 às 14:33:33

Em 09/02/2023 às 13:37:56 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 21116118000150

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#!/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



7-11
BNE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA UNIPESSOAL LTDA

EVOLUÇÃO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ 21.116.119/0001-50

ELIAS MARIANO PAES, de nacionalidade brasileira, natural de Tatuí/SP, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 08/12/1973, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 24.452.705-2 – SSP/SP e do CPF (MF) nº. 144.845.128-07, residente e domiciliado na Alameda Laurindo de Brito, nº. 300 - Apto 104 – Vila Leopoldina – CEP.: 18070-295 – Sorocaba - SP, na qualidade de titular da empresa denominada, EVOLUÇÃO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, com sua sede na Rua Santa Paula, Lt 8 - Tribobó - CEP 24.744-325 - São Gonçalo - RJ, devidamente registrada na JUCERJ sob o nº. 33600943141 em sessão de 03/12/2019, resolve alterar seu ato constitutivo, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera – se neste ato o endereço da empresa para a Rua Hevídio Alfredo Silvestri nº 17 – Loja 01 – CEP: 29056-665 – Bento Ferreira – Vitória – Espírito Santo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Neste ato resolve alterar o objetivo da sociedade unipessoal limitada para o de: Comércio de material escolar e pedagógico, comércio e importação de toda linha de vestuário e equipamentos individuais do vestuário, seus acessórios e complementos, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança, uniformes escolares, mochilas, calçados de couro e em geral, cama, mesa e banho, tecidos, couros e materiais correlatos, artigos de couro e viagem; Toda linha de material escolar, de escritório e papeteria; Máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, informática, software, desenhos e pintura, elétrico, eletrônico, eletrodoméstico, gráfico, xerografia, fotocopiadora, esportivo, industrial, material de companhia; Barracas; Materiais de proteção EPI (Equipamento de Proteção Individual); Aparelho Militar; Kits escolares; Suprimentos e equipamentos de informática, Kits científicos; Livros impressos, livros digitais, bens em geral (impressos ou digital), dicionários, obras de referência, didáticos, paradidáticos, revistas em quadrinho, apostilados; Equipamentos kits, acessórios e produtos de robótica educacional, laboratório técnicos, laboratório de ciência, laboratório de matemática, laboratório profissionais em geral; Móveis escolares e para escritório; Prestação de serviços de locação, manutenção e instalações de equipamentos de informática, telecomunicações, máquinas copiadora, multifuncionais, impressoras e gerenciamento de documentos, mala direta, divulgações diversas de terceiros (marketing), serviços na

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EVOLUÇÃO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

NIRE: 332.1179390-3 Protocolo: 00-2022/526097-2 Data do protocolo: 29/06/2022

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004937102 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7E12FEC96F924EA050721C31993077557D4A43P4112275D3FE62298DE5D2242R

Para validar o documento acesse <http://www.jucerj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



712
BATE

internet, internet e afins, serviços de criação, distribuição e entrega de programas de computadores, multimídia em suas variadas formas e áreas, montagem de equipamentos de informática e redes, serviços combinado de escritório e apoio administrativo e comercial, preparação de documentos, serviços especializados de informações cadastrais; confecção e industrialização de material do vestuário por conta de terceiros; montagem de kit de materiais escolares.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tomando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

EVOLUÇÃO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ. 21.116.118/0001-50

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA

ELIAS MARIANO PAES, de nacionalidade brasileira, natural de Tatuí/SP, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 09/12/1973, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 24.452.705-2 – SSP/SP e do CPF (MF) nº. 144.845.128-07, residente e domiciliado na Alameda Laurindo de Brito, nº. 300 - Apto 104 – Vila Leopoldina – CEP: 18070-295 – Sorocaba - SP;

Único sócio da sociedade unipessoal limitada, que gira sob o nome empresarial de **EVOLUÇÃO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede situada na Rua Santa Paula, Lt 8 - Tróvão - CEP 24.744-325 - São Gonçalo - RJ, devidamente arquivada na JUCERJ sob o n.º 33600943141 em sessão de 03/12/2019, resolve por este instrumento, consolidar o contrato social, tomando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade unipessoal limitada gira sob o nome empresarial de **EVOLUÇÃO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade unipessoal limitada terá sua sede social na **Rua Hebléia Alfredo Silvestri nº 17 – Loja 01 – CEP: 29080-885 – Bento Ferreira – Vitória – Espírito Santo.**

[Handwritten mark]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EVOLUÇÃO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

NIRE: 332.1179390-3 Protocolo: 00-2022/528097-2 Data do protocolo: 29/06/2022

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987102 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 781278C96F924DA05D721C5199307755704243F411227503FB62298DB5D2842A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.



713
ENTE

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo da sociedade unipessoal limitada é o Comércio de material escolar e pedagógico, comércio e importação de toda linha de vestuário e equipamentos individuais do vestuário, seus acessórios e complementos, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança, uniformes escolares, mochilas, calçados de couro e em geral, cama, mesa e banho, tecidos, couros e materiais correlatos, artigos de couro e viagem; Toda linha de material escolar, de escritório e papelaria; Máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, informática, software, desenho e pintura, elétrico, eletrônico, eletrodoméstico, gráfico, serigrafia, fotocopiadora, esportivo, industrial, material de campanha; Barracas; Material de proteção EPI (Equipamento de Proteção Individual); Capacete Militar; Kits escolares; Suprimentos e equipamentos de informática, Kits científicos; Livros impressos, livros digitais, livros em geral (impressos ou digital), dicionários, obras de referência, didáticos, paradidáticos, revistas em quadrinho, apostilados; Equipamentos kits, acessórios e produtos de robótica educacional, laboratório técnicos, laboratórios de ciência, laboratório de matemática, laboratórios profissionais em geral; Moveis escolares e para escritório; Prestação de serviços de locação, manutenção e instalações de equipamentos de informática, telecomunicações, máquinas copadora, multifuncionais, impressoras e gerenciamento de documentos, mala direta, divulgações diversas de terceiros (marketing), serviços na internet, internet e afins, serviços de criação, distribuição e entrega de programas de computadores, multimídia em suas variadas formas e áreas, montagem de equipamentos de informática e redes, serviços combinado de escritório e apoio administrativo e comercial, preparação de documentos, serviços especializados de informações cadastrais; confecção e industrialização de material do vestuário por conta de terceiros; montagem de kit de materiais escolares.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas anteriormente, em moeda corrente do País pelo sócio único e o, assim distribuídas: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

ELIAS MARIANO PAES	2.000.000 quotas à R\$ 1,00 ... R\$ 2.000.000,00
TOTALIZANDO	2.000.000 quotas à R\$ 1,00 ... R\$ 2.000.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do único sócio é limitada ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade unipessoal limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EVOLUÇÃO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

NIRE: 332.1179390-3 Protocolo: 00-2022/526037-2 Data do protocolo: 29/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 0004987102 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7e12f8c96e924da05b721c31993077557d4a43f4112275d3f26229db502642a

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/consulta-digital>, informe o n° de protocolo.



714
BNE

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade unipessoal limitada iniciou suas atividades na data de registro de seu instrumento constitutivo, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de atas de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitos do artigo 70 da Lei Complementar nº. 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade unipessoal limitada continua sendo exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo Sr. ELIAS MARIANO PAES, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete a administração a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de tributos e de dívidas creditórias, prestar garantias fiduciárias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo primeiro: O administrador fixará uma retida mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo segundo: O administrador responderá pessoalmente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA

O administrador, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade unipessoal limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

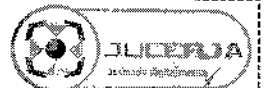
Empresa: EVOLUÇÃO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

NIRE: 332.1179390-3 Protocolo: 00-2022/524097-2 Data do protocolo: 29/06/2022

CHRETIFFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 30004987102 e demais documentos de termo de autenticação.

Autenticação: 7E12FEC96F924DA05D721CB1993077357D122F4112275B3F862293DB5283224

Para validar o documento acesse <http://www.jucerj.rj.gov.br/shrv/007/shrcel.asp?bel>, informe o nº de protocolo.



715
EJE

CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração do resultado, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente as suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade unipessoal limitada poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de criação parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer ato julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O único sócio será obrigado a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade unipessoal limitada declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EPP, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro desta sociedade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

E, assim sendo, o único sócio assina o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, destinando-se a primeira via para arquivamento no Órgão competente, e as demais ficarão em poder da sociedade.

São Gonçalo (RJ), 08 de Março de 2021.

ELIAS MARIANO PAES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EVOLUÇÃO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

NIRE: 332.1179390-3 Protocolo: 00-2022/526097-2 Data do protocolo: 29/06/2022

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987102 e demais condições do termo de autenticação.

Autenticação: 7312FEC96F924DA05D/21C3199307755704A43F4112273D3FB22290DR5027423

Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/cancela_digital, informe o nº de protocolo.





716
B/E

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA EVOLUÇÃO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, NIRE 33.2.1179390-3, PROTOCOLO 00-2022/526097-2, ARQUIVADO EM 07/07/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004987102, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
144.845.128-07	ELIAS MARIANO PAES

07 de julho de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EVOLUÇÃO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

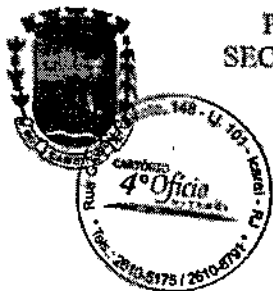
Nº RE: 332.1179390-3 Protocolo: 00-2022/526097-2 Data do protocolo: 07/07/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987102 e demais elementos do termo de autenticação.

Autenticação: 7812FEC96F924DAC50721C3199307755704E43F41122756BFB622611550012

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicoes/comercialdigital>, informe o nº de protocolo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÚCI - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GESTÃO 2021/2024

Rua Oscar Batista s/n - Bairro Floresta - Cambúci-RJ



717
BNE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ nº 29111.671.0001-01, com endereço à Rua Oscar Batista s/n Bairro Floresta Cambúci- RJ CEP 28430000, atesta para os fins de capacidade técnica que a Empresa **EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.** inscrito no CNPJ nº 21.116.118/0001-50, com endereço à Rua Santa Paula, S/N Lote: 08 - Bairro: Tribobó - Cidade: São Gonçalo/RJ - CEP: 24.744-325, realizou o fornecimento do material de uniformes escolares conforme a relação abaixo.

Nota Fiscal nº: 51. emissão : 05/2022.

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.
MOCHILA ESCOLAR	1.800
CAMISA MANGA CURTA	3.600
REGATA	1.800
SHORT SAIA	900
BERMUDA	900
TÊNIS	1.800
MEIAS	1.800

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cambúci, 05 de agosto de 2022.

Atenciosamente,


Ana Lúcia Lessa Terra
Secretaria Municipal de Educação
e Cultura de Cambúci-RJ
Matrícula 8251752



ANA LUCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

718
BNE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 4.º Ofício do Ministério Público
AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do documento
 autenticado, expedida em conformidade com o art. 170/4.º da RSR
 em 12/02/2022.
 CAROLINO FERREIRA DA PAZ, Escrivente do Juizado - Matr. 121240
 E-MAIL: car98@tj.rj.gov.br | CONSULTA: www.tj.rj.gov.br/Sistema/Consulta
 Matr. 121240

ATESTADO DE CAPACIDAD TECNICA

A NUESTRO BIEN CONOCIDO Sr. ...

... VERIFICANDO P. SEUS AL DEBE ...

... ONI 24 783 ...

Notas: ...

DESCRIPCION	CANTIDAD
CAMBIA ...	1500
...	1800
...	2570
...	5000 (PAR)
...	4500 (PAR)

... no es ...

... con ...

Atestado en ...

Mano de ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GESTÃO 2021/2024
Rua Oscar Batista s/n - Bairro Floresta - Cambuci-RJ



420
B/E

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ nº 29111.671.0001-01, com endereço à Rua Oscar Batista s/n Bairro Floresta Cambuci- RJ CEP 28430000, atesta para os fins de capacidade técnica que a Empresa **EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.** inscrito no CNPJ nº 21.116.118/0001-50, com endereço à Rua Santa Paula, S/N Lote: 08 - Bairro: Tribobó - Cidade: São Gonçalo/RJ - CEP: 24.744-325, realizou o fornecimento do material de uniformes escolares conforme a relação abaixo.

Nota Fiscal nº: 51. emissão : 05/2022.

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.
MOCHILA ESCOLAR	1.800
CAMISA MANGA CURTA	3.600
REGATA	1.800
SHORT SAIA	900
BERMUDA	900
TÊNIS	1.800
MEIA	1.800

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cambuci, 05 de agosto de 2022.

Atenciosamente,


Ana Lucia Lessa Terra
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Cidade de Cambuci - RJ
CNPJ nº 29111.671/01

ANA LUCIA LESSA TERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR ADMINISTRATIVO / ALMOXARIFADO CENTRAL



PREFEITURA DE
JAPERI
Um novo tempo

#21
BRE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de JAPERI - RJ / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 39.486.396/0001-40, com endereço à rua Rosária Loureiro, 181 - Centro - Japeri - RJ CEP: 26435-220, atesta para os devidos fins que a Empresa **EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 21.116.118/0001-50, com endereço à Rua Santa Paula, S/N Lote: 08 - Bairro: Tribobó - Cidade: São Gonçalo/RJ - CEP: 24.744-925, realizou o fornecimento para nossa Prefeitura do material conforme a relação abaixo.

Notas Fiscais nº: 103 e 104. Emissão 08/2022.

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT
CAMISA MANGA CURTA	31.300
CAMISETA REGATA	14.470
SHORT SAIA	4.430
BERMUDA	29.000
TÊNIS	15.650
MEIA	31.300

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente e no prazo, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

JAPERI -RJ, 15 de Setembro de 2022.

Atenciosamente,

Gedeon Gomes da Silva
Diretor de Almoarifado Central
Mat. 9903-01 SEMED PMJ

Gedeon Gomes da Silva

Diretor de Almoarifado Central
Matricula: 9903-01

PMJ - Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rosária Loureiro, 181 - Centro - Japeri - RJ CEP: 26435-220 CNPJ: 39.486.396/0001-40

722
BNE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PHOTONLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

atesta para os devidos fins que a Empresa A EVOLUÇÃO IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E SEUS ACESSÓRIOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 21.116.118/0001-50, com endereço à Rua Santa Paula, Lote 08 - São Gonçalo - CEP: 24.744-325 - São Gonçalo - RJ, realizou o fornecimento para nossa Empresa do material conforme a relação abaixo.

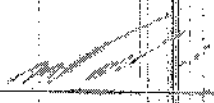
Notas Fiscais nº: 11.

ITEM	DESCRIÇÃO / TÍTULO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	TÊNIS ESCOLAR INFANTIL	120	PAR
2	TÊNIS ESCOLAR ADULTO	120	PAR

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente e no prazo, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

VITÓRIA, 20 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,



09.175.434/0001-05
PHOTONLUX INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA - ME
Rua Helder de Almeida Ilvestri, 17
Loja 01 - Bento Ferreira
CEP 13050-014 - Vitória - ES

Verificar assinatura

723
BNE



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.497.341/0001-57 DUNS®: 904787801

Razão Social: MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/09/2023

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI: Não

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 09/04/2023

FGTS Validade: 25/02/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/04/2022 (*)


Receita Municipal Validade: 28/04/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2022 (*)

724
BNE

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 25/10/2022 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 23/01/2023	
NOME/NOME EMPRESARIAL: MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 090482984.00-33	CNPJ/CPF: 22.497.341/0001-57	
LOGRADOURO: RUA PRESIDENTE VARGAS		
SITUAÇÃO: Ativo		
NUMERO: 300		
COMPLEMENTO: LJ B,	BAIRRO: CENTRO	
CEP: 35460000		
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BRUMADINHO	
UF: MG		
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000587763813		



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

725
BNE

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
09/02/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
10/05/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 090482984.00-33

CNPJ/CPF: 22.497.341/0001-57

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PRESIDENTE VARGAS

NÚMERO: 300

COMPLEMENTO: LJ B,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35460000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BRUMADINHO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000618004673



Prefeitura Municipal de Brumadinho
Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 0010749 / 2022

NOME/RAZAO SOCIAL: MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

ENDEREÇO:

RUA PRESIDENTE VARGAS, Nº 300 CENTRO LJ B BRUMADINHO MG CEP: 35460000

INSCRIÇÃO BCE	CÓDIGO DO CONTRIBUINTE 0012242	NÚMERO DE CONTROLE 0010749
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ nº: 22.497.341/0001-57	

A Prefeitura Municipal de Brumadinho/MG conforme preceitua o Art. 106 da Lei Municipal 109/2019 - Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no Art. 205 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que a pessoa acima identificada em relação a tributos municipais, até a presente data, encontra-se em SITUAÇÃO REGULAR perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. A presente Certidão não servirá de prova contra a cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenha sido efetuados e que venha a ser apurados pela Secretaria da Fazenda

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

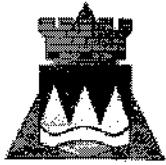
OBSERVAÇÕES:

CHAVE DE VALIDAÇÃO: 20220010749

Brumadinho - MG, Quinta-Feira, 03 de Novembro de 2022

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS



Prefeitura Municipal de Brumadinho
Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 0001462 / 2023

NOME/RAZAO SOCIAL: MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

ENDEREÇO:

RUA PRESIDENTE VARGAS, Nº 300 CENTRO LJ B BRUMADINHO MG CEP: 35460000

INSCRIÇÃO BCE	CÓDIGO DO CONTRIBUINTE 0012242	NÚMERO DE CONTROLE 0001462
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ nº: 22.497.341/0001-57	

A Prefeitura Municipal de Brumadinho/MG conforme preceitua o Art. 106 da Lei Municipal 109/2019 - Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no Art. 205 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que a pessoa acima identificada em relação a tributos municipais, até a presente data, encontra-se em SITUACÃO REGULAR perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. A presente Certidão não servirá de prova contra a cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenha sido efetuados e que venha a ser apurados pela Secretaria da Fazenda

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

OBSERVAÇÕES:

CHAVE DE VALIDAÇÃO: 20230001462

Brumadinho - MG, Quinta-Feira, 09 de Fevereiro de 2023

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS

727
BNE



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BRUMADINHO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO
CNPJ: 22.497.341/0001-57

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Novembro de 2022 às 14:24

BRUMADINHO, 07 de Novembro de 2022 às 14:24

Código de Autenticação: 2211-0714-2435-0260-9154

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

728
BNE



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BRUMADINHO

729
BNE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO
CNPJ: 22.497.341/0001-57

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

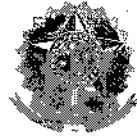
Certidão solicitada em 09 de Fevereiro de 2023 às 15:36

BRUMADINHO, 09 de Fevereiro de 2023 às 15:36

Código de Autenticação: 2302-0915-3617-0674-8732

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



730
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.497.341/0001-57 DUNS®: 904787801
Razão Social: MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160069 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO
Data Aplicação: 05/08/2014
Número do Processo: 14.038-COLOG/DA Número do Contrato: 018/2013-COLOG/DABST
Descrição/Justificativa: O COMANDO LOGÍSTICO RESOLVE APLICAR À EMPRESA MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 22.497.341/0001-57, A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, COM FULCRO NO INCISO I DO ARTIGO 87, DA LEI 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO Nº 018/2013-COLOG/DABST. A PENALIDADE RESULTOU DA APURAÇÃO, MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.038-COLOG/DA, POR DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS SEXTA E DÉCIMA DO CONTRATO Nº 018/2013-COLOG/DABST.

Relatório de Ocorrências Ativas

431
BNE

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160069 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO
Data Aplicação: 29/07/2015
Número do Processo: 14.120-COLOG/DA Número do Contrato: 190/2013-COLOG/DABST
Descrição/Justificativa: O COMANDO LOGÍSTICO RESOLVE APLICAR À EMPRESA MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 22.497.341/0001-57, A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, COM FULCRO NO INCISO I DO ARTIGO 87, DA LEI 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO Nº 190/2013-COLOG/DABST. A PENALIDADE RESULTOU DA APURAÇÃO, MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.120-COLOG/DA, POR DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULA NONA DO CONTRATO Nº 190/2013-COLOG/DABST.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 160069 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO
Data Aplicação: 05/08/2014 Valor da Multa: R\$ 116.243,40
Número do Processo: 14.038-COLOG/DA Número do Contrato: 018/2013-COLOG/DABST
Descrição/Justificativa: O COMANDO LOGÍSTICO RESOLVE APLICAR À EMPRESA MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 22.497.341/0001-57, A PENALIDADE DE MULTA RESCISÓRIA NO VALOR DE R\$ 116.243,40, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 87, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO Nº 018/2013-COLOG/DABST. A PENALIDADE RESULTOU DA APURAÇÃO, MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.038-COLOG/DA, POR DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULAS SEXTA E DÉCIMA DO CONTRATO Nº 018/2013-COLOG/DABST.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 160249 - ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ
Data Aplicação: 19/07/2016 Valor da Multa: R\$ 1.440,00
Número do Processo: 64000038576201436 Número do Contrato: 2013NE801928
Descrição/Justificativa: Em Processo Administrativo sob Portaria nº 014-PA-Asse Ap As Jurd/AMAN, NUP: 64000.038576/2014-36, de 2 SET 14, a fim verificar descumprimento contratual pela empresa MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, constatou-se que a empresa deixou de entregar todos os itens previstos nas seguintes Notas de Empenho: 2013NE800949, 2013NE801180, 2013NE801753, 2013NE801758, 2013NE801928 e 2013NE802022. No curso do Processo Administrativo, foram garantidos à empresa o exercício dos direitos constitucionais do contraditório e ampla defesa, bem como, que se manifestasse em sede de alegações finais, entretanto a empresa se manteve silente.

Relatório de Ocorrências Ativas

732
BNE

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 160249 - ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ
Data Aplicação: 19/07/2016 Valor da Multa: R\$ 960,00
Número do Processo: 64000038576201436 Número do Contrato: 2013NE800949
Descrição/Justificativa: Em Processo Administrativo sob Portaria nº 014-PA-Asse Ap As Jurd/AMAN, NUP: 64000.038576/2014-36, de 2 SET 14, a fim verificar descumprimento contratual pela empresa MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, constatou-se que a empresa deixou de entregar todos os itens previstos nas seguintes Notas de Empenho: 2013NE800949, 2013NE801180, 2013NE801753, 2013NE801758, 2013NE801928 e 2013NE802022. No curso do Processo Administrativo, foram garantidos à empresa o exercício dos direitos constitucionais do contraditório e ampla defesa, bem como, que se manifestasse em sede de alegações finais, entretanto a empresa se manteve silente.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 160249 - ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ
Data Aplicação: 19/07/2016 Valor da Multa: R\$ 960,00
Número do Processo: 64000038576201436 Número do Contrato: 2013NE801758
Descrição/Justificativa: Em Processo Administrativo sob Portaria nº 014-PA-Asse Ap As Jurd/AMAN, NUP: 64000.038576/2014-36, de 2 SET 14, a fim verificar descumprimento contratual pela empresa MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, constatou-se que a empresa deixou de entregar todos os itens previstos nas seguintes Notas de Empenho: 2013NE800949, 2013NE801180, 2013NE801753, 2013NE801758, 2013NE801928 e 2013NE802022. No curso do Processo Administrativo, foram garantidos à empresa o exercício dos direitos constitucionais do contraditório e ampla defesa, bem como, que se manifestasse em sede de alegações finais, entretanto a empresa se manteve silente.

Relatório de Ocorrências Ativas

733
BNE

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 160249 - ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ
Data Aplicação: 19/07/2016 Valor da Multa: R\$ 800,00
Número do Processo: 64000038576201436 Número do Contrato: 2013NE802022
Descrição/Justificativa: Em Processo Administrativo sob Portaria nº 014-PA-Asse Ap As Jurd/AMAN, NUP: 64000.038576/2014-36, de 2 SET 14, a fim verificar descumprimento contratual pela empresa MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, constatou-se que a empresa deixou de entregar todos os itens previstos nas seguintes Notas de Empenho: 2013NE800949, 2013NE801180, 2013NE801753, 2013NE801758, 2013NE801928 e 2013NE802022. No curso do Processo Administrativo, foram garantidos à empresa o exercício dos direitos constitucionais do contraditório e ampla defesa, bem como, que se manifestasse em sede de alegações finais, entretanto a empresa se manteve silente.

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 160249 - ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ
Data Aplicação: 19/07/2016 Valor da Multa: R\$ 96,00
Número do Processo: 64000038576201436 Número do Contrato: 2013NE801753
Descrição/Justificativa: Em Processo Administrativo sob Portaria nº 014-PA-Asse Ap As Jurd/AMAN, NUP: 64000.038576/2014-36, de 2 SET 14, a fim verificar descumprimento contratual pela empresa MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, constatou-se que a empresa deixou de entregar todos os itens previstos nas seguintes Notas de Empenho: 2013NE800949, 2013NE801180, 2013NE801753, 2013NE801758, 2013NE801928 e 2013NE802022. No curso do Processo Administrativo, foram garantidos à empresa o exercício dos direitos constitucionais do contraditório e ampla defesa, bem como, que se manifestasse em sede de alegações finais, entretanto a empresa se manteve silente.

Relatório de Ocorrências Ativas

734
BNE

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 160249 - ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ
Data Aplicação: 19/07/2016 Valor da Multa: R\$ 2.400,00
Número do Processo: 64000038576201436 Número do Contrato: 2013NE801180
Descrição/Justificativa: Em Processo Administrativo sob Portaria nº 014-PA-Asse Ap As Jurd/AMAN, NUP: 64000.038576/2014-36, de 2 SET 14, a fim verificar descumprimento contratual pela empresa MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, constatou-se que a empresa deixou de entregar todos os itens previstos nas seguintes Notas de Empenho: 2013NE800949, 2013NE801180, 2013NE801753, 2013NE801758, 2013NE801928 e 2013NE802022. No curso do Processo Administrativo, foram garantidos à empresa o exercício dos direitos constitucionais do contraditório e ampla defesa, bem como, que se manifestasse em sede de alegações finais, entretanto a empresa se manteve silente.

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Recusa em celebrar contrato
UASG Sancionadora: 160069 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 14/12/2020 Prazo Final: 14/12/2021
Número do Processo: 17.134-COLOG/CO Número do Contrato: 106/2013-COLOG/DABST
Descrição/Justificativa: O COMANDO LOGÍSTICO RESOLVE APLICAR À EMPRESA MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 22.497.341/0001-57, A PENALIDADE DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO E DESCRENDENCIAMENTO NO (SICAF), PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO N 106/2013-COLOG/DABST, E NO ART. 7 DA LEI N 10.520/02. A PENALIDADE RESULTOU DA APURAÇÃO, MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO N 17.134-COLOG/CO, POR DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO N 106/2013-

Relatório de Ocorrências Ativas

735
BNE

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato
UASG Sancionadora: 160069 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 19/09/2019 Prazo Final: 21/09/2020
Número do Processo: 17.136-COLOG/CO Número do Contrato: 196/2012-COLOG/DABST
Descrição/Justificativa: O COMANDO LOGÍSTICO RESOLVE APLICAR À EMPRESA MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 22.497.341/0001-57, A PENALIDADE DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO E DESCRENDENCIAMENTO NO (SICAF), PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM BASE NO ART. 7. DA LEI N 10.520/02. E NO ITEM 15.2 DA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO N 196/2012-COLOG/DABST, A PENALIDADE RESULTOU DA APURAÇÃO, MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO N 17.136-COLOG/CO.

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Recusa em celebrar contrato
UASG Sancionadora: 160069 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 14/12/2020 Prazo Final: 14/12/2021
Número do Processo: 18.037-COLOG/CO Número do Contrato: 18.037-COLOG/DABST
Descrição/Justificativa: O COMANDO LOGÍSTICO RESOLVE APLICAR À EMPRESA MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 22.497.341/0001-57, A PENALIDADE DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO E DESCRENDENCIAMENTO NO (SICAF), PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO N 190/2013-COLOG/DABST, E NO ART. 7 DA LEI N 10.520/02. A PENALIDADE RESULTOU DA APURAÇÃO, MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO N 18.037-COLOG/CO, POR DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO N 320/2013-

Relatório de Ocorrências Ativas

736
BNE

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato
UASG Sancionadora: 160069 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 29/09/2020 Prazo Final: 29/09/2021
Número do Processo: 18.045-COLOG/CO Número do Contrato: 042/2013-COLOG/DABST
Descrição/Justificativa: O COMANDO LOGÍSTICO RESOLVE APLICAR À EMPRESA MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ 22.497.341/0001-57, A PENALIDADE DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO E DESCRENDENCIAMENTO NO (SICAF), PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM FUNDAMENTO NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO N 042/2013-COLOG/DABST, E NO ART. 7 DA LEI N 10.520/02. A PENALIDADE RESULTOU DA APURAÇÃO, MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO N 18.045-COLOG/CO, POR DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO N 042/2013-COLOG/DABST.

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 250052 - INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 09/07/2014 Prazo Final: 08/07/2015
Número do Processo: 25410001585/2014
Descrição/Justificativa: O Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, através do seu Diretor Geral, Luiz Antonio Santini R. da Silva, resolve aplicar à Maroto Indústria e Comércio Ltda-EPP - CNPJ: 22.497.341/0001-57, a penalidade de impedimento de licitar com a Administração por um (01) ano com base no artigo 7ª da Lei nº 10.520/2002, que se iniciará a partir da publicação no D.O.U. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no processo de aquisição no. 25410.001632/2013, averiguado através do processo administrativo de no. 25410.001585/2014.

Relatório de Ocorrências Ativas

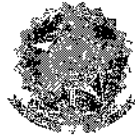
#37
BNE

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato
UASG Sancionadora: 160249 - ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 19/07/2016 Prazo Final: 18/07/2017
Número do Processo: 64000038576201436 Número do Contrato: 2013NE801753;2013NE801928
Descrição/Justificativa: Em Processo Administrativo sob Portaria nº 014-PA-Asse Ap As Jurd/AMAN, NUP: 64000.038576/2014-36, de 2 SET 14, a fim verificar descumprimento contratual pela empresa MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, constatou-se que a empresa deixou de entregar todos os itens previstos nas seguintes Notas de Empenho: 2013NE800949, 2013NE801180, 2013NE801753, 2013NE801758, 2013NE801928 e 2013NE802022. No curso do Processo Administrativo, foram garantidos à empresa o exercício dos direitos constitucionais do contraditório e ampla defesa, bem como, que se manifestasse em sede de alegações finais, entretanto a empresa se manteve silente.

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 926251 - COORDENADORIA DE INTEGRACAO DAS ACOES SOCIAIS
Âmbito da Sanção: Distrito Federal
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 12/11/2013 Prazo Final: 12/12/2013
Número do Processo: 427-000095/2013
Descrição/Justificativa: Conforme publicado no DODF Seção III n.º236 página 67 publicado dia 11 de novembro de 2013, o Chefe da Unidade de Administração Geral determinou a aplicação de SUSPENSÃO pelo prazo de trinta dias, em decorrência da não entrega da documentação exigida para o certame no prazo estabelecido no edital, com fulcro no artigo 5, inciso II, do Decreto Distrital n.º26.851/2006 e no item 6.5 e 8.9 do edital do Instrumento Convocatório.



738
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.497.341/0001-57 DUNS®: 904787801

Razão Social: MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.



739
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.497.341/0001-57 DUNS®: 904787801

Razão Social: MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



740
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.497.341/0001-57 DUNS@: 904787801
Razão Social: MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CITEROL	2019	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU - MINAS GERAIS	2019	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU - MINAS GERAIS	216/2011	-

441
BNE

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 22.497.341/0001-57

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 09/02/2023 às 15:29:58

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 59DC1382.B9E9080B.6BF099D9.96284FA0

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 22497341000157

LIMPAR

Data da consulta: 09/02/2023 15:30:06

Data da última atualização: 02/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 02/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência).

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

742
BNE



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

743
BNE

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/02/2023 às 15:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.497.341/0001-57.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63E5.3BC5.1180.4429 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



744
BNE

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **22.497.341/0001-57**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:30:40 do dia 09/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DQLT090223153040

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



745
BNE

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 09/02/2023 às 15:30:54

Em 09/02/2023 às 15:31:53 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 22497341000157

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#!/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

746
BTE

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
31600791900

Código da Natureza Jurídica
2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MAROTO INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2168728143

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BRUMADINHO
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

3 AGOSTO 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8708234 em 04/08/2021 da Empresa MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600791900 e protocolo 215985613 - 03/08/2021. Autenticação: CF7ED15A539A5FB1CA93AA5A79504F8D17E6DB38. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/598.561-3 e o código de segurança zvJy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

747
BNE

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/598.561-3	MGN2168728143	03/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
276.122.526-00	PAULO MENDES DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8708234 em 04/08/2021 da Empresa MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600791900 e protocolo 215985613 - 03/08/2021. Autenticação: CF7ED15A539A5FB1CA93AA5A79504F8D17E6DB38. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/598.561-3 e o código de segurança zvJy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

748
EJE

**SEGUNDA ALTERAÇÃO SOCIAL
MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ (MF) 22.497.341/0001-57
NIRE 3160079190-0**

PAULO MENDES DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 03/09/1955, portador da identidade M-1.163.216, expedida pela SSP/MG e CPF: 276.122.526-00, residente e domiciliado a Rua Aristides Passos, nº 32, centro, Brumadinho/MG, CEP: 35.460-000, titular da empresa individual de responsabilidade limitada (de natureza empresarial) que gira sob o nome empresarial de Maroto Indústria e Comércio EIRELI, inscrita no CNPJ(MF)- 22.497.341/0001-57, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE: 3160079190-0 em 08/07/2019, **resolve** alterar seu ato constitutivo de (EIRELI) e alterações, mediante as seguintes cláusulas:

1ª) DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

A empresa aumenta neste ato seu capital social de **R\$600.000,00** (Seiscentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, mediante a transferência da importância na conta de "**Lucros Acumulados**" devidamente contabilizado para a conta "**Capital Social**" de R\$1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais) passando o capital social após a transferência para **R\$2.400.000,00** (Dois milhões e quatrocentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim representado:

PAULO MENDES DA SILVA..... **R\$2.400.000,00**

2ª) Tendo em vista a modificação ora ajustada, consolida-se o presente contrato social.

**CONSOLIDAÇÃO
MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ (MF) 22.497.341/0001-57
NIRE 3160079190-0 em 08/07/2019**

PRIMEIRA.

A empresa continua a girar com o nome empresarial de "**MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO-EIRELI**", com sede à Rua Presidente Vargas, nº 300, Loja/B, centro, Brumadinho/MG, CEP: 35.460-000, com prazo de duração por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **17/10/1986**.

SEGUNDA

A empresa continua a ter como objeto social a fabricação, confecção e comércio de uniformes e roupas profissionais, exceto sob medidas, fabricação e comércio de uniformes escolares, comércio e indústria de confecções de roupas e artigos do vestuário. Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, comércio atacadista de tecidos, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. Confecção, sob medida, de roupas profissionais e de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio atacadista de calçados, comércio varejista de artigos esportivos, fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material.



749
BNE

TERCEIRA

O capital social da empresa passa a ser de **R\$2.400.000,00** (Dois milhões e quatrocentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional da seguinte forma:

Paulo Mendes da Silva	2.400.000,00
------------------------------	---------------------

QUARTA

A administração da empresa caberá ao seu titular: **Paulo Mendes da Silva**, que assinará todos os documentos da empresa, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios ao interesse da empresa.

QUINTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

SEXTA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

SÉTIMA

O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OITAVA

O titular declara ainda sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade individual limitada.

NONA

Fica eleito o foro de Brumadinho/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Brumadinho/MG, 03 de Agosto de 2021.

Paulo Mendes da Silva, que assinará digitalmente este ato por si e pela empresa Maroto Indústria e Comércio EIRELI.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

750
BNE

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/598.561-3	MGN2168728143	03/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
276.122.526-00	PAULO MENDES DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8708234 em 04/08/2021 da Empresa MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600791900 e protocolo 215985613 - 03/08/2021. Autenticação: CF7ED15A539A5FB1CA93AA5A79504F8D17E6DB38. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/598.561-3 e o código de segurança zvJy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

751
BNE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, FELIPE TADEU BICALHO DA CUNHA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 119783, expedida em 30/10/2017, inscrito no CPF nº 081.168.406-73, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. SEGUNDA ALTERACAO MAROTO - 2 página(s)

Brumadinho/MG , 03 de agosto de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: FELIPE TADEU BICALHO DA CUNHA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8708234 em 04/08/2021 da Empresa MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600791900 e protocolo 215985613 - 03/08/2021. Autenticação: CF7ED15A539A5FB1CA93AA5A79504F8D17E6DB38. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/598.561-3 e o código de segurança zvJy. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

752
BNE

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, de NIRE 3160079190-0 e protocolado sob o número 21/598.561-3 em 03/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8708234, em 04/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
276.122.526-00	PAULO MENDES DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
276.122.526-00	PAULO MENDES DA SILVA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
081.168.406-73	FELIPE TADEU BICALHO DA CUNHA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
081.168.406-73	FELIPE TADEU BICALHO DA CUNHA

Belo Horizonte, quarta-feira, 04 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por Glaucia Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 04/08/2021, às 17:03 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/598.561-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

753
BNE

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 04 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8706234 em 04/08/2021 da Empresa MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600791900 e protocolo 215985613 - 03/08/2021. Autenticação: CF7ED15A539A5FB1CA93AA5A79504F8D17E6DB38. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/598.561-3 e o código de segurança zvJy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



754
TE

Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa Maroto Indústria e Comércio EIRELI, CNPJ 22.497.341/0001-57, situada a Rua Presidente Vargas, nº 300 loja B – Centro – Brumadinho – MG executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o (a) desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos atendem às especificações e exigências da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, CNPJ 19.391.945/0001-00 de forma criteriosa e satisfatória.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

Item	Descrição	Quantidade
1	Camiseta Manga Curta composição malha poliviscose P.V. 65% poliéster e 35% viscose gramatura 180g/m ² .	12.080
2	Calça de Tactel, tecido: Microfibra (tactel) 100% poliéster gramatura 120 g/m ²	7.500
3	Jaqueta de Tactel: Tecidos: Microfibra (tactel) 100% poliéster gramatura 120 g/m ² com forro de Dry 92% Poliéster e 8% Elastano 150g/m ²	7.500
4	Bermuda de Tactel, tecido: Microfibra (tactel) 100% poliéster gramatura 120 g/m ²	5.990
5	Short-Saia de Helanca, tecido: Helanca 100% poliéster gramatura 265 g/m ²	2.930
6	Meia soquete: Confeccionada em fios compostos de 77% algodão, 21% poliamida, 2% elastano, absorvente, cardado puro malha 10/1, na cor branca.	7.500

Era o que tinha a atestar.

Fabiane da Silva Oliveira

Secretaria Municipal de Educação
Santa Bárbara - MG

Gerente de Divisão Administrativa.

Santa Bárbara, 27 de outubro de 2022.



755
BNE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO para os fins que se fizerem necessários, que a firma MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, estabelecida à Rua Pres. Vargas, 300 / 2º andar, no município de Brumadinho - MG, inscrita no CNPJ sob o N° 22.497.341/0001-57, forneceu os seguintes matérias:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	BLUSAS EM MALHA	15.000
02	CALÇAS EM BRIM	5.000
03	JALECOS EM TACTEL	2.000
04	BONÉS EM BRIM	1.000

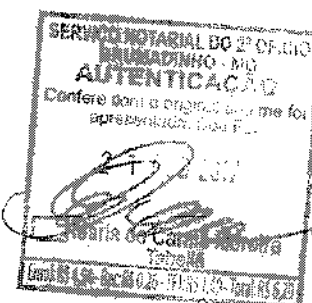
DESEMPENHO: A empresa MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, tem cumprido fielmente os compromissos assumidos sendo que seus materiais são de excelente qualidade, não havendo reclamações ou rejeição por parte dos usuários até a presente data, nada constando em nossos arquivos que a desabone.

Contagem 23 de julho de 2012



RENE WAKIL JÚNIOR

DIRETOR SUPERINTENDENTE



17.183.666/0001-25

CITEROL COMÉRCIO INDÚSTRIA DE
TECIDOS E ROUPAS LTDA

Av. das Américas nº 38

B. Kennedy - CEP. 32145-000

CONTAGEM - MG

Citerol - Comércio e Indústria de Tecidos e Roupas Ltda.

Av. Das Américas, 38, Bairro Kennedy, 32145-000, Contagem, MG

Tel.: (31) 3506-6966 • Fax: (31) 3506-8978 • citerol@citerol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Fernão Dias, 1508 - Bairro Cavo Gregory
CEP 35685-000 - Itatiaiuçu - Minas Gerais
Telefax: (0xx31) 9 84927746
E-mail: educacao@itatiaiuçu.mg.gov.br

456
BNE

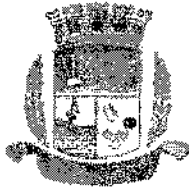
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS a pedido da interessada para fins de prova, aptidão de desempenho e **MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.497.341/0001-57, com sede à Rua Presidente Vargas, nº 300- Centro- na cidade de **Brumadinho – MG**, representada pelo Sr. Paulo Mendes da Silva, inscrita no CPF sob o nº 488.788.986-00, forneceu para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU** os produtos e respectivas quantidades descritas no Anexo I (páginas 1 a 10), referentes ao contrato de fornecimento nº 337/2015, pregão presencial 135/2015, cujo objeto era a contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes escolares.

Registramos ainda que o fornecimento dos produtos descritos no anexo apresentou bom desempenho operacional, a entrega foi cumprida dentro do prazo descrito e especificado no edital, prazo este de 60 dias a partir da data da ordem de fornecimento emitida em 04 de janeiro de 2016, tendo a empresa, cumprido com todas as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itatiaiuçu/MG, 02 de fevereiro de 2017.

Elisane Aparecida de Queiroz Sousa
Elisane Aparecida de Queiroz Sousa
Secretária Municipal de Educação

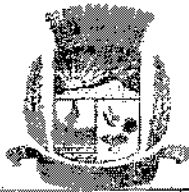


MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

157
BNE

ANEXO I ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA – MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO MATERIAL																																																																																																																
01	6.170 Unid.	<p>BLUSA: meia malha PV composição 67% poliéster e 33% viscose gramatura 160g/m². Cor: branco pantone 0 601 tpx. CARACTERÍSTICAS GERAIS: carnisa manga curta em meia malha pv branca. Gola "O", ribana 67% poliéster 33% viscose com largura de 22 mm sanfonada e na cor azul royal pantone 19-3864 tpx. Mangas curtas com galão em tecido bordado com os dizeres "Itatiaiuçu" no sentido horizontal, conforme especificação, iniciando na junção da gola com o ombro e prolongando-se até a bainha da manga. Bainha da camisa feita com embanhador medindo 20 mm de largura e bainha das mangas com 24 mm. Na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, terá patch bordado do brasão da prefeitura de Itatiaiuçu, nas cores padrões e conforme especificação, etiqueta de identificação e observação da peça inserida e centrada, internamente na gola. Bordados: patch (colar e costurar) do brasão de Itatiaiuçu, nas cores padrões, medindo 65 mm de altura e 70 mm de largura, produzido em tear de alta definição recortado a laser; galão produzido em tear de tafetá 100% poliéster largura de 32 mm, fundo branco, lista nas laterais nas cores vermelho e azul, com inscrições "Itatiaiuçu" na cor azul royal com sombreado azul claro, na posição horizontal. Etiquetas: etiqueta de pano ou nylon indicativa do número do manequim a que se refere, composição do tecido, bem como instruções de lavagem e conservação. Costurada internamente no centro da gola e fixada na parte inferior da junção da gola com o decote, parte traseira. CARACTERÍSTICAS DA CONFEÇÃO: Ombros, mangas e laterais: overlock simples 01 agulha; Bainha das mangas: máquina embanhadora acabamento trançado - bitola 7mm; Bainha da peça: máquina embanhadora acabamento trançado - bitola 7mm; Decote: com gola em ribana com máquina embanhadora acabamento trançado - bitola 4mm; Linhas: linha 120, 100% pés. Fio: de poliéster na cor do tecido; Pontos por cm = 3,5 a 4,0. (TAMANHOS e MODELO: Vide tabela em anexo).</p> <p>MARCA: MAROTO</p> <table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <caption>TABELA GEMÉDIA - CAMISA USO DIÁRIO</caption> <thead> <tr> <th>TAMANHOS</th> <th>4</th> <th>5</th> <th>6</th> <th>10</th> <th>12</th> <th>14</th> <th>P</th> <th>M</th> <th>G</th> <th>GG</th> <th>EXS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>COMPRIMENTO TOTAL DO CORPO</td> <td>47</td> <td>50</td> <td>52</td> <td>56</td> <td>59</td> <td>62</td> <td>68</td> <td>71</td> <td>74</td> <td>77</td> <td>79</td> </tr> <tr> <td>LARGURA DO CORPO</td> <td>38</td> <td>37</td> <td>39</td> <td>41</td> <td>43</td> <td>45</td> <td>51</td> <td>55</td> <td>59</td> <td>63</td> <td>65</td> </tr> <tr> <td>COMPRIMENTO DA MANGA</td> <td>15</td> <td>16</td> <td>17</td> <td>18</td> <td>19</td> <td>20</td> <td>22</td> <td>24</td> <td>26</td> <td>28</td> <td>31</td> </tr> <tr> <td>COMPRIMENTO DA CAVA</td> <td>15,5</td> <td>16,5</td> <td>17,5</td> <td>18,5</td> <td>19,5</td> <td>20,5</td> <td>23</td> <td>24</td> <td>26</td> <td>28</td> <td>30</td> </tr> <tr> <td>ABERTURA DA MANGA</td> <td>11</td> <td>12</td> <td>13</td> <td>14</td> <td>15</td> <td>16</td> <td>18</td> <td>19</td> <td>19,5</td> <td>20</td> <td>20,5</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <thead> <tr> <th>Tamanho</th> <th>CÉMEI</th> <th>E</th> <th>E.M</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1 ano</td> <td>142</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>142</td> </tr> <tr> <td>2 anos</td> <td>142</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>142</td> </tr> <tr> <td>3 anos</td> <td>158</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>158</td> </tr> <tr> <td>4 anos</td> <td>228</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>228</td> </tr> <tr> <td>5 anos</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>6 anos</td> <td>274</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>274</td> </tr> <tr> <td>7 anos</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table>	TAMANHOS	4	5	6	10	12	14	P	M	G	GG	EXS	COMPRIMENTO TOTAL DO CORPO	47	50	52	56	59	62	68	71	74	77	79	LARGURA DO CORPO	38	37	39	41	43	45	51	55	59	63	65	COMPRIMENTO DA MANGA	15	16	17	18	19	20	22	24	26	28	31	COMPRIMENTO DA CAVA	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	23	24	26	28	30	ABERTURA DA MANGA	11	12	13	14	15	16	18	19	19,5	20	20,5	Tamanho	CÉMEI	E	E.M	Total	1 ano	142	0	0	142	2 anos	142	0	0	142	3 anos	158	0	0	158	4 anos	228	0	0	228	5 anos	0	0	0	0	6 anos	274	0	0	274	7 anos	0	0	0	0
TAMANHOS	4	5	6	10	12	14	P	M	G	GG	EXS																																																																																																							
COMPRIMENTO TOTAL DO CORPO	47	50	52	56	59	62	68	71	74	77	79																																																																																																							
LARGURA DO CORPO	38	37	39	41	43	45	51	55	59	63	65																																																																																																							
COMPRIMENTO DA MANGA	15	16	17	18	19	20	22	24	26	28	31																																																																																																							
COMPRIMENTO DA CAVA	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	23	24	26	28	30																																																																																																							
ABERTURA DA MANGA	11	12	13	14	15	16	18	19	19,5	20	20,5																																																																																																							
Tamanho	CÉMEI	E	E.M	Total																																																																																																														
1 ano	142	0	0	142																																																																																																														
2 anos	142	0	0	142																																																																																																														
3 anos	158	0	0	158																																																																																																														
4 anos	228	0	0	228																																																																																																														
5 anos	0	0	0	0																																																																																																														
6 anos	274	0	0	274																																																																																																														
7 anos	0	0	0	0																																																																																																														



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

758
BNE

			8 anos	68	0	0	68																																																																																										
			9 anos	0	0	0	0																																																																																										
			10 anos	20	0	0	20																																																																																										
			Tam.4	0	0	236	236																																																																																										
			Tam.6	0	0	488	488																																																																																										
			Tam.8	0	9	488	497																																																																																										
			Tam.10	0	88	522	610																																																																																										
			Tam.12	0	307	470	777																																																																																										
			Tam.14	0	660	468	1.128																																																																																										
			Tam.P	0	687	282	969																																																																																										
			Tam.M	0	263	80	343																																																																																										
			Tam.G	0	14	74	88																																																																																										
			Tam.GG	0	0	0	0																																																																																										
			Tam.EGG	0	0	2	2																																																																																										
			Total				6.170																																																																																										
02	2.913	Unid.	<p>BLUSA CAVADA UNISSEX: – meia malha PV composição 67% poliéster e 33% viscose gramatura 160g/m². Cor: branco pantone 0 601 tpx. CARACTERÍSTICAS GERAIS: camisa sem manga. Gola "O" e cava acabamento com viés de pv 67% poliéster 33% viscose com largura de 10 mm na cor azul royal pantone 19-3864 tpx. Bainha da camisa feita com embanhador medindo 20 mm de largura. Na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, terá patch bordado do brasão da prefeitura de Itatiaiuçu, nas cores padrões e conforme especificação, etiqueta de identificação e observação da peça inserida e centrada, internamente na gola. Bordados: patch colante do brasão de Itatiaiuçu, nas cores padrões, medindo 65 mm de altura e 70 mm de largura, produzido em tear de alta definição recortado a laser. Etiquetas: etiqueta de pano ou nylon indicativa do número do manequim a que se refere, composição do tecido, bem como instruções de lavagem e conservação. Costurada internamente no centro da gola e fixada na parte inferior da junção da gola com o decote, parte traseira. CARACTERÍSTICAS DA CONFEÇÃO: Ombros, e laterais; overlock simples 01 agulha; Bainha da peça: máquina embanhadora acabamento trançado - bitola 7mm; Decote: com gola em ribana com máquina embanhadora acabamento trançado - bitola 4mm; Linhas: linha 120, 100% pés, Fio: de poliéster na cor do tecido; Pontos por cm = 3,5 a 4,0. (TAMANHOS e MODELO: Vide tabela em anexo).</p> <p>MARCA:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="12">TABELA DE MEDIDA - CAMISA CAVADA UNISSEX</th> </tr> <tr> <th>TAMANHOS</th> <th>4</th> <th>6</th> <th>8</th> <th>10</th> <th>12</th> <th>14</th> <th>P</th> <th>M</th> <th>G</th> <th>GG</th> <th>EXG</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>COMPRIMENTO TOTAL DO CORPO</td> <td>47</td> <td>50</td> <td>53</td> <td>57</td> <td>60</td> <td>63</td> <td>66</td> <td>70</td> <td>73</td> <td>76</td> <td>78</td> </tr> <tr> <td>LARGURA DO CORPO</td> <td>35</td> <td>37</td> <td>39</td> <td>41</td> <td>43</td> <td>45</td> <td>51</td> <td>55</td> <td>58,5</td> <td>62,5</td> <td>64</td> </tr> <tr> <td>COMPRIMENTO DA CAVA</td> <td>17</td> <td>16</td> <td>16</td> <td>20</td> <td>21</td> <td>22</td> <td>24</td> <td>26</td> <td>28</td> <td>30</td> <td>32</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tamanho</th> <th>CEMEI</th> <th>E</th> <th>EM</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1 ano</td> <td>72</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>72</td> </tr> <tr> <td>2 anos</td> <td>72</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>72</td> </tr> <tr> <td>3 anos</td> <td>79</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>79</td> </tr> <tr> <td>4 anos</td> <td>113</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>113</td> </tr> <tr> <td>5 anos</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table>					TABELA DE MEDIDA - CAMISA CAVADA UNISSEX												TAMANHOS	4	6	8	10	12	14	P	M	G	GG	EXG	COMPRIMENTO TOTAL DO CORPO	47	50	53	57	60	63	66	70	73	76	78	LARGURA DO CORPO	35	37	39	41	43	45	51	55	58,5	62,5	64	COMPRIMENTO DA CAVA	17	16	16	20	21	22	24	26	28	30	32	Tamanho	CEMEI	E	EM	Total	1 ano	72	0	0	72	2 anos	72	0	0	72	3 anos	79	0	0	79	4 anos	113	0	0	113	5 anos	0	0	0	0
TABELA DE MEDIDA - CAMISA CAVADA UNISSEX																																																																																																	
TAMANHOS	4	6	8	10	12	14	P	M	G	GG	EXG																																																																																						
COMPRIMENTO TOTAL DO CORPO	47	50	53	57	60	63	66	70	73	76	78																																																																																						
LARGURA DO CORPO	35	37	39	41	43	45	51	55	58,5	62,5	64																																																																																						
COMPRIMENTO DA CAVA	17	16	16	20	21	22	24	26	28	30	32																																																																																						
Tamanho	CEMEI	E	EM	Total																																																																																													
1 ano	72	0	0	72																																																																																													
2 anos	72	0	0	72																																																																																													
3 anos	79	0	0	79																																																																																													
4 anos	113	0	0	113																																																																																													
5 anos	0	0	0	0																																																																																													



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

759
B/E

			6 anos	138	0	0	138
			7 anos	0	0	0	0
			8 anos	34	0	0	34
			9 anos	0	0	0	0
			10 anos	10	0	0	10
			Tam.4	0	0	106	106
			Tam.6	0	2	257	259
			Tam.8	0	10	252	262
			Tam.10	0	39	260	299
			Tam.12	0	140	231	371
			Tam.14	0	327	233	560
			Tam.P	0	337	139	476
			Tam.M	0	0	0	0
			Tam.G	0	19	36	55
			Tam.GG	0	6	0	6
			Tam.EGG	0	0	1	1
			Total				2.913
03	3.246	Unid.	CALÇA: TECIDO: Microfibr (tactel) 100% poliéster gramatura 114 g/m ² e forro 100% poliéster. COR: Azul royal (Pant. 19-3952), Azul claro – (Pant. 18-4140). CARACTERÍSTICAS GERAIS: Calça com forro (fianelada), confeccionada em tecido tactel, azul royal, com detalhe de um recorte em cada lateral, formando uma faixa de 78mm de largura, em tecido tactel na cor azul claro. No centro deste recorte lateral será inserido o galão em tecido bordado com os dizeres "ITATIAIUÇU", conforme especificação, iniciando no cos e prolongando-se até a barra. Cos com 40 mm de largura, com elástico pregado em toda extensão, em máquina especial de pregar elástico 03 agulhas com uma abertura centralizada na parte dianteira do cos, para possibilitar a passagem de um cordão rolço na cor branco, cordão com terminais de plástico, para o ajuste da cintura no usuário. Bolso traseiro chapado com cantos oitavados no traseiro direito de quem veste. O bolso terá 130 mm de largura e 150 mm de altura, com bainha de bolso de 20 mm. A bainha da bermuda será feita com embanhador medindo 20 mm. Etiqueta de identificação e observação da peça inserida internamente no gancho traseiro a 30 mm da base do cos. BORDADOS: Galão produzido em tear de tafetá 100% poliéster largura de 32mm, fundo branco, lista nas laterais nas cores vermelho e azul, com inscrições "ITATIAIUÇU" na cor azul Royal com sombreado azul claro, na posição horizontal. ETIQUETAS: Etiqueta de pano ou nylon indicativa do número do manequim a que se refere, composição do tecido, bem como instruções de lavagem e conservação. Costurada internamente no gancho traseiro. CARACTERÍSTICAS DA CONFECCÃO: Máquina reta 1 agulha para pesponto do gancho dianteiro, traseiro; Máquina reta 1 agulha para fixação do galão e do bolso; Interlock para fechamento do entre pernas, gancho dianteiro, traseiro e fixação dos recortes, bitola				

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

760
BTE

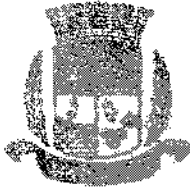
7mm; Máquina embanhadora com acabamento trançado - bitola 7mm, para bainha das pernas; Máquina reta duas agulhas para bainha do boiso; Linhas: linha 120, 100% pés; Fio: de poliéster na cor do tecido e Pontos por cm = 3,5 a 4,0. (TAMANHOS e MODELO: Vide tabela em anexo). MARCA: MAROTO

TAMANHOS	4	6	8	10	12	14	P	M	G	GG	EXG
ENTRE PERNAS	61	53	58	37	74	80	82	83	94	85	86
COXA	24	26	27	28	30	31	33,5	35	37	40	42
GANCHO FRENTE COM CÔS	23	23	24	25	26	27	32	33	34	34	35
GANCHO COSTAS COM CÔS	27	29	30	31	32	33	39	40	41	42	43
CINTURA	25	26	27	28	29	30	33	35	37	40	42
QUADRIL A 10,0 CM DA CINTURA	28	40	42	45	48	49	50	53	55	63	72
ABERTURA DA PERNA	17	18	19	21	22	22	23	25	26	27	28

TAMANHO	CEMEI	E	EM	TOTAL
1 ano	72	0	0	72
2 anos	72	0	0	72
3 anos	79	0	0	79
4 anos	113	0	0	113
5 anos	0	0	0	0
6 anos	138	0	0	138
7 anos	0	0	0	0
8 anos	34	0	0	34
9 anos	0	0	0	0
10 anos	10	0	0	10
Tam. 4	0	0	122	122
Tam.6	0	2	261	263
Tam.8	0	16	256	272
Tam.10	0	54	264	318
Tam.12	0	152	224	376
Tam.14	0	368	213	577
Tam.P	0	347	143	490
Tam.M	0	184	34	218
Tam.G	0	50	34	84
Tam.GG	0	6	2	8
Tam.EGG	0	0	0	0
Total				3.246

04	2.658	Unid.	JACQUETA (AGASALHO): MALHA / TECIDO: Microfibrã (tactel) 100% poliéster gramatura 114 g/m ² . COR: Azul royal (Pant. 19-3952), Azul claro - (Pant. 18-4140). CARACTERÍSTICAS GERAIS: Blusão confeccionado em tecido tactel na cor azul royal, com detalhe em tecido tactel na cor azul claro. O tecido tactel na cor azul claro será usado nas mangas, na pala, peito e vista interna do blusão. Pala traseira
----	-------	-------	---

2010



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

701
BNE

com recorte na vertical. O tacetel azul royal será usado na gola, parte das mangas e corpo do blusão. O Blusão será todo forrado fechado por meio de um zíper destacável de poliéster cor azul. Cos com largura de 40mm com elástico em toda extensão costurado em máquina especial de pregar elástico de 4 agulhas, com acabamento em travetes junto aos pespontos do zíper. Mangas compridas com galão em tecido bordado com os dizeres "ITATIAIUÇU" no sentido horizontal, conforme especificação, iniciando na junção da gola com o ombro e prolongando-se até a bainha do punho. Punho com elástico em toda extensão feito com embanhador de 20mm. Na parte interna da gola será usado a manta acrílica de poliéster. Gola com pesponto de 8mm. Terá na parte inferior do blusão dois bolsos embutidos, um em cada lateral, posicionados a 45mm acima do cós, abertura com 140mm de comprimento e 13mm de largura, com pesponto de 8mm. Na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, terá o bordado do brasão da Prefeitura de Itatiaiuçu, nas cores padrões e conforme especificação. Etiqueta de identificação e observação da peça inserida e centrada internamente na gola. BORDADOS: Pat colante do Brasão de Itatiaiuçu, nas cores padrões, medindo 65mm de altura e 75mm de largura, produzido em tear de alta definição recortado a laser. Galão produzido em tear de tafetá 100% poliéster largura de 32mm, fundo branco, lista nas laterais nas cores vermelho e azul, com inscrições "ITATIAIUÇU" na cor azul Royal com sombreado azul claro, na posição horizontal. ETIQUETAS: Etiqueta de pano ou nylon indicativa do número do manequim a que se refere, composição do tecido, bem como instruções de lavagem e conservação. Costurada internamente no gancho traseiro. (TAMANHOS e MODELO: Vide tabela em anexo).

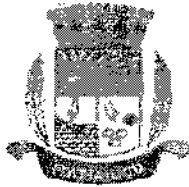
MARCA: MAROTO

TABELA DE MEDIDAS - BLUSÃO DE TACTEL

TAMANHOS	4	5	6	10	12	14	P	M	0	00	Exs
COMPRIMENTO TOTAL	47,5	50	52,5	55	61,5	64,5	73	76	79	81	83
LARGURA DO PEITO	47	48	51	54	55	61,5	67	69	72	74	76
COMPRIMENTO DA MANGA	61	62,5	64	66	72	74	82	83	85	86	87
LARGURA DA BARRA	73	48,5	49	52	55	59	81	84	87,5	89,5	74
ABERTURA MANGAS	15	16	17	18	18	16,5	19,5	20	21	22	23

Tamanho	CEMEI	E	EM	Total
1 ano	72	0	0	72
2 anos	72	0	0	72
3 anos	79	0	0	79
4 anos	113	0	0	113
5 anos	0	0	0	0
6 anos	138	0	0	138
7 anos	0	0	0	0
8 anos	34	0	0	34
9 anos	0	0	0	0

Handwritten signature

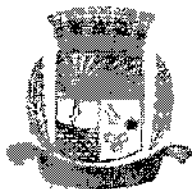


MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

162
BNE

			10 anos	10	0	0	10				
			Tam. 4	0	0	120	120				
			Tam. 6	0	2	247	249				
			Tam. 8	0	15	247	262				
			Tam. 10	0	0	259	259				
			Tam. 12	0	99	229	328				
			Tam. 14	0	271	233	504				
			Tam.P	0	237	144	381				
			Tam.M	0	0	0	0				
			Tam.G	0	0	36	36				
			Tam.GG	0	0	1	1				
			Tam.EGG	0	0	0	0				
			Total				2.658				
05	498	Unid.	<p>BERMUDA DE MELANCA FEMININA - Malha melanca 100% poliéster gramatura 280g/m². COR: Azul royal PANTONE 19-3952 TPX. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Bermuda feminina com frisos laterais na cor branca, tendo sua costura com início na base do cos, prolongando-se até a bainha da bermuda, com largura de 0,5cm. Cos duplo de 40mm de largura dobrado e costurado, com uma abertura centralizado na parte dianteira interna do cos, para possibilitar a passagem de um cordão roliço na cor branca para ajustar a cintura da usuária. Cordão com terminais de plástico. Na altura da coxa no dianteiro esquerdo de quem veste, terá os dizeres "ITATIAIUÇU", na cor branca, silkado verticalmente. Bainha da bermuda feita com embanhador medindo 20mm de largura Etiqueta de identificação e observação da peça inserida internamente no gancho traseiro a 30 mm da base do cos. SILK: Inscrição "ITATIAIUÇU" na cor branca, aplicado na coxa esquerda de quem veste, verticalmente. ETIQUETAS: Etiqueta de pano ou nylon indicativa do número do manequim a que se refere, composição do tecido, bem como instruções de lavagem e conservação. Costurada internamente no gancho traseiro. EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em caixas de papelão, com as seguintes medidas: 45cm de comprimento, 44cm de largura, 42cm de altura e 4mm de espessura. (TAMANHOS e MODELO: Vide tabela em anexo). MARCA: MAROTO</p>								
TABELA DE MEDIDAS - BERMUDA MELANCA											
TAMANHOS											
	4	5	8	10	12	14	P	M	0	GG	EGG
ENTRE PERNAS	19,5	19,5	21	22,5	23,5	25	26	29	30	31	32
COXA	18	19	20	21	22	23	25	26	28	29,5	31
GANCHO FRENTE COM COS	16	17	19	20	22	23,5	24,5	25,5	28,5	27,5	29,5
GANCHO COSTAS COM COS	20	21,5	23	25	26	28	29	29,5	31	32	33
CINTURA	30	30	32	34	35	37	38	39	41	44	47
QUADRIL DA CINTURA	33	34	35	36	37	38	41	43	45	48	51
ABERTURA DA PERNAS	32	33	34	35	36	38	40	42	44	47	49
Tamanho	CEMEI		E	EM		Total					
1 ano	35		0	0		35					
2 anos	38		0	0		38					

162



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

463
BNE

			3 anos	51	0	0	51
			4 anos	47	0	0	47
			5 anos	0	0	0	0
			6 anos	70	0	0	70
			7 anos	0	0	0	0
			8 anos	19	0	0	19
			9 anos	0	0	0	0
			10 anos	5	0	0	5
			Tam.4	0	0	60	60
			Tam.6	0	0	140	140
			Tam.8	0	0	0	0
			Tam.10	0	0	0	0
			Tam.12	0	0	0	0
			Tam.14	0	0	33	33
			Tam.P	0	0	0	0
			Tam.M	0	0	0	0
			Tam.G	0	0	0	0
			Tam.GG	0	0	0	0
			Tam.EGG	0	0	0	0
			Total				498
06	540	Unid.	BERMUDA TACTEL MASCULINA – TECIDO: Microfibra (tactel) 100% poliéster gramatura 114 g/m ² . COR: Azul royal (Pant. 19-3952) ; Azul claro – (Pant. 18-4140). CARACTERÍSTICAS GERAIS: Bermuda sem forro, confeccionada em tecido tactel, azul royal, com detalhe de um recorte em cada lateral, formando uma faixa de 78mm de largura, em tecido tactel na cor azul clara. No centro deste recorte lateral será inserido o galão em tecido bordado com os dizeres “ITATIAIUÇU”, conforme especificação, iniciando no cos e prolongando-se até a barra. Cos com 40 mm de largura; com elástico pregado em toda extensão, em máquina especial de pregar elástico 3 agulhas com uma abertura centralizada na parte dianteira do cos, para possibilitar a passagem de um cordão roliço na cor branca, cordão com terminais de plástico, para o ajuste da cintura no usuário. Bolso traseiro chapado com cantos oitavados no traseiro direito de quem veste. O bolso terá 130 mm de largura e 150 mm de comprimento, com bainha de bolso de 20 mm. A bainha da bermuda será feita com embanhador medindo 20 mm. Etiqueta de identificação e observação da peça inserida internamente no gancho traseiro a 30 mm da base do cos. BORDADOS: Galão produzido em tear de tafetá 100% poliéster largura de 32mm, fundo branco, lista nas laterais nas cores vermelho e azul, com inscrições “ITATIAIUÇU” na cor azul Royal com sombreado azul claro, na posição horizontal. ETIQUETAS: Etiqueta de pano ou nylon indicativa do número do manequim a que se refere, composição do tecido, bem como instruções de lavagem e conservação. Costurada internamente no				

2004



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

704
BNE

gancho traseiro. **CARACTERÍSTICAS DA CONFEÇÃO:** Máquina reta 1 agulha para pesponto do gancho dianteiro, traseiro; Máquina reta 1 agulha para fixação do galão e do bolso; Interlock para fechamento do entre pernas, gancho dianteiro, traseiro e fixação dos recortes, bitola 7mm; Máquina embanhadora com acabamento françado – bitola 7mm, para bainha das pernas; Máquina reta duas agulhas para bainha do bolso; Linhas: linha 120, 100% pês Fio: de poliéster na cor do tecido; Pontos por cm = 3,5 a 4,0. (TAMANHOS e MÓDELO: Vide tabela em anexo).

MARCA: MAROTO

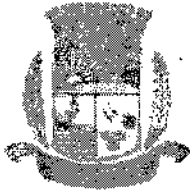
TABELA DE MEDIDAS - BERMUDA TACTEL

TAMANHOS	4	5	6	10	12	14	P	M	G	GG	EGG
ENTRE PERNAS	17	19,5	21	22,5	23,5	26	28	29	30	31	31
DOXA	19	19	20	21	22	23	26	26	26	29,5	31
GANCHO FRENTE COM CÔS	27	23	24	25	26	27	28	33	34	34	35
GANCHO COSTAS COM CÔS	28	30	30	31	32	33	38	40	41	42	43
CINTURA	26	28	27	28	29	30	33	35	37	40	42
QUADRIL DA CINTURA	33	40	42	45	45	48	50	53	55	60	65
ABERTURA DA PERNÁ	21,5	23,5	25	26	27,5	29	31	32	34	38	40

Tamanho	CEMEI	E	E.M	TOTAL
1 ano	35	0	0	35
2 anos	35	0	0	35
3 anos	47	0	0	47
4 anos	51	0	0	51
5 anos	0	0	0	0
6 anos	65	0	0	65
7 anos	0	0	0	0
8 anos	16	0	0	16
9 anos	0	0	0	0
10 anos	5	0	0	5
Tam.4	0	0	59	59
Tam.6	0	0	0	0
Tam.8	0	0	0	0
Tam.10	0	0	0	0
Tam.12	0	0	0	0
Tam.14	0	0	124	124
Tam.P	0	15	88	103
Tam.M	0	0	0	0
Tam.G	0	0	0	0
Tam.GG	0	0	0	0
Tam.EGG	0	0	0	0
Total				540

07	3.248	Kits com 3 unidades	MEIA SOQUETE: Ser confeccionado em fios compostos de 82% algodão, 09% poliamida, 06% elastico e 03% d outras fibras, absorvente, cardado puro meina 30/L, na cor branca. Punho com construção
----	-------	---------------------	--

10/04/17

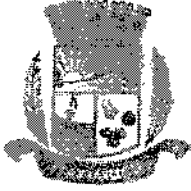


MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

705
BNE

		(cada unidade corresponde a um par de meia).	<p>canelada. Alveamento será no próprio fio, pelo processo de alta temperatura, com peróxido de hidrogênio (H2O2) e resina amaciantes. No cano da meia haverá duas listas na cor azul Royal, (PANTONE 19-3952 TPX) paralelas com distância de 0,5cm (aproximadamente) uma da outra, e medindo 0,4cm (aproximadamente) de largura. Seguir os padrões universais de medidas para (TAMANHOS e MODELO: Vide tabela em anexo).</p> <p>MARCA: YOUNG</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tamanho</th> <th>CEMEI</th> <th>E</th> <th>EM</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>19ao21</td> <td>63</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>63</td> </tr> <tr> <td>22ao23</td> <td>85</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>85</td> </tr> <tr> <td>24ao26</td> <td>141</td> <td>1</td> <td>21</td> <td>163</td> </tr> <tr> <td>27ao32</td> <td>222</td> <td>35</td> <td>538</td> <td>795</td> </tr> <tr> <td>35ao37</td> <td>7</td> <td>448</td> <td>574</td> <td>1.029</td> </tr> <tr> <td>38ao42</td> <td>0</td> <td>625</td> <td>367</td> <td>992</td> </tr> <tr> <td>43ao46</td> <td>0</td> <td>66</td> <td>55</td> <td>121</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>3.248</td> </tr> </tbody> </table>	Tamanho	CEMEI	E	EM	Total	19ao21	63	0	0	63	22ao23	85	0	0	85	24ao26	141	1	21	163	27ao32	222	35	538	795	35ao37	7	448	574	1.029	38ao42	0	625	367	992	43ao46	0	66	55	121	Total				3.248										
Tamanho	CEMEI	E	EM	Total																																																						
19ao21	63	0	0	63																																																						
22ao23	85	0	0	85																																																						
24ao26	141	1	21	163																																																						
27ao32	222	35	538	795																																																						
35ao37	7	448	574	1.029																																																						
38ao42	0	625	367	992																																																						
43ao46	0	66	55	121																																																						
Total				3.248																																																						
8	2	Unid.	<p>SAIA TECTEL – Tecido microfibrilado (tectel) 100% poliéster gramatura 114/m. COR: Azul royal (Pant. 19-3952), Azul claro – (Pant. 18-4140). CARACTERÍSTICAS GERAIS: Sala sem forro, confeccionada em tecido tectel, azul royal, com detalhe de um recorte em cada lateral, formando uma faixa de 78mm de largura, em tecido tectel na cor azul claro. No centro deste recorte lateral será inserido o galão em tecido bordado com os dizeres "ITATIAIUÇU", conforme especificação, iniciando no cos e prolongando-se até a barra. Cos com 40 mm de largura, com elástico pregado em toda extensão, em máquina especial de pregar elástico 03 agulhas A bainha da sala será feita com embanhador medindo 20 mm. Etiqueta de identificação e observação da peça inserida internamente a 30 mm da base do cos. BORDADOS: Galão produzido em tear de tafetá 100% poliéster largura de 32mm, fundo branco, lista nas laterais nas cores vermelho e azul, com inscrições "ITATIAIUÇU" na cor azul Royal com sombreado azul claro, na posição horizontal. ETIQUETAS: Etiqueta de pano ou nylon indicativa do número do manequim a que se refere, composição do tecido, bem como instruções de lavagem e conservação. Costuradas internamente. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: Máquina reta 1 agulha para pesponto; Máquina reta 1 agulha para fixação do galão; Interlock para fechamento e fixação dos recortes; bitola 7mm; Máquina embanhadora com acabamento trançada – bitola 7mm, para bainha; Linhas: linha 120, 100% pés; Fio: de poliéster na cor do tecido e Pontos por cm = 3,5 a 4,0. (TAMANHOS e MODELO: Vide tabela em anexo).</p> <table border="1"> <caption>TABELA DE MEDIDAS - SAIA</caption> <thead> <tr> <th>TAMANHOS</th> <th>10</th> <th>12</th> <th>14</th> <th>P</th> <th>M</th> <th>G</th> <th>GG</th> <th>EXG</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>COMPRIMENTO TOTAL</td> <td>48</td> <td>49</td> <td>51</td> <td>51</td> <td>54</td> <td>59</td> <td>69</td> <td>70</td> </tr> <tr> <td>LARGURA</td> <td>43</td> <td>44</td> <td>45</td> <td>50</td> <td>54</td> <td>57</td> <td>59</td> <td>59</td> </tr> <tr> <td>CINTURA</td> <td>26</td> <td>28</td> <td>30</td> <td>33</td> <td>35</td> <td>37</td> <td>40</td> <td>42</td> </tr> <tr> <td>ABERTURA DA BARRA</td> <td>44</td> <td>45</td> <td>46</td> <td>48</td> <td>53</td> <td>55</td> <td>58</td> <td>61</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tamanho</th> <th>CEMEI</th> <th>E</th> <th>EM</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TAM 14 TAM P</td> <td></td> <td></td> <td>1+1</td> <td>2</td> </tr> </tbody> </table>	TAMANHOS	10	12	14	P	M	G	GG	EXG	COMPRIMENTO TOTAL	48	49	51	51	54	59	69	70	LARGURA	43	44	45	50	54	57	59	59	CINTURA	26	28	30	33	35	37	40	42	ABERTURA DA BARRA	44	45	46	48	53	55	58	61	Tamanho	CEMEI	E	EM	Total	TAM 14 TAM P			1+1	2
TAMANHOS	10	12	14	P	M	G	GG	EXG																																																		
COMPRIMENTO TOTAL	48	49	51	51	54	59	69	70																																																		
LARGURA	43	44	45	50	54	57	59	59																																																		
CINTURA	26	28	30	33	35	37	40	42																																																		
ABERTURA DA BARRA	44	45	46	48	53	55	58	61																																																		
Tamanho	CEMEI	E	EM	Total																																																						
TAM 14 TAM P			1+1	2																																																						

466
BNE



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

Itatiaiuçu/MG, 02 de fevereiro de 2017.

Kelly Aparecida de Queiroz Sousa
Kelly Aparecida de Queiroz Sousa
Secretária Municipal de Educação



767
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.135.786/0001-80
Razão Social: M2M CONFECOES LTDA
Nome Fantasia: M2M
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 29/03/2023
FGTS Validade: 22/02/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 26/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 30/03/2023
Receita Municipal Validade: 04/04/2023



24/11/2022

0062022405

168
BNE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2005539

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/11/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

M2M CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 48.135.786/0001-80, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIREL, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

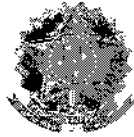
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0062022405





709
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.135.786/0001-80
Razão Social: M2M CONFECÇÕES LTDA
Nome Fantasia: M2M
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



770
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.135.786/0001-80
Razão Social: M2M CONFECOES LTDA
Nome Fantasia: M2M
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



771
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.135.786/0001-80
Razão Social: M2M CONFECOES LTDA
Nome Fantasia: M2M
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



772
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.135.786/0001-80
Razão Social: M2M CONFECCOES LTDA
Nome Fantasia: M2M
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 48.135.786/0001-80

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Resquisa realizada em: 09/02/2023 às 16:00:27

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)

- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)

- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 4CD3834B.667D38D6.D8E40A69.470A8F83

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 48135786000180

LIMPAR

Data da consulta: 09/02/2023 16:00:35

Data da última atualização: 02/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 02/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CAADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	-----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

744
BNE

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

TSE
TSE

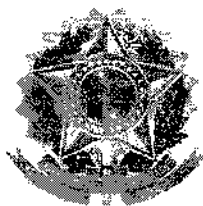
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/02/2023 às 16:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 48.135.786/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63E5.42FF.7580.1279 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



770
BNE

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **M2M CONFECOES LTDA**

CPF/CNPJ: **48.135.786/0001-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:01:28 do dia 09/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DVYL090223160128

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



777
ENE

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 09/02/2023 às 16:01:41

Em 09/02/2023 às 16:02:40 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 48135786000180

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



478
BNE

CONTRATO SOCIAL

"M2M CONFECCOES LTDA"

PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido aos 20/12/1962, portador da cédula de identidade RG. nº 15.464.244-7-SSP/SP e do CPF nº 041.283.328-01, residente a Rua Frei Santo nº117 - Jardim Mosteiro - CEP 14085-210, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;

I - DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade ora constituída será **Empresária Limitada Unipessoal**, regendo-se pelas cláusulas deste instrumento, e nos omissos, serão observados os preceitos do Código Civil, instituído pela lei nº. 10.406 de 10/01/2002 e regência supletiva pelas normas da Sociedade Anônima, deia fazendo parte o único sócio: **PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS**.

II- DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de "**M2M CONFECCOES LTDA**" e como nome fantasia "**M2M**".

III - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade empresária limitada unipessoal tem como objetivo o ramo de atividade:

- Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto - médico - hospitalares; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem.

IV - DA SEDE SOCIAL

A sociedade empresária limitada unipessoal tem sua sede social instalada na Rua Frei Santo nº117 - Jardim Mosteiro - CEP 14085-210, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais



Certifico o registro da constituição sob o NIRE nº 35240029045 em 29/09/2022 da empresa M2M CONFECCOES LTDA, protocolado sob o nº SPP2231109419. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. GISELA SIMIENA CESCHINI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2022 por GISELA SIMIENA CESCHINI - Secretária Geral. Autenticação: 179979601. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br.

779
ENE

em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos, para os devidos fins.

V - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, cabendo à totalidade do capital social ao sócio.

§º Único - A responsabilidade do sócio único administrador é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

VI - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade empresária limitada unipessoal é indeterminado, considerando-se seu início na data do registro da JUCESP, podendo a mesma ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação em vigor.

VII - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração cabe ao sócio único administrador PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS.

§1.º- O sócio único administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, e deverá agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos, dispondo dentre outros poderes necessários para:

a) representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

b) assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

§2.º- O sócio único administrador poderá nomear e destituir administrador não sócio através de documento apartado.

§3.º- O sócio único administrador poderá nomear procurador (es) para representá-lo junto a sociedade, mediante procuração específica.

§4.º- As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo sócio administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

§5.º- São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando



Ce@ro o registro de constituição sob o NIRE nº 35240029045 em 22/09/2022 da empresa M24 CONFECÇÕES LTDA, protocolado sob o nº SPP2231109413. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo: GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 179978601. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

780
BTE

previamente aprovado pelo sócio, representando a totalidade do capital. (Art. 1015. §º Único).

§6.º- São expressamente vedados, com relação à sociedade, os atos de procuradores que realizarem a alienação ou oneração de bens imóveis, sem a aprovação prévia do sócio.

§7.º- Responde por perdas e danos perante a sociedade, o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da sociedade empresária limitada.

VIII - DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio único administrador poderá ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será levada a débito da conta específica da sociedade, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IX - DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade empresária limitada unipessoal não dissolverá. Será levantado um Balanço geral dentro de 30 (trinta) dias após o evento ou da morte e reunir em uma só conta os haveres apurados do falecido, para serem entregues aos herdeiros ou seus representantes legais. Poderá ainda, caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais junto aos herdeiros, se maiores, constituir uma nova sociedade e continuar a explorar o mesmo ramo de atividades.

X - DO BALANÇO GERAL

O exercício social se encerra a 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedida a elaboração do inventário, levando o balanço patrimonial da sociedade, para apuração dos resultados, conforme disposições legais pertinentes. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção do capital de cada um, após feitas as amortizações e deduções legais.

§ 1º - A sociedade poderá, no curso de exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para este fim, conforme determina o artigo 204 da Lei 6.404/76.

§ 2º - Os resultados apurados poderá a critério do sócio, serem distribuídos de forma desproporcional, em função da produção de seu trabalho para sociedade, independente da participação do mesmo no capital social.

§ 3º - Convencionou-se que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

XI - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade Empresária Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime



781
BNE

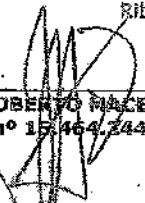
falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XII - DO FORO

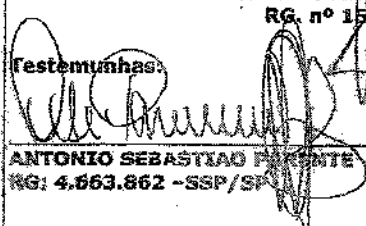
Fica efeito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para nele serem debatidas todas e quaisquer questões oriundas, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

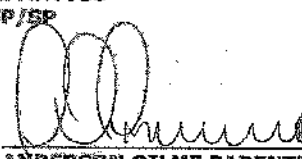
É, assim, por estar justo e contratado, obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento de contrato social, lavrado em 01 (uma) via, assinado pelo sócio.

Ribeirão Preto, 28 de setembro de 2022.


PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS
RG. nº 15.464.244-7-SSP/SP

Testemunhas:


ANTONIO SEBASTIAO PARENTE
RG: 4.663.862 -SSP/SP


ANDERSON GILME PARENTE
RG: 25.055.394-1-SSP/SP



Certifico o registro de constituição esp nº NIRE nº 35240029045 em 29/09/2022 da empresa M2M CONFECÇÕES LTDA, protocolado sob o nº SPP2231109419. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número de registro. GISELA SIMIEMA DESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2022 por GISELA SIMIEMA DESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 17997688X. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

782
BNE



DECLARAÇÃO DE DESIMPELIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS					
NACIONALIDADE				ESTADO CIVIL	
BRASILEIRO				Casado [x]	
CPF	ENDEREÇO	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
04128352801	Brasília	15464244	21/03/2022	SSP	SP
RUA/AVENIDA (A)				NÚMERO	
PRÉ SANTO				117	
BARRIO / DISTRITO				CEP	
CAMPOS ELISEOS				14085210	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO					
Ribeirão Preto				UF	
				SP	
Declaro, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETOR/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Ribeirão Preto	DATA	23/03/2022		
NOME	PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS	ASSINATURA			



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35240029048 em 23/03/2022 da empresa M2M CONFECÇÕES LTDA, protocolada sob o nº SPF2281109419. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. GISELA SÁBENA CESCINI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2022 por GISELA SÁBENA CESCINI - Secretária Geral. Autenticação: 1708570601. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Carteira de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br.

#80
BNE



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL		NIRE	
M2M CONFECÇÕES LTDA			
DECLARAÇÃO			
Univ. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,			
A Sociedade M2M CONFECÇÕES LTDA, estabelecida na RUA FREI SANTO, 117 - Bairro: CAMPOS ELISSÓI, Ribeirão Preto - SP CEP 14085210, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.			
LOCALIDADE		DATA	
Ribeirão Preto - SP		28/09/2022	
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
NOME		ASSINATURA	
FALUO ROBERTO MACEDO DE MATYOS (Sócio-Administrador)		<input checked="" type="checkbox"/>	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 85240028945 em 28/09/2022 de empresa M2M CONFECÇÕES LTDA, protocolada sob o nº SPP2231109416. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Este papel foi autenticado digitalmente e assinado em 30/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 178970801. A JUCESP garante a autenticidade do registro e de Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br/.

184
BNE



DECLARAÇÃO

Eu, PAULO ROBERTO MACEDO DE MATOS, portador do Documento de Identificação nº 15464244, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 04128332801, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa M2M CONFECCOES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) RUA FREI SANTO, 117 - Bairro: CAMPOS ELISEOS, Ribeirão Preto - SP CEP 14085210, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.669/2018 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

PAULO ROBERTO MACEDO DE MATOS (Sócio-Administrador)
15464244



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35240029045 em 28/09/2022 da empresa M2M CONFECCOES LTDA, protocolado sob o nº SPF0234109419. Autenticação: verificar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 179970801. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



785
BNE

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2231109419** da empresa **M2M CONFECÇÕES LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Guilherme Aparecido Dos Santos Silveira**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29/09/2022.
Guilherme Aparecido Dos Santos Silveira, CPF:
40052762882

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Aparecido Dos Santos Silveira e é parte integrante sub o protocolo nº SPP2231109419.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 36240825045 em 29/09/2022 da empresa M2M CONFECÇÕES LTDA, protocolado sob o nº SPP2231109419. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 179970891. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



786
BNE

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) SPP231109419 de Constituição Normal da empresa M2M CONFECÇÕES LTDA.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador Guilherme Aparecido Dos Santos Silveira.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29/09/2022.

Guilherme Aparecido Dos Santos Silveira, CPF:
40052762882

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Aparecido Dos Santos Silveira e é parte integrante sob o protocolo nº SPP231109419.





787
BNE

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **W2M CONFECÇÕES LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2231109419** em **29/09/2022**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **33240029045**.

Assina o registro, mediante certificação digital, o(a) Secretário(a)-Geral – **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no site eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29/09/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo nº SPP2231109419.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 33240029045 em 29/09/2022 da empresa W2M CONFECÇÕES LTDA, protocolado sob o nº SPP2231109419. Autenticação: validade autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo, GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 175976801. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.

788
BNE


M MARZOLA®
BRINDES

marzolabrindes.com.br

16 2102 0800
☎ 16 98846 0800

SHOW ROOM
Av. Eduardo Gomes de Souza 761 - City Ribeirão
CEP 14021-030 - Ribeirão Preto - SP

MARZOLA SOUVENIERS LTDA. ME
CNPJ 09 913 661 0001 10 IE 582 742 058 115



ATESTADO

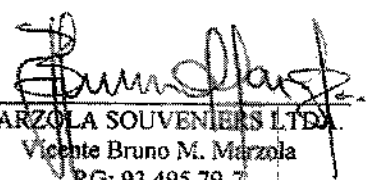
Atesto para os devidos fins que PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ nº 30.546.510/0001-20, com sede na cidade e comarca de Ribeirão Preto, RUA FREI CANECA, 655 - CEP:14.085-150 forneceu no ano de forneceu no ano de 2022.

- 2.000 unidades de camiseta.
- 1.500 unidades de bermudas.
- 500 unidades de avental pvc.

Certificado ainda, que é empresa idônea, atendendo com precisão, lisura e vem cumprindo todos os compromissos assumidos com eficiência na qualidade e pontualidade, até a presente data.

Ribeirão Preto - SP, 10 de Outubro de 2022.

Atenciosamente.


MARZOLA SOUVENIERS LTDA.
Vicente Bruno M. Marzola
RG: 93.495.79-7
CPF: 168.265.128.42



789
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.205.147/0001-98 DUNS®: 945173189
Razão Social: G.L COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: GRUPO GL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/01/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/04/2023
FGTS	Validade:	13/02/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/02/2017 (*)
Receita Municipal	Validade:	11/04/2017 (*)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

790
BNE

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.205.147/0001-98

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22110550539-00
Data e hora da emissão 23/11/2022 19:23:07
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

791
B/E



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

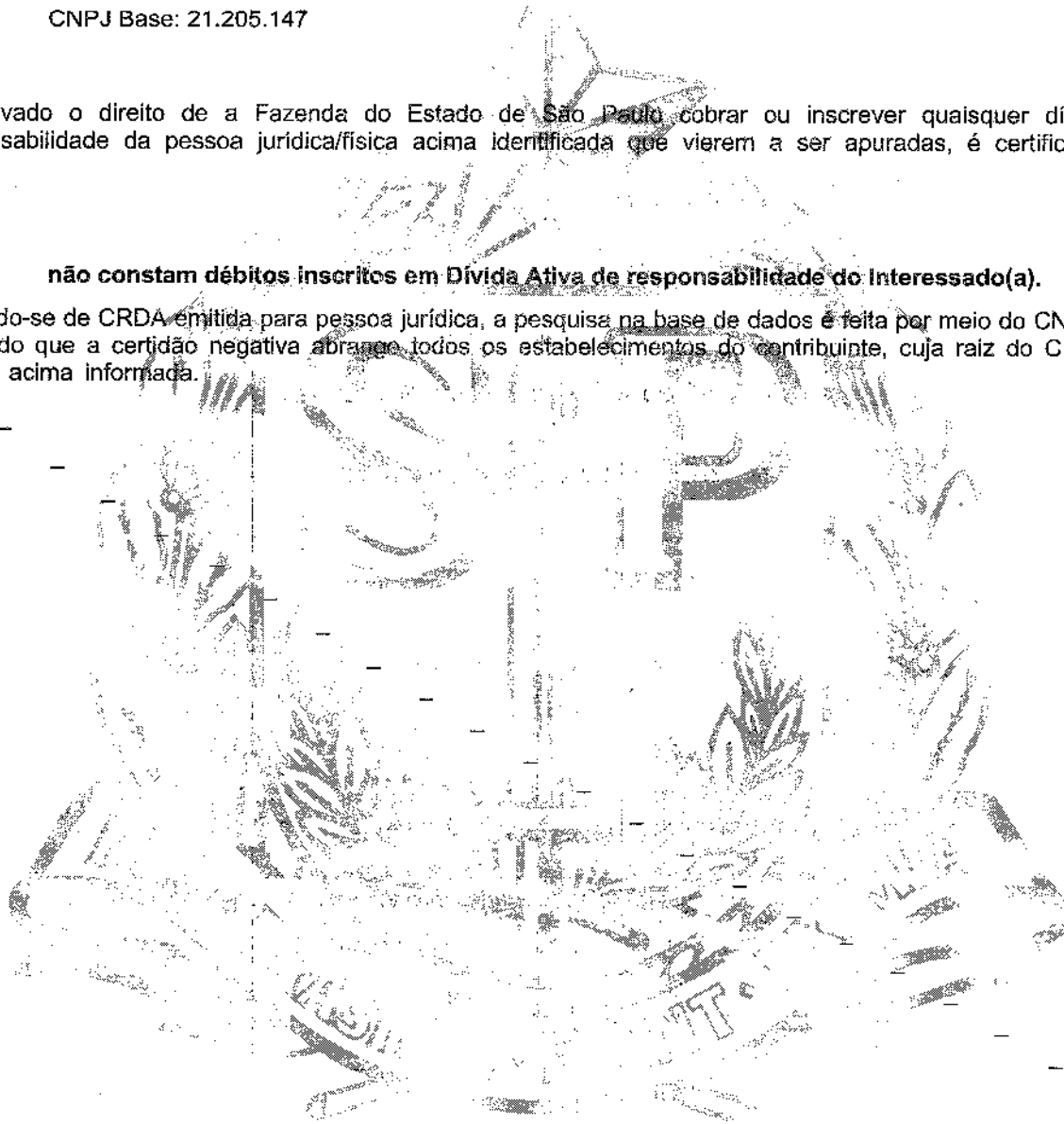
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.205.147

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 41141258 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 19/11/2022 11:59:52 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.205.147

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 43823684

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 09/02/2023 16:52:36

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

792
BNE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS - SF
GERÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

793
BNE

Certidão Cadastral Dentro do Município

Código de Validação: EC3G.95KW.T8WQ.Y3JQ

Inscrição municipal : 48655
Contribuinte : G.L. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Endereço : CAPITÃO JOAO, 70- SALA 110
Bairro : MATRIZ - MAUA - 09360120
Inscrição : 611466
CPF / CNPJ : 21.205.147/0001-98

Sócios : 310874 - MARCIO LOURENCO - 107.607.478-22

Nome da Atividade: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PAPELARIA
UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS
REFEIÇÕES
ADMINISTRAÇÃO BENS E NEGÓCIOS
BUFFET
EXPEDIENTE E CONGÊNERES
LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS
ARTIGOS INFANTIS
CAMA, MESA E BANHO
COLCHÕES
EMBALAGENS
FERRAGENS
FERRAMENTAS
GUINCHO INTRAMUNICIPAL, GUINDASTE E IÇAMENTO
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
MÓVEIS
PERFUMARIA
PLANTAS MEDICINAIS
CARGA, DESCARGA E ARRUMAÇÃO
CORRETAGEM, INTERMEDIÇÃO, BENS MÓVEIS
EMPREITEIRA E CONGÊNERES
MONTAGEM ESTRUTURAS METÁLICAS
PAISAGISMO
PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E CONGÊNERES
PROPAGANDA E PUBLICIDADE
TERRAPLENAGEM
TRANSPORTE DE CARGAS
URBANISMO
CALÇADOS, BOLSAS
MÁQUINAS
PEÇAS E ACESSÓRIOS
CONFECÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS - SF
GERÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

794
BNE

Certidão Cadastral Dentro do Município

Código de Validação: EC3G.95KW.T8WQ.Y3JQ

MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS
EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA INFORMÁTICA

Processo administrativo: 10656/2014

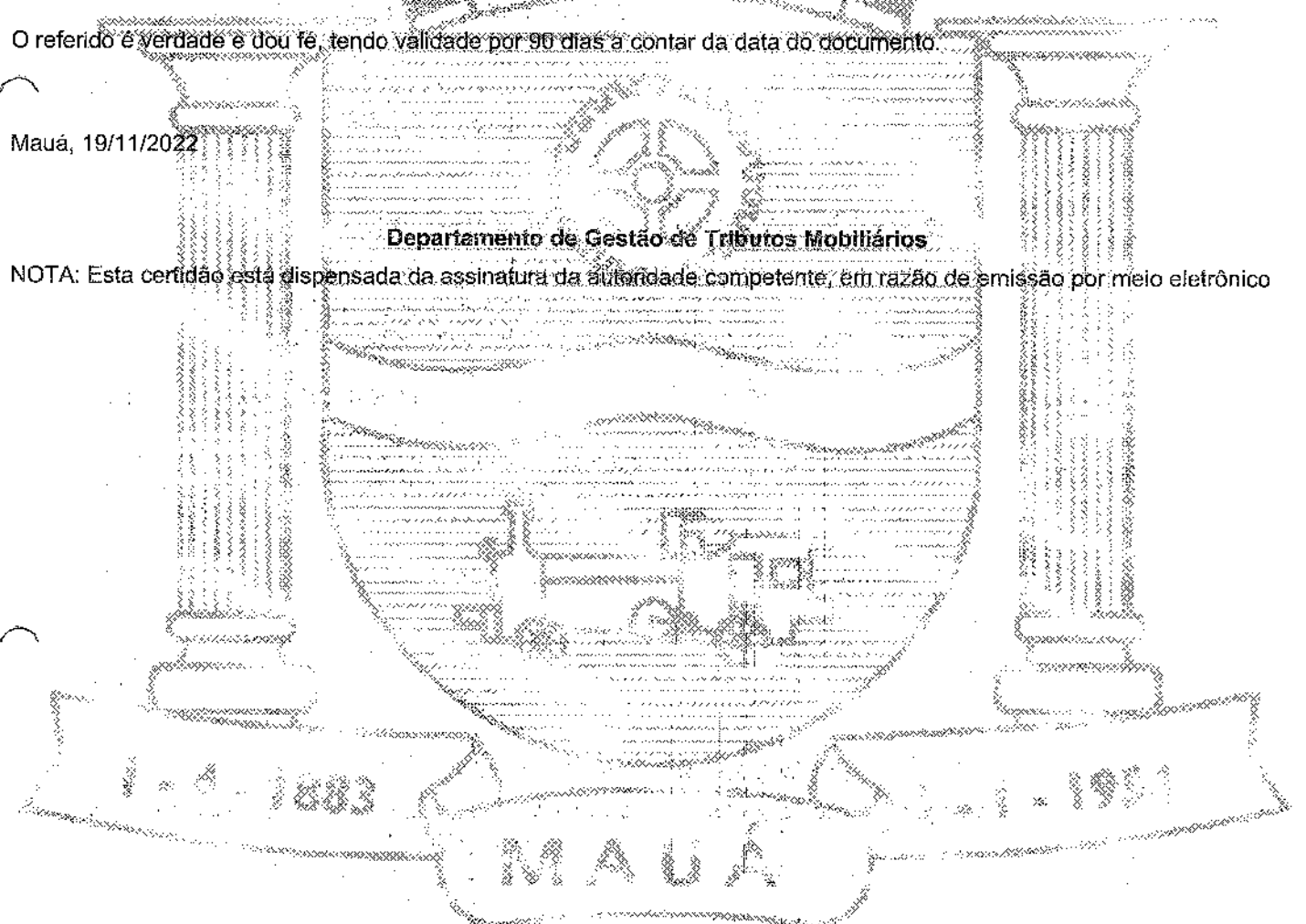
Certifico, que dos assentamentos existentes neste departamento, consta que o contribuinte acima especificado, está inscrito no Cadastro Mobiliário Fiscal, desde 10/10/2014 até a presente data.

O referido é verdade e dou fe, tendo validade por 90 dias a contar da data do documento.

Mauá, 19/11/2022

Departamento de Gestão de Tributos Mobiliários

NOTA: Esta certidão está dispensada da assinatura da autoridade competente, em razão de emissão por meio eletrônico





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA - SJDC
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

795
EJE

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 11964/2022

Inscrição Municipal : 48655
Contribuinte : G.L. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CPF/CNPJ : 21.205.147/0001-98
Endereço : AV CAPITÃO JOAO, 70 SALA 110
Bairro : MATRIZ, BAIRRO, MAUÁ/SP - 09360120
Ramo da Atividade : EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA INFORMÁTICA
MÓVEIS
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
CALÇADOS, BOLSAS
LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
EMBALAGENS
ARTIGOS INFANTIS
MÁQUINAS
ADMINISTRAÇÃO BENS E NEGÓCIOS
PAPELARIA
UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
TRANSPORTE DE CARGAS
PEÇAS E ACESSÓRIOS
BUFFET
MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS
TERRAPLENAGEM
PLANTAS MEDICINAIS
CAMA, MESA E BANHO
MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS
PERFUMARIA
MONTAGEM ESTRUTURAS METÁLICAS
GUINCHO INTRAMUNICIPAL, GUINDASTE E IÇAMENTO
CONFECÇÕES
PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E CONGÊNERES
FERRAGENS
PROPAGANDA E PUBLICIDADE
EXPEDIENTE E CONGÊNERES
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CARGA, DESCARGA E ARRUMAÇÃO
CÔRRETAGEM, INTERMEDIÇÃO, BENS MÓVEIS
PAISAGISMO
EMPREITEIRA E CONGÊNERES
COLCHÕES
FERRAMENTAS
REFEIÇÕES
URBANISMO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA - SJDC
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

7910
BNE

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 11964/2022

Certifico, que consta nos assentamentos do cadastro municipal a inscrição e ainda, que não constam débitos até a presente data para com esta municipalidade.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a expedição da presente certidão.

O referido é verdade e dou fé, tendo validade por 90 dias a contar da data do documento.

Mauá, 19 de Novembro de 2022.

Código de validação: **BLLN.9CME.4POA.FOQI**

PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

OBS.: Conforme disposto no Art. 233, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 21/2014, esta certidão está dispensada da assinatura da autoridade competente por ter sido emitida pelo Sistema de Processamento de Dados.



19/11/2022

0061893638

794
BNE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 1882259

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/11/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

G L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 21.205.147/0001-98, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

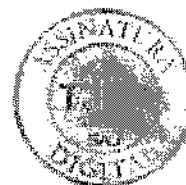
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

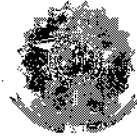
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0061893638





7098
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.205.147/0001-98 DUNS®: 945173189
Razão Social: G.L COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: GRUPO GL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



799
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.205.147/0001-98 DUNS®: 945173189
Razão Social: G.L COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: GRUPO GL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.205.147/0001-98 DUNS®: 945173189
Razão Social: G.L. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Nome Fantasia: GRUPO GL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

300
BNE



801
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.205.147/0001-98 DUNS®: 945173189
Razão Social: G.L COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: GRUPO GL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 21.205.147/0001-98

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 09/02/2023 às 16:49:53

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 7CF9B9CB.483E90A2.3109027F.6D9BD508

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

803
BNE

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 21205147000198

LIMPAR

Data da consulta: 09/02/2023 16:50:00

Data da última atualização: 02/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 02/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Ações de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

804
BNE

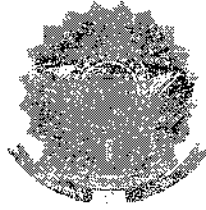
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/02/2023 às 16:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.205.147/0001-98.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63E5.4E7C.635E.C220 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



805
BJE

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **G.L COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **21.205.147/0001-98**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:50:30 do dia 09/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5904090223165030

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



806
BNE

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 09/02/2023 às 16:50:45

Em 09/02/2023 às 16:51:43 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 21205147000198

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



CONVENIO-DIADENIA



DAMIÃO
ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

807
BUE

Instrumento Particular de 3ª Alteração e Consolidação de Contrato de EIRELI

G.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 11.205.147/0001-98

NIRE: 35.600.758.124

MARCIO LOURENCO, brasileiro, empresário, maior, nascido em 26/07/1966, natural de Santo André/SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG: 18.163.031-X SSP/SP, expedida em 01/01/2011 e de CPF 107.607.478-21, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº. 442 - Bairro Cidade São Jorge - CEP: 09.411-410 - Santo André/SP.

Na qualidade de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob a denominação social de **G.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita na Rua Flacuelo, nº 839, Vila Vitória - Mauá/SP - CEP 09.360-030, inscrita no CNPJ sob nº 11.205.147/0001-98 com seu contrato social devidamente registrado na JUCESP com o NIRE nº 35.600.758.124 em sessão de 10/10/2014, com sua última alteração devidamente registrada sob o nº 78.755/18-1, em sessão de 23/03/2018, resolve de pleno acordo alterar, modificar e **consolidar** o seu mencionado contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - CAPITAL SOCIAL

Artigo 1º - O sócio, de comum acordo e obedecendo às disposições legais pertinentes, previstas no artigo 1.082, incisos II da Lei 10.406/2002, resolve **reduzir o capital social da empresa de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) reais, para R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Tal redução se deve ao Capital subscrito ter se tornado excessivo em relação ao objeto da empresa, situação essa prevista no inciso II da Lei 10.406/2002, conforme acima citado. Sendo que após realizada a primeira alteração em 15 de fevereiro de 2018 com registro na Jucesp sob o número 78.755/18-2, tal capital se tornou excessivo devido a empresa não ter vendido licitação que a época da mesma, exigia tal valor de capital.

Artigo 2º - Diante da redução acima, a Cláusula "capital subscrito com excesso em relação ao objeto da empresa" do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: "O capital social é de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

ÚNICO - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

11.205.147/0001-98 - 78.755/18-1 - 04
Rua Santos Dumont, 879 - Vila Palmeira - Mauá/SP - CEP: 09.310-310
E-mail: contato@damiaocontabil.com.br
damiaoc@contabil.com.br



DAMIÃO
ORGANIZAÇÃO COMÉRCIO

308
BNE

CLÁUSULA II - ENDERECO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Artigo 2º - O titular resolve alterar o endereço para a Avenida Capitão João, 70 - Sala 110 - Matriz - CEP 05300-120 - Matã/SP.

CLÁUSULA III - OBJETO SOCIAL

Artigo 3º - A partir desta altera-se o objeto social para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: REFEIÇÕES COLETIVAS EM GERAL MERENDA E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NUTRIÇÃO DIETÉTICA E EDUCAÇÃO ALIMENTAR REFEIÇÃO HOSPITALAR ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E BUFFET EXPLORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES, LANCHONETES E CANTINAS LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EM GERAL DE PREDIÇOS DE QUALQUER TIPO SEJA RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS, ARMAZENS, HOSPITAIS, PREDIÇOS PÚBICOS E OUTROS PREDIÇOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, BEM COMO DE SEUS ARREDORES ELEVACAO DE CARGAS: ELEVADORES (OBRAS, EMPILHADORES E GUINDASTES) ATIVIDADES PAISAGISTICAS PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS, ARRUMADOS, BEROQUE/GUINCHO DE VEICULOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, EXCETO PRODOTOS PERICULOSOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, MUNICIPAL E INTERNACIONAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA OBRAS DE ALVENARIA CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES (CONTEUDO PUBLICITARIO) OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAGAS E CALÇADAS) OBRAS DE TERRAPLENAGEM ATIVIDADE DE PUBLICIDADE COM SONORIZAÇÃO (USO DE ALTO FALANTE), LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, TALS COMO: GERADOR, GUINDASTES E EMPILHADORES LOCAÇÃO DE VEICULOS REBOQUE, ONIBUS, CAMINHÕES, SEMI-REBOQUES, TRAILERS, MOTOCICLETAS E SIMILARES POR PERIODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, COM OU SEM CONDUTOR. O COMÉRCIO DE: REFEIÇÕES, ALIMENTAÇÕES COLETIVAS E INDIVIDUAIS EM GERAL MERENDA E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REFEIÇÃO HOSPITALAR LATICÍNIOS, FRIOS, CARNES, PEIXES, FRANGO E SEUS DERIVADOS CESTAS BÁSICAS, HORTALICAS, FRUTAS, VERDURAS, OVOS, LEGUMES, HORTIFRUTIFERANJEIROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL INDUSTRIALIZADOS OU EM NATURA GÊNEROS E INSUMOS ALIMENTÍCIOS NA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, MERENDA ESCOLAR, REFEIÇÃO HOSPITALAR E REFEIÇÕES EM GERAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, TALS COMO: VIDRO, CRISTAL,

☎ 11 4514-0400 / 4440-1173 / 011-3021-104
☘ Rua Santos Dumont, 379 - Vila Dirce
☘ CEP 05310-306 - Matã/SP

✉ email: contato@damiaocontabil.com.br
www.damiao2000.com.br



DAMIÃO
ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

809
BTE

ARTIGOS RECREATIVOS E BRINQUEDOS (JOGOS ELETRONICOS OU NÃO) MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA MATERIAIS ELETRICOS, TALS COMO: FIOS, CABOS, CONDUTORES ELETRICOS, CHAVES ELETRICAS, LAMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS E SIMILARES ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, TALS COMO: VESTIDOS, BLUSAS, CALÇAS, ROUPAS INTIMAS, UNIFORMES ESCOLARES, ARTIGOS PARA BEBE, ARTIGOS ESPORTIVOS E SIMILARES PRODUTOS DE PERFUMARIA, LIMPEZA (DIFUSANTES), HIGIENE PESSOAL E COSMETICOS, APARELHOS ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS (ELETRICAS E NÃO ELETRICAS) GRAOS, SEMENTES, FLORES, PLANTAS E RAMAS NATURAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL/ARTIGOS DE CAMA, MESAS E OUTROS MATERIAIS, FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO, TALS COMO: TORNEIRAS, CANOS, TUBOS E CONEXÕES, RAZÃO PARA ANIMAIS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, BANDEIRAS MASTROS COMERCIO DE TENIS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL TALS COMO MAQUINAS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO, COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, ARTIGOS FUNERARIOS EM GERAL.

CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

G.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 21.205.147/0001-03

NIRE: 33500.758.124

11/1

MARCIO LOURENÇO, brasileiro, empresário, maior, nascido em 26/04/1963, natural de Santo André/SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG: 18.163.031-X SSP/SP, expedida em 01/11/2011 e do CPF 07.501.478-22, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº. 442 - Bairro Cidade São Jorge - CEP: 09111-410 - Santo André/SP.

1 - DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

- 1.1 A empresa gira sob o nome empresarial de **G.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Avenida Capitão João, 70 - Sala 110 - Matão - CEP: 09360-120 - Matão/SP.
- 1.2 A empresa poderá abrir ou extinguir filiais em qualquer parte do território nacional, conforme deliberação dos sócios.

Alves



DAMIÃO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL

810
BNE

II - OBJETO SOCIAL

Artigo 3º - A partir desta altera-se o objeto social para: **PRESTACAO DE SERVICOS DE: REFEIÇÕES COLETIVAS EM GERAL MERENDA E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NUTRIÇÃO, DIETÉTICA E EDUCAÇÃO ALIMENTAR REFEIÇÃO HOSPITALAR ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E BUFFET EXPLORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES, LANCHONETES E CANTINAS, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EM GERAL DE PRÉDIOS DE QUALQUER TIPO, SEJA RESIDENCIAIS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS, ARMAZENS, HOSPITAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS E OUTROS PRÉDIOS QUE ENVOLVEM EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, BEM COMO DE SEUS ARREDORES ELEVACAO DE CARGAS, ELEVACOES DE OBRAS, EM PILHADEIRAS E GUINDASTES) ATIVIDADES PAISAGISCAIS, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS E GRAMADOS REBOQUE/GUINCHO DE VEICULOS, TRANSPORTE FERROVIARIO DE CARGAS EM GERAL, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, MUNICIPAL E INTERNACIONAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA OBRAS DE ALVENARIA CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES (CONTEUDO PUBLICITARIO), OBRAS DE REPARAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS) OBRAS DE TERRAPLENAGEM ATIVIDADE DE PUBLICIDADE COM SONORIZAÇÃO (USO DE ALTO FALANTE), LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, TAIS COMO: GERADOR, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS LOCAÇÃO DE VEICULOS, REBOQUE, ONIBUS, CAMINHÕES, SEMI-REBOQUES, TRAILERS, MOTOCICLETAS E SIMILARES POR PERIODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, COM OU SEM CONDUTOR. O **COMERCIO DE: REFEIÇÕES, ALIMENTAÇÕES COLETIVAS E INDIVIDUAIS EM GERAL MERENDA E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REFEIÇÃO HOSPITALAR LATICÍNIOS, FRIOS, CARNES, PEIXES, FRANGO E SEUS DERIVADOS CESTAS BÁSICAS, HORTALICAS, FRUTAS, VERDURAS, OVOS, LEGUMES, CONSERVAS, LANCHEIROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL INDUSTRIALIZADOS OU IN NATURA GÊNEOS E INSUMOS ALIMENTÍCIOS NA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, MERENDA ESCOLAR, REFEIÇÃO HOSPITALAR E REFEIÇÕES EM GERAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, TAIS COMO: VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, MADEIRA, METAL, BORRACHA, CUTELARIA, EMBALAGENS E ARTIGOS DESCARTÁVEIS ARTIGOS RECREATIVOS E BRINQUEDOS (JOGOS ELETRÔNICOS OU NÃO) MÓVEIS E ARTIGOS DE COLEÇÃO MATERIAIS ELÉTRICOS, TAIS COMO: FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS E SIMILARES ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, TAIS COMO: VESTIDOS, BLUSAS, CALÇAS, ROUPAS ÍNTIMAS, UNIFORMES ESCOLARES, ARTIGOS PARA-BEBÊ, ARTIGOS ESPORTIVOS, E SIMILARES PRODUTOS DE****

ML

ABZ



DAMIÃO
CONTABILIDADE

811
EURE

EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS, GRAOS, SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS NATURAIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, MATERIAIS HIDRAULICOS PARA CONSTRUÇÃO, TAIS COMO: TORNEIRAS, CANOS, TUBOS E CONEXOES, RAÇAS PARA ANIMAIS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, BANDEIRAS, MASTROS, COMERCIO DE TENIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, TAIS COMO: MAQUINAS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO, COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, ARTIGOS FUNERARIOS EM GERAL.

III - CAPITAL SOCIAL

3.1 O capital social é de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), totalmente subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente de legal, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do titular é limitada à importância total do Capital Social integralizado.

IV - ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

4.1 A administração da Empresa será exercida por seu titular **MARCIO LOURENÇO** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

V - EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

5.1 O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro, o titular procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

VI - CESSÃO DE QUOTAS

6.1 O Titular-Administrador **MARCIO LOURENÇO** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro - Não possui ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

AV07

812
B/E



DAMIÃO
SECURITIZADORA CONTÁBIL

§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Fica eleito o foro da Comarca de Mauá/Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim, justo e contratado, lavra-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas para ser assinado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Mauá/SP, 12 de agosto de 2020.

MARCIO LOURENÇO

TESTEMUNHAS:

SUEL MORGADO COELHO

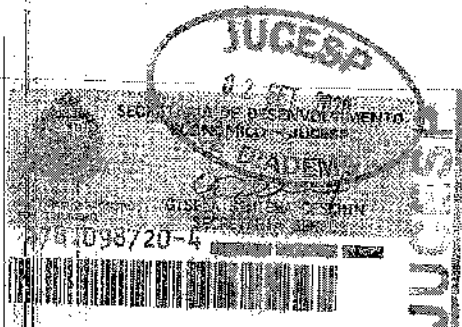
RG: 22.807.202-5/SSP-SP

CPF: 189.661.958-06

WELLINGTON BARBOSA DE SOUZA

RG: 32.812.024-6/SSP-SP

CPF: 229.596.878-09





PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVENIDA DOS EMANCIPADORES, 150 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13230-065
TEL: (11) 4038-3393

813
EVE

Campo Limpo Paulista, 30 de Março de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **G.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, empresa estabelecida na cidade de Mauá, Estado do São Paulo, sito à Avenida Capitão João, nº 70, Sala 110, Bairro Matriz, CEP: 09.360-120, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.205.147/0001-95, prestou serviços compatíveis com a carta convite, processo administrativo nº 1863/2021, para aquisição de uniformes e chapéus para atender os beneficiários do Programa Frente do Trabalho, conforme descritivo abaixo:

Camiseta manga curta, tamanho P	30 UN
Camiseta manga curta, tamanho M	100 UN
Camiseta manga curta, tamanho G	50 UN
Camiseta manga curta, tamanho GG	80 UN
Camiseta manga curta, tamanho EXGG	20 UN
Calça Profissional, tamanho P	15 UN
Calça Profissional, tamanho M	30 UN
Calça Profissional, tamanho G	65 UN
Calça Profissional, tamanho GG	30 UN
Calça Profissional, tamanho EXGG	30 UN
Chapéu de proteção para o sol	200 UN
Camisa Polo, tamanho P	20 UN
Camisa Polo, tamanho M	30 UN
Camisa Polo, tamanho G	50 UN
Camisa Polo, tamanho GG	30 UN
Camisa Polo, tamanho EXGG	20 UN



PREFEITURA

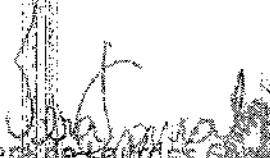
PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVENIDA DOS EMANCIPADORES, 150 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13230-065
TEL: (11) 4038-3383

814
B/E

Registramos que a empresa prestou os serviços de aquisição de uniformes para atender os beneficiários do Programa Frente de Trabalho, no prazo estipulado.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.


Vera de Lourdes Soares

Gestora de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Rua Álvaro Ribeiro, 310 - Centro - Conchal/SP - CEP: 13839-000
E-mail: educacao@conchal.sp.gov.br Fone (19) 3866-8000

815
BUE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins, que a empresa **G. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, com sede na Av. Capitão João, nº 70 - Sala 110, bairro Matriz, na cidade de Mauá, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 21.205.147/0001-98 forneceu a Prefeitura Municipal de Conchal, CNPJ: 45.331.188/0001-99 condição de cliente adquirente, os materiais especificados abaixo:

ITEM	UNI	QUANT	TÍTULO
1	Peça	7906	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA
2	Peça	3706	BERMUDA ESCOLAR
3	Peça	3700	SHORT-SAIA ESCOLAR
4	Conjunto	3703	AGASALHO (JAQUETA DE INVERNO + CALÇA DO AGASALHO ESCOLAR)

Atestamos, ainda que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos, para os materiais, dentro do prazo estabelecido.

Conchal, 17 de agosto de 2022.


Sônia Ap. Manara Martins
Diretora do Departamento de Educação

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA**Rua Solidagos, nº 48 - Jardim Morada das Flores
Holambra/São Paulo - CEP 13025-000

HOLAMBRA

Telefone (19) 3802-1877/1469 - e-mail: diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br816
BUE**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins de comprovação de Capacidade Técnica que a empresa **G. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sede na Avenida Capitão João nº 70, sala 110 - Bairro Matriz, Mauá - São Paulo/SP - CEP: 09.360-120, inscrita no CNPJ 21.205.147/0001-98 e Inscrição Estadual nº 442.284.358.110 - Inscrição Municipal nº 03.062.018 Tel/Fax: (11) 3593-1971 / (11) 94077-7731, e-mail: glopogicomercial@gmail.com referente ao fornecimento do **OBJETO PARCELADO DE UNIFORMES ESCOLARES**, Pregão Presencial nº 035/2021 - Processo nº 15.686/2021 - Ata de Registro de Preços nº 040/2022, referente as notas fiscais de nºs 164 - 165- 166 - 170 - 171 - 172 - 266 - 267 e 268/2022, conforme tabela de quantidades abaixo:

PRODUTO	UN FORN	QUANTIDADE
BERMUDA MASCULINA	UN	3.631
MANGA UNISEX	UN	2.893
CAMISETA MANGA CURTA	UN	8.649
DESAJACUNTA	UN	2.963
SHORTS FEM	UN	3.269

Atestamos ainda que, a empresa vem cumprindo rigorosamente o contrato firmado entre as partes, ficando clara a boa fé da empresa licitante, cumpridora de seus deveres e obrigações e que até a presente data, não existe nada que a desabone.

Holambra, 01 de setembro de 2022.


CLAUDIR BRAZILINHO PICCINI
Diretora do Departamento de Educação



817
EJE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.363.933/0001-44, sediada na Rua Catharina Calssavara Coldana, nº451, Louveira - SP, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. Maria Luciane Felipe de Paula e pela Responsável Técnico, Sra. Jussara Lino Scaglione, nos termos do Decreto Municipal nº 5.798 de 16 de julho de 2021, ATESTAM, para os devidos fins, que a empresa **G.L. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.205.147/0001-98, com sede na Av. ... nº 70, Sala 110 – Bairro Matriz – Itaipu – SP, forneceu satisfatoriamente os materiais listados em anexo.

Objeto: Aquisição de uniformes escolares.

DADOS CONTRATUAIS:

Modalidade da Contratação: Convite nº 2020/000001.

Processo: nº 2020/000008

Ordem de compra nº 2020/000139

Nota fiscal nº 0026 – emissão em 27/04/2020

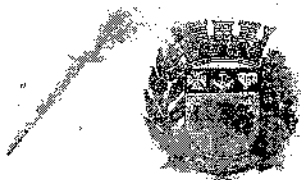
Valor total da nota fiscal: R\$ 164.067,90 (Cento e sessenta e quatro mil e sessenta e sete reais e noventa centavos)

Stamp: MAR 27 2022
Stamp: 14B0688
Stamp: 107

Certidões, notas fiscais, valores e empenhos, conforme tabela a seguir:

Data da Certidão	Número da Nota Fiscal	Valor da Nota Fiscal	Número do Empenho	Valor do Empenho
20/05/2020	0026	R\$ 164.067,90	2020/01412	R\$ 164.067,90

PLANO DE SERVIÇOS E QUANTITATIVOS EXECUTADOS			
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA			
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares.			
ORDEM DE COMPRA: 2020/000139			
ITEM			
ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
1	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO Nº 02	UN.	1464
2	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO Nº 04	UN.	1183
3	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO Nº 06	UN.	64
4	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO Nº 08	UN.	560
5	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO Nº 10	UN.	363
6	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO Nº 12	UN.	642
7	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO Nº 14	UN.	346
8	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO Nº 16	UN.	304
9	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO Nº P	UN.	149



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(19) 3848-1691 (19) 3848-1203 (19) 3848-3523
secretariadededucacao@louveira.sp.gov.br
Rua Santo Scaranço, 188
Santo Antônio – CEP: 13290-000
Louveira | SP

318
BUE

10	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO Nº M	UN.	153
11	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO Nº G	UN.	102
12	BERMUDA Nº 02	UN.	666
13	BERMUDA Nº 04	UN.	251
14	BERMUDA Nº 06	UN.	69
15	BERMUDA Nº 08	UN.	49
16	BERMUDA Nº 10	UN.	382
17	BERMUDA Nº 12	UN.	452
18	BERMUDA Nº 14	UN.	284
19	BERMUDA Nº 16	UN.	295
20	BERMUDA Nº P	UN.	113
21	BERMUDA Nº M	UN.	81
22	BERMUDA Nº G	UN.	48
23	SHORT SAIA TAMANHO Nº 02	UN.	70
24	SHORT SAIA TAMANHO Nº 06	UN.	27
25	SHORT SAIA TAMANHO Nº 12	UN.	110
26	SHORT SAIA TAMANHO Nº 14	UN.	62
27	SHORT SAIA TAMANHO Nº 16	UN.	76
28	SHORT SAIA TAMANHO Nº F	UN.	14
29	SHORT SAIA TAMANHO Nº G	UN.	22

ATESTA AINDA que os produtos foram integralmente entregues no prazo contratado, sob fiscalização da pasta requisitante, cumprindo todas as exigências, não havendo pendências nem qualquer fato que possa desaboná-lo.

Louveira, 25 de março de 2022.

Oficial de Reg. Civil do R. M. de Louveira - SP
Bairro: Santo Antônio de Louveira - Oficial Registrador
Atividade: Registro de Imóveis - Atendimento a promissórias
requisitadas, conforme a original e suas
apresentações de que dou fé

25 MAR. 2022

Registro Geral do Imóvel
 Matrícula Imóvel - Registro Geral
 Sistema Geral do I.R.
 Registro Geral do I.R.
 Sistema Especial de Registro
de Imóveis - Registro Geral

ALMOXARIFE
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
13.290.000

Maria Luciana Helene de Paula
Secretária de Educação

Jussara Lima Scagliola
Recepcionista

46.363.933/0001-44
PREFEITURA MUNICIPAL
DE LOUVEIRA
Rua Catharina C. Galvão, N.º 151
Bairro Leão - CEP: 13290-000
LOUVEIRA - SP

820
B/E



DEPARTAMENTO DE ENSINO - "CENTRO EDUCACIONAL
E CULTURAL PADRE DONICETTI TAVARES DE LIMA"
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁU

unid	<p>g/oz, com faixa contínua na cor vermelho Pantone 19-1654 TPX. .As mangas devem ser do tipo raglan e com aplicação de dois galões com 1 cm de largura em construção tubular, e também faixa contínua sem corte em suas bordas, de modo que a costura não permita o desfiamento na cor vermelho Pantone 19-1654 TPX. .O fechamento da jaqueta será feito por meio de zíper de nylon desmontável semelhante a cor do corpo, possuindo uma pala, sendo esta do tecido externo aplicado internamente com largura aproximada de 7 cm do final do zíper até o início do terno seguindo a mesma cor, a jaqueta deve conter bolsos erbitados nas laterais. . A barra do corpo deve conter 2,5 cm de largura rebatida com máquina reta de uma agulha. . Na parte frontal da jaqueta do lado esquerdo e também nas costas, devem conter Brasão de Município medindo 7 cm de altura com largura proporcional aos tamanhos em branco (em fonte Arial black) aplicadas em "silkscreen". . A jaqueta deve conter etiqueta aplicada na lateral esquerda, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido interno e externo, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta. . A jaqueta deverá ser acondicionada por unidade em saco plástico transparente, identificando o tamanho. . A jaqueta deverá estar em excelente qualidade, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p>
2185 unid	<p>Calça em favelanca (100% poliéster) na cor azul Pantone 15-3940 TGP, gramatura mínima de 200 g/mz. . Nas laterais devem ser aplicados dois galões com 1 cm de largura em construção tubular, e também faixa contínua sem corte em suas bordas, de modo que a costura não permita o desfiamento na cor vermelho Pantone 19-3940 TPX. . A cintura da calça deve ser em cos total elástico com 1,5 cm de largura virado em máquina de 4 agulhas ponto corrente e costura de overlocke na parte interna da junção do elástico com o tecido. . A barra da calça deve ser simples com 2,5 cm em máquina reta. . Na parte do lado esquerdo da calça deverá ser aplicado Brasão de Município em branco (em fonte Arial black) medindo 7 cm de altura e largura proporcional aos tamanhos, aplicado em "silkscreen". . A calça deve conter etiqueta aplicada no cos interno centralizada, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido interno e externo, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta. . A calça deverá ser acondicionada por unidade em saco plástico transparente, identificando o tamanho. . A calça deverá estar em excelente qualidade isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p>

Informamos que o material foi entregue de acordo com o solicitado, dentro do prazo previamente estabelecido no edital do Pregão Presencial nº 86/2021, que originou a Ata de Registro de Preços 236/2021 e Ordem de Empenho/solicitação 86/2021, processo 442, gerando a Nota Fiscal nº 95. Não havendo nada que desabone a conduta da empresa.

Tambáú, 18 de Março de 2022.

Vanilda Célia da Silva Uliana
Coordenadora da Educação
CPF 582.108.258-00

Oficial de Reg. Civil do J. Nat. de M. A. SP
Tambáú - Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO - Autentica e reconhece a
reprodução conforme o original e
responsabilidade do que dou-
se.

MAR 2022

Boleto Gênesis de
Município de Tambáú
Estado de São Paulo
Cidade de Tambáú
Cidade de Tambáú

VALOR
R\$ 375

AC 50

RU0571ABU

821
BNE

46.523.023/0001-81

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 30
CEP 07753-000

CAJAMAR SP



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

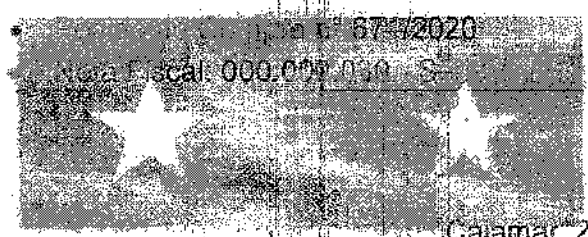
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova de aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa G. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.205.147. /0001-98, com sede na cidade de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 09360-12, prestou o serviço de:

> CONFECCÃO DE 500 CAMISETAS DE MANGA CURTA.

Atestamos, ainda, que o serviço supra descrito foi executado de maneira satisfatória, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, CNPJ nº

46.532.023/0001-81.



Atestado de José Cláudio P. Barreira Alves - SP
 para o caso de José Cláudio do Lins - Obras Residenciais
 do Município de Cajamar - Alfinetes e presente copia
 autenticada conforme a original e assinada
 em 29 MAR. 2022

Solange Estelinda de Lima
 Antônio Roberto Passado Della Costa
 Silvana Furtado de Lima
 Gabriel Augusto de Lima
 Gabriel Augusto de Lima

AUG 11 14:00

Cajamar, 28 de março 2022.

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Secretário de Modernização e Comunicação

Kauân Berto Sousa Santos
Secretário de Modernização e Comunicação



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Papa Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone/Fax: (17) 3233-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

823
LIVE

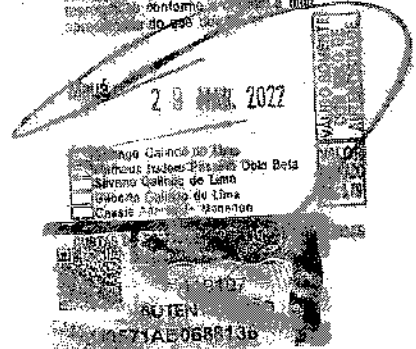
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **G.L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.205.147/0001-23, estabelecida a Rua Riachuelo nº 839, Mauá/SP CEP 09360-030, prestou serviços de venda de uniformes para as unidades escolares do Município de Estrela d'Oeste, destinadas aos alunos do Ensino Fundamental e Infantil, sendo o período de vigência de 20/05/2020 a 19/05/2021.

Registramos, ainda que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

ITEM	MODELO	QTDE	TIPO DE ENSINO
01	CAMISETA COM MANGA CURTA, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1.168	ENSINO INFANTIL/ FUNDAMENTAL
02	CAMISETA SEM MANGA, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1.168	ENSINO INFANTIL/ FUNDAMENTAL
03	BERMUDA UNISSEX, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	2.326	ENSINO INFANTIL/ FUNDAMENTAL
04	TÊNIS, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1.163	ENSINO INFANTIL/ FUNDAMENTAL
05	MEIAS, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	2.326	ENSINO INFANTIL/ FUNDAMENTAL

Órgão do Reg. CNPJ nº 21.205.147/0001-23 - Estrela d'Oeste - SP
Dist. Oficial Diário de Notícias - Oficial Registro em
AUTENTICAÇÃO - Autenticado a presente certidão
especificando o conteúdo e o valor a ser pago
de acordo com o art. 10º da Lei nº 11.033/2002



Estrela d'Oeste, 19 de fevereiro de 2021.

Raquelly Anne Scapin
Raquelly Anne Scapin
Secretária Municipal de Educação

824
ENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Nº 4/2022

Atestamos para os devidos fins que a empresa G.L. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 21.205.147/0001-98, localizada na AV. CAPITÃO JOAO 70 sala 110- MATRIZ-MAUA- SP/CEP: 09360-120, nos forneceu a contento e dentro dos prazos estabelecidos os seguintes produtos:

Item	Qtda	U.M.	Especificações
1	5105	UN	CAMISETA MANGA CURTA (UNIFORME)
2	5104	UN	CALÇA (UNIFORME)

Ofício de Reg. Declaração de Fidejussão
Declaro que o conteúdo do presente documento
AUTENTICADO. Assinatura e impressão em
tinta azul conforme a legislação em vigor
apresentada no ato da
assinatura do que dou fé

GUAPIARA, 16 de Fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA

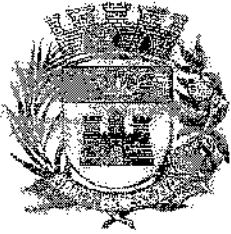
23 MAR 2022

Solteiro
Márcio
Sra
Giberto
Casale

AU057

21500001-88
PREFEITURA DE GUAPIARA
Rua... Seabra de Amari, 280
Guapiara - SP

Henrique M. Paiva
Diretor de Compras



826
EJUE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Santa Ernestina, inscrita no CNPJ nº 45.374.459/0001-29, com sede na rua 21 de Março, nº 38, Santa Ernestina/SP, ATESTA para os devidos fins de direito que a empresa G. L. COMERCIO E SERVIÇOS BREVIL, inscrita CNPJ sob. nº 21.205.147/0001-08, estabelecida na Rua Nicolzela, 839, Mauá/SP, forneceu os produtos relacionados abaixo e foram entregues dentro das características de qualidade e prazo exigidos e, portanto, até o momento, nada consta que desabone de qualquer forma.


ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
1	CAMISETA MANGA CURTA	1.200
2	CAMISETA CAVADA	700
3	JAQUETAS	500
4	BERMUDAS FEMININAS / SAIAS	500
5	BERMUDAS MASCULINAS	650
6	CALÇAS	300
7	CALÇAS LEGGING	450

Santa Ernestina, 23 de julho de 2020

Ofício de Reg. Civil das Pessoas Jurídicas - SP
Sua Vinte e Um de Março, 2020
ATA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

29 MAR 2020

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
VALIDO ATÉ 29/03/2020
AU0571A01000133


João Henrique Ribeiro
Diretor Depto. Licitação e Contratos





829
B/E

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

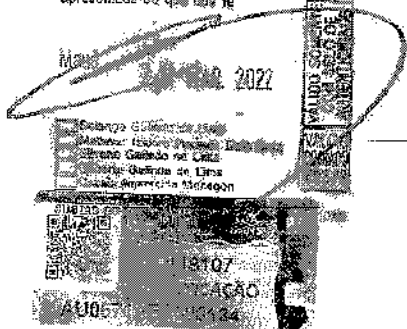
Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa G.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 21.205.147/0001-98 estabelecida na sede na Rua Riachuelo, nº839, Vila Nossa Senhora das Vitórias, Mauá/SP CEP 09760-030 detém qualificação técnica para atuar no fornecimento de uniformes escolares. A empresa desempenha com competência o fornecimento de uniforme escolar conforme tabela a baixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE
1	CAMISETA MANGA CURTA	500
2	CAMISETA CAVADA	550
3	BERMUDA	550
4	SHORTS SAIA	400
5	CALÇA MASCULINA	250
6	CALÇA FEMININA	250
7	JAQUETA	500

Informamos ainda que o fornecimento foi realizado seguindo todos os prazos e prazos exigidos com qualidade não tendo havido nada que comprometesse sua reputação ético-profissional e cumprindo integralmente as disposições contratuais.

Oficial de Reg. Civil das P. Federais - SP
Sala: 0105 - Centro de Lixa - 01050-000
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
representação com o original e não
apresentada de que não há

SANTA EMERESTINA/SP, 19 DE JANEIRO DE 2022.



Angele
ANGELE MARIA MIRANDA MACHADO
DIRIGENTE MUNICIPAL DE ENSINO





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA
Av. José Costa nº 900 B – Jardim Sotero Costa - CEP 18.770-000 – Águas de
Santa Bárbara-SP
Telefone (14) 3765 1542
E-mail: educação@aguasdesantabarbara.sp.gov.br



828
BNE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **G. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.205.147/0001-98, sediada na Avenida Capitão João, nº 70, Sala 110, Bairro Matriz, Mauá – São Paulo, prestou satisfatoriamente ao Setor de Educação da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA, inscrita sob o CNPJ nº 46.634.226/0001-45, sediada na Rua Marques do Vale, nº 01 - Centro, na cidade de Águas de Santa Bárbara, no estado de São Paulo, e-mail: educação@aguasdesantabarbara.sp.gov.br, telefone: 14-37651542, o fornecimento de itens para a composição de Kits de Uniformes Escolares, conforme especificação abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021, PROC. Nº 134/2021 e AUTORIZAÇÃO DE COMPRA: 001143/000. Os materiais adquiridos foram entregues nos prazos, quantidades e qualidade conforme solicitado, não tendo nada que desabone a empresa em questão.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	Nº Nº
1	JAQUETA	UNID.	754	245
2	CALÇA	UNID.	754	245
3	BERMUDA OU SHORT SAIA	UNID.	424	245
4	CAMISETA MANGA CURTA	UNID.	1.578	245
5	CAMISETA MANGA LONGA	UNID.	776	245

Águas de Santa Bárbara, 9 de agosto de 2022.


JULIANA FERREIRA BERNARDES
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Rua Rui Barbosa, 99 - Centro - Piedade - SP - CEP. 13.170-000
Telefone (15) 3340-1210
E-mail: educacao@piadade.sp.gov.br

829
BNE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Piedade, pessoa jurídica de direito público, CNPJ. N° 46.634.457/0001-59 com sede na Praça Raul Gomes de Azevedo, n.º 200 Centro, em Piedade São Paulo CEP. 13.170-000, declara para devidos fins de direito, que a empresa E. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ N° 21.205.147 /0001-98 com sede na Avenida Capitão João, nº 70, Sala 110, Bairro Matriz, Mauá - São Paulo CEP. 09.360-120 forneceu os produtos abaixo relacionados, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	JAQUETA	UNID.	4.160
2	CALÇA	UNID.	5.304
3	BERMUDA	UNID.	2.919
4	SHORTS/BAL	UNID.	2.990
5	CAMISETA MANSÁ CURTA	UNID.	8.207
6	CAMISETA MANSÁ LONGA	UNID.	4.114
7	CAMISETA REGATA	UNID.	4.131

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	MOCHILA	UNID.	4.099

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	MOCHILA INFANTIL / FUNDAMENTAL	UNID.	5.300

Atesta finalmente que a empresa efetuou as entregas de maneira satisfatória, nada constando em nossos arquivos que possa desaboná-la até a presente data.

Piedade, 14 de Junho de 2022

Emerson Vieira Pinto

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

Emerson Vieira Pinto
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer



DEPARTAMENTO DE ENSINO - "CENTRO EDUCACIONAL
E CULTURAL PADRE DONIZETTI TAVARES DE LIMA"
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

830
BNE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE TAMBAÚ, inscrito no CNPJ 46.373.445/0001-18, com sede à RUA CORONEL JOÃO CARVALHO, 201, na cidade Tambaú, estado de São Paulo, por meio de sua representante Vanilda Célia da Silva Uliana, Coordenadora da Educação, CPF 582.161.208-00 e telefone (19)3673-9511, ATESTA, para os devidos fins que a empresa G L COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 21.205.147/0001-98, com sede à Avenida Capitão João, nº 70, sala 110, Bairro Matriz, Mauá, estado de São Paulo, forneceu para este órgão os produtos abaixo listados:

QUANT	DESCRIÇÃO
2185 unid	<p>Calçado tipo tênis running, composto em duas partes : cabedal e solado. O tênis deverá ser produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO), que devem ser unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma forma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar.</p> <p>O bico levemente deve ser elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na forma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).</p> <p>As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:</p> <p>Composto em duas partes: (CABEDAL e SOLADO)</p> <p>CABEDAL - o cabedal deve ser composto das seguintes peças:</p> <p>GÁSPEA - peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor a definir dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores a definir EM EFEITO degradê pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência, refletivo aplicado na parte traseira da gáspea dentro do processo de soldagem eletrônica. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.</p> <p>BIQUEIRA - peça frontal constituída de laminado pvc na cor a definir. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p>FRENTE SUPERIOR - peça frontal superior constituída de laminado pvc na cor a definir. Função: proteger as laterais dos dedos, dar resistência na região de articulação, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade e circulação de ar.</p> <p>TALONEIRA - peça traseira constituída de laminado pvc na cor a definir com silkscreen nas cores a definir. Com aplicação de refletivo na parte. Função: proteger o calcanhar, armar e enrijecer a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. proteger o calcanhar, e principalmente evitar entorses, promover segurança em eventuais atividades noturnas.</p> <p>REFORÇO TESOURINHA - peça superior confeccionada a partir de laminado sintético pvc na cor a definir. Função: aumentar resistência para passagem do atacador.</p> <p>FORRO DA GÁSPEA - peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor a definir. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.</p> <p>LINGUETA - peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor a definir, dublado com não tecido. Com aplicação de detalhe constituído de laminado pvc, e personalização conforme arte definida pelo órgão requisitante, pelo processo de "silkscreen" e solda eletrônica em alta frequência. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização.</p> <p>FORRO DA LINGUETA - peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo com brilho na cor a definir dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, CNPJ, data de fabricação. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.</p> <p>FORRO DO COLARINHO - peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo com brilho na cor a definir dublado com espuma de poliuretano. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.</p> <p>REFORÇO DA FRENTE - peça frontal interna, constituída de resina termoplástica dublada com não tecido,</p>



DEPARTAMENTO DE ENSINO - "CENTRO EDUCACIONAL
E CULTURAL PADRE DONIZETTI TAVARES DE LIMA"
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

831
BNE

aplicada pelo processo termo transferível.
Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.
REFORÇO TRASEIRO - peça traseira interna constituída de resina termoplástica, aplicada pelo processo termo transferível.
Função: amarrar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.
ATACADOR - peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor a definir.
Função: fechamento, sustentação do pé.
PALMILHA DE MONTAGEM - peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor a definir.
Função: amarrar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.
PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO - peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor a definir com aplicação da numeração indicando o tamanho do calçado de forma fixa.
Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor; este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.
SOLADO - o solado é composto das seguintes peças:
ENTRESSOLA SUPERIOR - peça superior que cobre toda a base do calçado, constituída de EVA (copolímero etileno acetato de vinila) monodensidade, na cor a definir, com canaletas na lateral. Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.
ENTRESSOLA INFERIOR - peça inferior que complementa a entressola superior, compreendendo também toda a extensão do solado, constituída de policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor a definir.
Aumentar a resistência, aumentar grip ao solo, auxílio na absorção de impactos, resistência ao desgaste, escoação de líquidos.
SOLETA - peça localizada nas extremidades inferiores do solado sendo na região do bico e do calcanhar constituída de composto termoplástico na cor a definir. Função - aumentar a estabilidade e durabilidade.
CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS
Gáspea, lingueta - Nylon dupla frontura (tipo smashi) dublado com não tecido, gramatura final mínima 180 gr/m² - ABNT NBR 10591/2008
Aplicação da gáspea e lingueta - Laminado sintético de pvc espessura final mínima de 0,5mm - SATRA TM 27/2004
Biqueira, Frente Superior, taloneira, tesourinha - Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1,3mm, gramatura final mínima 800 gr/m² - ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004
Forro da gáspea - Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 180 gr/m² - ABNT NBR 10591/2008
Forro lingueta e colarinho - Tecido poliéster tipo fave com brilho dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 140 gr/m² - ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente - Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,4mm - SATRA TM 27/2004
Reforço traseiro - Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm - SATRA TM 27/2004
Atacador - Fios trançados de poliéster 70 cabos, formato redondo meia cana (tipo chinês) com tamanhos equivalentes e proporcionais a cada numeração - DIN 4843 Item 6.15
Palmilha de montagem - Não tecido poliéster reforçada por costuras, gramatura final mínima 180 gr/m² - ABNT NBR 10591/2008
Entressola Superior - Eva (copolímero etileno acetato de vinila) expandido com sistema de amortecimento de impacto, dureza máxima 65 - ABNT NBR 14453/2008 ABNT NBR 14459/2008 ABNT NBR 14455/2005
Entressola inferior - Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60 - ABNT NBR 15190/05 ABNT NBR 14454/07 ABNT NBR 14737/2011
Soleta - Composto termoplástico emborrachado, dureza máxima 80, abrasão máxima de 150mm², densidade máxima 1,20g/cm³ - ABNT NBR 14454/07
EMBALAGEM
O produto, depois de acabado, deverá ser embalado em saco plástico transparente e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.
CERTIFICADOS DE QUALIDADE
Juntamente com os protótipos físicos deverão ser entregues os certificados de qualidade abaixo relacionados emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO.
NBR 14835/13 - Massa do calçado
NBR 14836/11 - Pico de pressão na região do calcanhar
Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos
NBR 14837/11 - Temperatura interna
NBR 14838/11 - Índice de amortecimento mínimo 80%
NBR 14839/13 - Índice de pronção e perneção do calce
NBR 14840/11 - Marcas e lesões
NBR 14834/11 - Conforto do calçado mínimo 60%



DEPARTAMENTO DE ENSINO - "CENTRO EDUCACIONAL
E CULTURAL PADRE DONIZETTI TAVARES DE LIMA"
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

832
BNE

2185
unid

Mochila para alunos do ensino fundamental e do ensino infantil.

- Corpo principal; Bolso frontal, fole zíper, fole lombo, canal do zíper e parte de cima das alças das costas, na cor a definir, em sua composição seguindo tecido do Termo de Referência.
- Bolso frontal na cor branca em tecido semelhante ao corpo.
- Alça de mão e alça de ombro na cor a definir, em tecido semelhante ao corpo.
- Todos os zíperes utilizados devem ser nº 8, com qualidade certificada (laudo com mínimo de 500 ciclos sem avarias)

MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL : MOCHILA INFANTIL / FUNDAMENTAL

a) CORPO PRINCIPAL

b) LARGURA

c) FUNDO

MOCHILA INFANTIL REF. MEDIDAS

ALTURA A 350 MM

LARGURA B 280 MM

FUNDO C 130 MM

MOCHILA INFANTIL REF. MEDIDAS

ALTURA A 400 MM

LARGURA B 300 MM

FUNDO C 130 MM

- Fechamento do compartimento principal através de zíper, na cor a definir e dois cursores de cor branca, com 67 mm de comprimento.
 - Bolsos laterais em material 100% poliâmida, na cor a definir, formato de colmeia, tela aerada com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor a definir, com fechamento na parte superior em debrum elástico de 25 mm.
 - Alças de ombro e alça de mão deverão ser costuradas juntas sob reforço na parte superior. A alça de ombro deve ser com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 440 mm de comprimento por 70 mm de largura.
 - Extensão da alça e alça de mão em cadarço bicolor de no mínimo 25 mm de largura tipo CTF, na cor a definir com duas faixas de 5 mm a 5 mm das laterais na cor a definir. A parte inferior do cadarço deve ser afixado no corpo da mochila através de reforço triangular no mesmo tecido do corpo.
 - Regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, e parte externa com 30 mm de largura por 40 mm de comprimento em material injetado na cor preta (em PA, característica comprovada através de laudo técnico), garantindo durabilidade e resistência.
 - Bolso frontal personalizado em "saksara" com arte conforme layout (com brasão do Município de Tambaú).
 - Acabamento interno do corpo frontal, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor a definir, e gramatura de 80 g/m², livre de falato. Costuras: a mochila deverá ser costurada com fio 50 100 % poliâmida nas cores do tecido.
 - GALÃO: Na parte frontal, conforme Layout, devem ser aplicados dois galões de cada lado na cor a definir e um na cor a definir de cada lado, sobreposto em costura tubular em fio lino, faixa contínua sem corte em suas bordas, de modo que sua costura não permita desfilamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270g/m².
- Na mochila deverá conter na parte interna do compartimento principal no lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante (CNPJ), composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação estabelecida pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial.

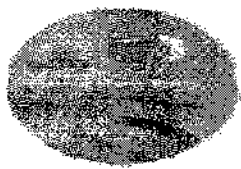
Informamos que o material foi entregue de acordo com o solicitado, dentro do prazo previamente estabelecido no edital do Pregão Presencial nº 377/2021, que originou a Ata de Registro de Preços 236/2021 e Ordem de Emprego/solicitação 86/2021, processo 442, gerando as Notas Fiscais nº 148 e nº 150. Não havendo nada que desabone a conduta da empresa.

Tambaú, 10 de Junho de 2022

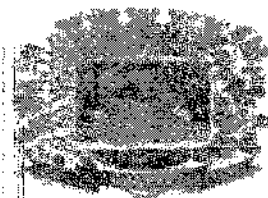
Vanuza Della Pa Silva Lima
Coordenadora da Educação

CPF: 582.151.108-00

833
BVE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
IBIÚNA
RENASCENDO PARA UM NOVO TEMPO.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua XV de Novembro, n.º 220 - Centro

Telefone: (15) 3245-1292 / spetpedagogica@meibiuna@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATESTA PARA TODOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA G. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 21.205.147/0001-98, ESTABELECIDA NA AVENIDA CAPITÃO JOÃO, Nº 70, SALA 110, BAIRRO MATRIZ, MAUÁ - SÃO PAULO, CEP 09.360-120 DETÉM A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA ATUAR NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES. A EMPRESA DESENVOLVEU COM COMPETÊNCIA O FORNECIMENTO EM RELAÇÃO AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 SENDO OBJETO AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME TABELA ABAIXO:

NOTAS FISCAIS Nº 173, 174 E 175

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE
1	CALÇA ESCOLAR	9.294
2	BERMUDA ESCOLAR	9.294
3	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA	9.294
4	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA	9.294

INFORMAMOS AINDA QUE, O FORNECIMENTO FOI REALIZADO SEGUINDO TODOS OS PRAZOS E PRAZO EXIGIDOS COM QUALIDADE NÃO TENDO HAVIDO NADA QUE COMPROMETESSE SUA REPUTAÇÃO ÉTICO-PROFISSIONAL E CUMPRINDO INTEGRALMENTE AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS.

IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO, 04 DE SETEMBRO DE 2022.


SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSA CLÁUDIA BELLO DE OLIVEIRA SILVA

834
BNE**Pregão/Concorrência Eletrônica**

Esta licitação possui 2 Atas Complementares

[Ver Ata Original](#) [Ver Ata Anterior](#)

986205.392022 .26104 .4750 .102133085827



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 2
Nº 00039/2022

Às 13:30 horas do dia 09 de fevereiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 9.110 de 03/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 163/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00039/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de preço para aquisição de uniformes escolares., tendo em vista Conforme documentos enviados pela Comissão de Avaliação de Amostras, datados de 07/02/2023, itens 01 e 02 não foram apresentadas amostras e item 03 foi apresentado amostra que não corresponde com o layout do Edital e laudos que não atendem o exigido no Edital, sendo a amostra reprovada pela Comissão. Fica agendada nova Sessão para quinta-feira, 09/02/2023, às 13h30min..

Item: 1**Descrição:** Camiseta**Descrição Complementar:** Camiseta Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% Viscose) , Tipo Gola: Careca , Aplicação: Uniforme , Cor: Branca , Tipo: Uniforme , Tamanho: Sob Medida , Tipo Manga: Curta**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 6.000**Valor Estimado:** R\$ 1.886.580,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** G.L COMERCIO E SERVICOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 1.680.000,0000 .****Item: 2****Descrição:** Camiseta**Descrição Complementar:** Camiseta Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% Viscose) , Tipo Gola: Careca , Aplicação: Uniforme , Cor: Branca , Tipo: Uniforme , Tamanho: Sob Medida , Tipo Manga: Curta**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.000**Valor Estimado:** R\$ 191.060,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 122.500,0000 .****Item: 3****Descrição:** Tênis**Descrição Complementar:** Tênis Material: Lona De Algodão , Material Sola: Borracha , Cor: Azul / Laranja / Branco , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Cadarço E Palmilha Em Eva , Tipo Uso: Uniforme Escolar**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 6.000**Valor Estimado:** R\$ 645.960,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Par**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** EVOLUCAO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 530.000,0000 e com valor negociado a R\$ 529.980,0000 .****Histórico****Item: 1 - Camiseta****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	08/02/2023 09:13:46	Volta de Fase para Habilitação

835
BNE

Recusa de proposta	09/02/2023 13:31:32	Recusa da proposta. Fornecedor: CONFECOES L.C. - EIRELI, CNPJ/CPF: 09.430.460/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 1.199.000,0000 e com valor negociado a R\$ 1.198.980,0000. Motivo: Conforme documento enviado pela Comissão de Avaliação de Amostras, datado de 07/02/2023, a empresa não apresentou amostra. Fica desclassificada, conforme item "14-Das amostras" do Edital.
Recusa de proposta	09/02/2023 15:29:07	Recusa da proposta. Fornecedor: TARCIA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ - CPF 950.087.056-87, CNPJ/CPF: 33.909.024/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 1.260.000,0000. Motivo: Empresa pediu desclassificação por chat.
Recusa de proposta	09/02/2023 16:10:13	Recusa da proposta. Fornecedor: MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 22.497.341/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 1.284.000,0000. Motivo: Empresa pediu desclassificação por chat.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/02/2023 16:19:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor M2M CONFECOES LTDA, CNPJ/CPF: 48.135.786/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/02/2023 16:46:03	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor M2M CONFECOES LTDA, CNPJ/CPF: 48.135.786/0001-80.
Recusa de proposta	09/02/2023 16:47:38	Recusa da proposta. Fornecedor: M2M CONFECOES LTDA, CNPJ/CPF: 48.135.786/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 1.515.300,0000. Motivo: Empresa pediu desclassificação por chat, justificando que o valor é inexequível.
Aceite de proposta	09/02/2023 17:20:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: G.L COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.205.147/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 1.680.000,0000.
Habilitação de fornecedor	09/02/2023 17:20:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: G.L COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 21.205.147/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Camiseta

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	08/02/2023 09:13:46	Volta de Fase para Habilitação
Recusa de proposta	09/02/2023 13:31:56	Recusa da proposta. Fornecedor: UNISUL COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 17.504.052/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 116.622,0000 e com valor negociado a R\$ 116.620,0000. Motivo: Conforme documento enviado pela Comissão de Avaliação de Amostras, datado de 07/02/2023, a empresa não apresentou amostra. Fica desclassificada, conforme item "14-Das amostras" do Edital.
Aceite de proposta	09/02/2023 14:46:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO LTDA, CNPJ/CPF: 48.174.216/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 122.500,0000.
Habilitação de fornecedor	09/02/2023 17:20:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO LTDA - CNPJ/CPF: 48.174.216/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Tênis

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
21.116.118/0001-50	09/02/2023 14:24:08:550	09/02/2023 14:28:50:870	Fornecedor enviou lance ao retornar para a fase de desempate ME/EPP	R\$ 530.000,0000

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	08/02/2023 09:13:46	Volta de Fase para Habilitação
Recusa de proposta	09/02/2023 13:32:50	Recusa da proposta. Fornecedor: MRV COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 35.594.518/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 534.500,0000 e com valor negociado a R\$ 529.980,0000. Motivo: Conforme documento enviado pela Comissão de Avaliação de Amostras, datado de 07/02/2023, a amostra apresentada não corresponde com o layout do Edital e os laudos não atendem o exigido no Edital, sendo a amostra reprovada pela Comissão. Fica desclassificada, conforme item "14-Das amostras" do Edital.
Desempate - Retorno do	09/02/2023 14:24:08	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.

830
BUE

julgamento

Desempate - Início do desempate	09/02/2023 14:24:08	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Encerramento do desempate	09/02/2023 14:28:50	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor EVOLUCAO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CPF/CNPJ: 21.116.118/0001-50 enviou um lance no valor de no valor de R\$ 530.000,0000.
Encerramento	09/02/2023 14:28:50	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	09/02/2023 15:04:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EVOLUCAO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 21.116.118/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 530.000,0000 e com valor negociado a R\$ 529.980,0000. Motivo: Negociação de valor.
Habilitação de fornecedor	09/02/2023 17:20:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EVOLUCAO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 21.116.118/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	08/02/2023 09:13:46	Este pregão foi reagendado para 09/02/2023 13:30.
Sistema	08/02/2023 09:13:46	Sr(s) fornecedor(es), os itens 1, 2 e 3 estão retornando à fase de Habilitação.
Pregoeiro	09/02/2023 13:54:47	Para TARCIA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ - CPF 950.087.056-87 - Boa Tarde! No item 01, é possível melhorar o preço?
Pregoeiro	09/02/2023 14:11:36	Para TARCIA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ - CPF 950.087.056-87 - Algum retorno?
Sistema	09/02/2023 14:24:08	O item 3 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/02/2023 14:24:08	Sr. Fornecedor EVOLUCAO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CPF/CNPJ 21.116.118/0001-50, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 3 até às 14:29:08 do dia 09/02/2023. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/02/2023 14:28:50	O item 3 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor EVOLUCAO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CPF/CNPJ 21.116.118/0001-50 enviou um lance no valor de R\$ 530.000,0000.
Sistema	09/02/2023 14:28:50	O item 3 está encerrado.
Pregoeiro	09/02/2023 14:36:16	Para MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO LTDA - Boa Tarde! No item 02, é possível melhorar o preço?
48.174.216/0001-08	09/02/2023 14:38:30	boa tarde
48.174.216/0001-08	09/02/2023 14:40:53	Verificamos aqui. Em termos de melhorar o preço não conseguimos. Estamos no nosso mínimo de lucratividade.
Pregoeiro	09/02/2023 14:41:39	Para MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO LTDA - Ok, podemos fechar no valor ofertado. Obrigado!
48.174.216/0001-08	09/02/2023 14:42:35	ok. Se possível nos envie via email, modelo dos uniformes para confeccionarmos a amostra
Pregoeiro	09/02/2023 14:45:46	Para MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO LTDA - Ok! Os modelos constam no Termo de Referência do Edital. Obrigado!
Pregoeiro	09/02/2023 14:45:56	Para EVOLUCAO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - Boa Tarde! No item 03, é possível melhorar o preço?
21.116.118/0001-50	09/02/2023 14:49:07	Boa tarde a todos, senhor(a) pregoeiro(a), infelizmente estamos no limite do nosso preço para este lote.
Pregoeiro	09/02/2023 14:50:33	Para EVOLUCAO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - Ok, apenas para não ficar com casas decimais quebradas, podemos arredondar o valor unitário para R\$ 88,33?
21.116.118/0001-50	09/02/2023 15:02:05	É possível fazermos um arredondamento para valor unitário, de 89,333333..., para 89,33, totalizando 529.980,00.
Pregoeiro	09/02/2023 15:02:34	Para EVOLUCAO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - Ok, podemos fechar. Muito obrigado!
Pregoeiro	09/02/2023 15:03:05	Para TARCIA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ - CPF 950.087.056-87 - Boa Tarde! No item 01, é possível melhorar o preço?
33.909.024/0001-17	09/02/2023 15:23:47	peço desclassificação do lote. att

Pregoeiro	09/02/2023 15:24:55	Para TARCIA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ - CPF 930.087.056-87 - Ok, vamos desclassificar no item. Obrigado!
Pregoeiro	09/02/2023 15:37:22	Para MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - Boa Tarde! No item 01, a empresa pediu desclassificação. É possível melhorar o preço?
Pregoeiro	09/02/2023 15:54:23	Para MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - Algum retorno?
22.497.341/0001-57	09/02/2023 15:56:32	Boa tarde. Gostaria de pedir desclassificação da minha proposta.
Pregoeiro	09/02/2023 15:57:50	Para MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - Ok, vamos desclassificar no item. Obrigado!
Sistema	09/02/2023 16:19:14	Senhor fornecedor M2M CONFECOES LTDA, CNPJ/CPF: 48.135.786/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	09/02/2023 16:19:48	Para MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - Conforme itens 7.2.1 e 7.6 do Edital, solicitamos que anexe em até 1 (uma) hora, documento referente ao item 7.3, alínea "b" do Edital (Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, a qual deverá ser atendida por, pelo menos, um (01) atestado ...).
Pregoeiro	09/02/2023 16:21:05	Para M2M CONFECOES LTDA - Conforme itens 7.2.1 e 7.6 do Edital, solicitamos que anexe em até 1 (uma) hora, documento referente ao item 7.3, alínea "b" do Edital (Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, a qual deverá ser atendida por, pelo menos, um (01) atestado ...)
48.135.786/0001-80	09/02/2023 16:43:11	Senhor Pregoeiro, boa tarde! Pedimos a desclassificação por motivo do valor ser inexequível.
Pregoeiro	09/02/2023 16:45:52	Para M2M CONFECOES LTDA - Ok, vamos desclassificar no item. Obrigado!
Sistema	09/02/2023 16:46:03	Senhor fornecedor M2M CONFECOES LTDA, CNPJ/CPF: 48.135.786/0001-80, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	09/02/2023 16:59:06	Para G.L COMERCIO E SERVICOS EIRELI - Boa Tarde! Item 01, algumas empresas pediram desclassificação. É possível melhorar o preço?
21.205.147/0001-98	09/02/2023 17:04:04	Boa Tarde, Sr. Pregoeiro, analisamos a situação e já estamos no nosso melhor preço.
Pregoeiro	09/02/2023 17:08:37	Para G.L COMERCIO E SERVICOS EIRELI - Não é possível melhorar um pouco mais o preço?
21.205.147/0001-98	09/02/2023 17:09:38	não já estamos no limite do desconto mesmo.
Pregoeiro	09/02/2023 17:18:38	Para G.L COMERCIO E SERVICOS EIRELI - Ok, vamos fechar. Obrigado.
Pregoeiro	09/02/2023 17:20:46	Informamos que será aberto prazo de recurso, e após encerrado o prazo, as empresas serão convocadas para apresentação de amostras e laudos, de acordo item "14-Das Amostras" e "Anexo II - Termo de Referência" do Edital.
Sistema	09/02/2023 17:20:59	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de "aceito e habilitado" ou "cancelado no julgamento".
Pregoeiro	09/02/2023 17:21:27	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 09/02/2023 às 18:00:00.
Pregoeiro	10/02/2023 07:34:30	Com o prazo de recurso da habilitação finalizado, ficam as empresas vencedoras dos itens 01, 02 e 03, convocadas a apresentar amostras e laudos, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir de segunda-feira, 13/02/2023, conforme item "14-Das Amostras" e "Anexo II - Termo de Referência" do Edital.

Eventos da Licitação

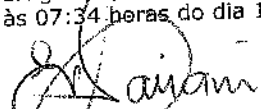
Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	08/02/2023 09:13:46	Conforme documentos enviados pela Comissão de Avaliação de Amostras, datados de 07/02/2023, itens 01 e 02 não foram apresentadas amostras e item 03 foi apresentado amostra que não corresponde com o layout do Edital e laudos que não atendem o exigido no Edital, sendo a amostra reprovada pela Comissão. Fica agendada nova Sessão para quinta-feira, 09/02/2023, às 13h30min.. Reagendado para: 09/02/2023 13:30
Abertura do prazo	09/02/2023 17:20:59	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	09/02/2023 17:21:27	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 09/02/2023 às 18:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos

10/02/2023 07:35

respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 07:34 horas do dia 10 de fevereiro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

838
B/E


ELIEZER POMIATTO SAVIANI
Pregoeiro Oficial


CARLOS ALBERTO MONGE
Equipe de Apoio


LUCAS RIBEIRO CARDOZO DA SILVA
Equipe de Apoio


PETER CLEISON ZERLIN
Equipe de Apoio

[Ver Ata Original](#) [Ver Ata Anterior](#)

 Imprimir o Relatório

[Voltar](#)



Assunto **PROPOSTA MELHOR OFERTA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022 - UNIFORME ESCOLAR**
De | GRUPO G. L. <grupoglcomercial@gmail.com>
Para <compras@barrabonita.sp.gov.br>
Data 2023-02-10 09:57



839
BNE

- 10.02.23 PROPOSTA MELHOR OFERTA BARRA BONITA -.docx(~950 KB)

BOM DIA !
ELIEZER / PETER
CONFORME CONTATO TELEFÔNICO SEGUE A NOSSA PROPOSTA NO QUAL REDUZIMOS O PREÇO SENDO A NOSSA MELHOR OFERTA EM RELAÇÃO A PLATAFORMA ELETRÔNICO PARA O **LOTE 01 - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**
DESDE JÁ AGRADECIDO PELA DEVIDA ATENÇÃO

Atenciosamente.

Marcos Paulo Lourenço
Representante Legal da Empresa/Procurador



G. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ 21.205.147/0001-98
Avenida Capitão João , nº 70 , Sala 110 , Bairro Matriz , Mauá - São Paulo / CEP 09.360-120
Telefone : (11) 3593-1971
Celular : (11) 9.4077-7731



ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇO
MELHOR OFERTA

À
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA – ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL N.º 163/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2022

MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO E MODO DE DISPUTA ABERTO

1. DO OBJETO 1.1. A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDER AOS ALUNOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS I E II DO PRESENTE EDITAL.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: G. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME

CNPJ: 21.205.147/0001-98 INSC. ESTADUAL: 442.284.358.110

ENDEREÇO AVENIDA CAPITÃO JOÃO , Nº 70, SALA 110 BAIRRO : MATRIZ

TELEFONE(S): (11) 3593-1971 / (11) 9.4077-7731 FAX: (11) 3593-1971

CIDADE: MAUÁ ESTADO:SÃO PAULO CEP: 09.360.120

BANCO:SAFRA AGÊNCIA N.º: 0011 CONTA CORRENTE N.º: 00000584081-8

E-MAIL DA EMPRESA : GRUPOGLCOMERCIAL@GMAIL.COM

NOME DO SÓCIO ADMINISTRADOR: MARCIO LOURENÇO / REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA – PROCURADOR RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO CONFORME PROCURAÇÃO PÚBLICA ANEXADA A ESTE PROCESSO: MARCOS PAULO LOURENÇO

E-MAIL PESSOAL: GLREVENDA@GMAIL.COM

DATA DA REALIZAÇÃO: DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 8:30 HORAS.

VALIDADE DA PROPOSTA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

G. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME

CNPJ: 21.205.147/0001-98 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 442.284.358.110 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 48.655

Endereço: Avenida Capitão João , nº 70, Sala 110 , Bairro Matriz, Mauá – São Paulo / CEP: 09.360-120

Telefone/Fax: (11) 3593-1971 / (11) 9.4077-7731 / Email: grupoglcomercial@gmail.com

840
BNE
1



LOTE 01 - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	QUANT. DE KITS	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL
1	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA	PRÓPRIA	CONJ	2		R\$ 26,90	R\$ 53,80
2	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA	PRÓPRIA	CONJ	1		R\$ 27,90	R\$ 27,90
3	BERMUDA OU SHORT SAIA	PRÓPRIA	CONJ	2	6.000	R\$ 32,00	R\$ 64,00
4	CALÇA ESCOLAR	PRÓPRIA	CONJ	1		R\$ 46,80	R\$ 46,80
5	JAQUETA ESCOLAR	PRÓPRIA	CONJ	1		R\$ 87,00	R\$ 87,00
VALOR UNITÁRIO DO KIT:							R\$ 279,50
VALOR TOTAL DO KIT :							R\$ 1.677.000,00
UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS							

G. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ. 21.205.147/0001-98 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 442.284.358.110 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 48.655
Endereço: Avenida Capitão João , nº 70 , Sala 110, Bairro Matriz, Mauá - São Paulo / CEP. 09.360-120
Telefone/Fax: (11) 3593-1971 / (11) 9.4077-7731 / Email : grupogcomercial@gmail.com

841
2

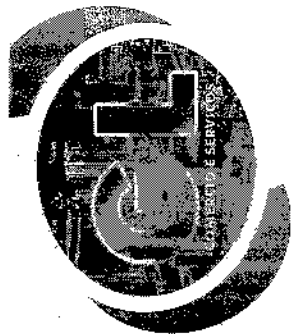


DECLARAÇÕES

- 1 - DECLARO QUE OS PRODUTOS OFERTADOS ATENDEM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO DO EDITAL N.º 163/2022 RESPONSABILIZANDO-SE A LICITANTE, COM A APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA, PELA VERACIDADE DESTA INFORMAÇÃO.
- 2 -DECLARO QUE OS PREÇOS ACIMA INDICADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS NA DATA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGURO, FRETE E LUCRO.
- 3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL.: CONFORME EDITAL
- 4 - DECLARO QUE TODOS OS PRODUTOS OFERTADOS SÃO NOVOS, SEM USO E QUE NÃO SÃO, DE FORMA NENHUMA, RESULTADO DE RECONDICIONAMENTO OU REAPROVEITAMENTO.
- 5 - DECLARO QUE, SE VENCEDORA, APRESENTAREI DENTRO DO PRAZO AS AMOSTRA (DA MESMA MARCA, MODELO E MATERIAL) DE CADA ITEM, JUNTAMENTE COM CERTIFICADOS E LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO
- 6-DECLARO, , SE VENCEDOR DESTA LICITAÇÃO, A EMPRESA COMPROMETE-SE A ENTREGAR O OBJETO LICITADO DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE DOS ANEXOS .
- 7- DECLARO ESTAR DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS
- 8- NOME DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO CASO VENCEDOR CONFORME PROCURAÇÃO PUBLICA:
MARCOS PAULO LOURENÇO
RG :24.423.939-3 CPF : 140.428.208-40
CARGO: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA/PROCURADOR
ENDEREÇO: RUA RIACHUELO , 839
BAIRRO: VILA NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS CEP : 09.360-030
CIDADE: MAUÁ UF: SÃO PAULO
FONE: (11) 9.4077-7731 FAX: (11)3593-1971 E-MAIL: GRUPOGLCOMERCIAL@GMAIL.COM

G. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ. 21.205.147/0001-98 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 442.284.358.110 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 48.655
Endereço: Avenida Capitão João , nº 70 , Sala 110, Bairro Matriz , Mauá – São Paulo / CEP: 09.360-120
Telefone/Fax: (11) 3593-1971 / (11) 9.4077-7731 / Email : grupoglcomercial@gmail.com

84/2
BUEI
3



BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

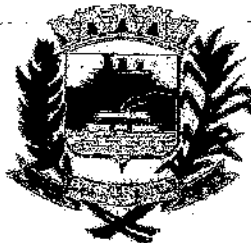
Manoel Lourenço
G. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARCOS PAULO LOURENÇO
RG 24.423.939-3
CPF 140.428.208-40
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

21.205.147/0001-98
G.L.
COM. E SERVIÇOS EIRELI
Av. Capitão João, nº 70 - Sala 110
Bairro - CEP: 09.360-120
Mauá - SP

G. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
MARCOS PAULO LOURENÇO
RG 24.423.939-3
CPF 140.428.208-40
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA/PROCURADOR

G. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ. 21.205.147/0001-98 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 442.284.358.110 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 48.655
Endereço: Avenida Capitão João, nº 70, Sala 110, Bairro Matriz, Mauá - São Paulo / CEP. 09.360-120
Telefone/Fax: (11) 3593-1971 / (11) 9.4077-7731 / Email: grupogicomercial@gmail.com

84/3
BNE
4



844
BNE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17347-010 - Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

Comissão Especial

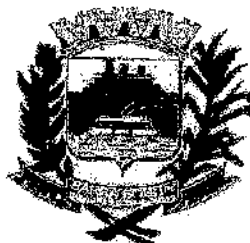
Parecer de Análise de Fichas Técnicas

Pelo presente instrumento, esta Comissão Especial, nomeada por meio da Portaria nº 9.457, de 8 de novembro de 2022, vem emitir parecer, solicitado por correspondência eletrônica, encaminhada pelo Departamento de Compras e Licitações, datado de 13/02/2023, ao qual a empresa Marielle Patrícia M. de Carvalho Ltda, CNPJ 48.174.216/0001-08 solicita análise de fichas técnicas para, em caso de aprovação, confecção de amostras.

Primeiramente, temos a informar que, conforme o item 14.1 do edital nº 163/2022, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 039/2022:

*"A empresa licitante declarada vencedora provisória do certame deverá entregar em até 08 (oito) dias úteis, contados da decisão que a declarou vencedora, as amostras de cada um dos itens objeto da licitação, **conforme especificações técnicas indicadas nos Anexo I e II deste Edital**, sob pena de desclassificação. (Requisito de apresentação apenas pelo vencedor do certame, nos termos do decidido nos autos dos TC's 2.448/008/06, 41.046/026/06, 037011/026/08, 41.273/026/06 e 6.805/026/08)." (grifo nosso)*

Conforme Termo de Referência do edital supramencionado, no item Amostras, resta claro que fica condicionado o envio das amostras juntamente com os referidos laudos, emitidos por laboratórios credenciados pelo INMETRO, seguindo as exigências mínimas referenciadas.



845
BNE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17347-010 - Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

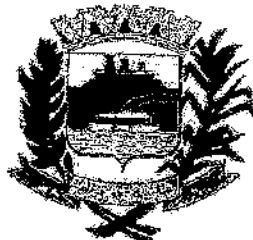
Dito isso, temos a informar que foram enviados, por correspondência eletrônica, dois documentos, sendo um intitulado "Ficha Técnica Comercial" e outro denominado "Relatório de Ensaios CETIQT No 1921/21".

Em análise ao documento "Ficha Técnica Comercial", pode-se observar tratar de documento emitido por empresa fabricante de malhas, sem credenciamento ao INMETRO, ferindo o Termo de Referência do edital mencionado.

Para além, o mesmo documento consta como composição do tecido 65% poliéster e 35% viscose, o que nos leva a crer estar relacionado com o tecido das camisetas requisitadas. Constam ainda no documento somente especificações de largura, gramatura, rendimento e alterações dimensionais. Não constam os demais itens solicitados no ensaio têxtil como densidade, ligamento, espessura, solidez de cor, entre outros.

Já em relação ao documento intitulado "Relatório de Ensaios CETIQT No 1921/21" o mesmo apresenta certificado de credenciamento do INMETRO. Entretanto faz menção somente ao ensaio de gramatura, com resultado 115,4 g/m² e composição 100% poliéster, o que nos leva a creditar tal ensaio ao tecido das jaquetas, uma vez que não existe tal menção no referido documento.

O documento não relaciona os demais ensaios solicitados em Termo de Referência, como qualitativo de fibras, densidades, espessura, ligamento, entre outros.



846
BNE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17347-010 – Barra Bonita-SP;
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

Mediante o exposto, esta Comissão Especial entende que os documentos enviados para análise não são suficientes para aprovação de confecção de amostras, bem como o documento intitulado "Ficha Técnica Comercial" não atende o solicitado em Termo de Referência do Edital nº 163/2022.

Considerando ainda estar em prazo legal, esta Comissão aguarda envio das amostras, juntamente com laudos, nos termos do Edital para análise e parecer final.

Barra Bonita, 15 de fevereiro de 2023

Gustavo Felix Marçon
Secretário Municipal de Educação

Marcos Tadeu de Lima Machado
Secretário Adjunto de Educação

Gilka Maria de Mello Teixeira Leme
Coordenadora Pedagógica

847
EJE**Fwd: LAUDOS TÉCNICOS - PREGÃO 39/2022 - ITEM 02**

4 mensagens

Dep. de Compras e Licitações - Barra Bonita/SP <compras@barrabonita.sp.gov.br>13 de fevereiro de 2023 às
16:32

Para: Gustavo Marçon <secretario@educacao.barrabonita.sp.gov.br>, "Gustavo Dep.Educação" <educacao@barrabonita.sp.gov.br>, Marcos/Marisa Educação <supervisao.edu@barrabonita.sp.gov.br>

----- Mensagem original -----

Assunto: LAUDOS TÉCNICOS - PREGÃO 39/2022 - ITEM 02

Data: 2023-02-13 16:29

De: marielle patricia <marishell22@yahoo.com>

Para: "compras@barrabonita.sp.gov.br" <compras@barrabonita.sp.gov.br>

Prezados,

boa tarde!

Face ao não envio de amostras dos demais licitantes, referentes ao item 02, do PE Nº 39/2022 e após conversa telefônica com o Sr. Gustavo, Secretário Municipal de Educação deste município, a diretoria desta empresa optou por enviar primeiramente os laudos técnicos (ficha técnica) dos insumos necessários para a confecção dos itens. Somente após a análise desta comissão, com a devida aprovação dos insumos, iniciaremos a confecção das amostras. Gostaríamos que o prazo para a confecção das amostras, iniciassem a contagem, somente após a aprovação dos laudos enviados.

Aguardamos retorno,

atenciosamente,

Rhaunyr A. Sobral

Dep. de Compras e Licitações - Barra Bonita/SP <compras@barrabonita.sp.gov.br>13 de fevereiro de 2023 às
16:36

Para: "Gustavo Dep.Educação" <educacao@barrabonita.sp.gov.br>, Gustavo Marçon <secretario@educacao.barrabonita.sp.gov.br>, Marcos/Marisa Educação <supervisao.edu@barrabonita.sp.gov.br>

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: LAUDOS TÉCNICOS - PREGÃO 39/2022 - ITEM 02

Data: 2023-02-13 16:32

De: marielle patricia <marishell22@yahoo.com>

Para: "compras@barrabonita.sp.gov.br" <compras@barrabonita.sp.gov.br>

Seguem anexos os laudos.

Em segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023 16:29:09 BRT, marielle patricia <marishell22@yahoo.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos **67 33 PV ANTIPILLING.pdf**
110K

848
BNE

Gustavo Marçon <secretario@educacao.barrabonita.sp.gov.br>

14 de fevereiro de 2023 às 13:25

Para: "Dep. de Compras e Licitações - Barra Bonita/SP" <compras@barrabonita.sp.gov.br>

Prezados,

Solicitamos o envio da razão social e cnpj da empresa para emissão de parecer da comissão.

Desde já agradeço.

At.te,

Gustavo Felix Marçon
Secretário Municipal de Educação de Barra Bonita

Contatos

WhatsApp: +55(14)996866873

Skype: <https://join.skype.com/invite/ihJvEMml1xsD>

Zoom/Meet: secretario@educacao.barrabonita.sp.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

~~Dep. de Compras e Licitações - Barra Bonita/SP <compras@barrabonita.sp.gov.br>~~ 14 de fevereiro de 2023 às 15:18

~~Para: Gustavo Marçon <secretario@educacao.barrabonita.sp.gov.br>~~

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: LAUDOS TÉCNICOS - PREGÃO 39/2022 - ITEM 02

Data: 2023-02-14 15:15

De: marielle patricia <marishell22@yahoo.com>

Para: Dep. de Compras e Licitações - Barra Bonita/SP <compras@barrabonita.sp.gov.br>

Prezados,

boa tarde !

Segue abaixo dados conforme solicitados.

Razão social: Marielle Patrícia M. de Carvalho Ltda

CNPJ: 48.174.216/0001-08

Aguardo parecer,

atenciosamente,

Rhaunyr A Sobral

Em terça-feira, 14 de fevereiro de 2023 13:27:58 BRT, Dep. de Compras e Licitações - Barra Bonita/SP <compras@barrabonita.sp.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Re: LAUDOS TÉCNICOS - PREGÃO 39/2022 - ITEM 02

Data: 2023-02-14 13:25

De: Gustavo Marçon <secretario@educacao.barrabonita.sp.gov.br>

Para: Dep. de Compras e Licitações - Barra Bonita/SP

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Aviso Legal:

849
BNE

Esta mensagem, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada, e deve ser utilizada somente ao fato a que se destina. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, eliminando o seu conteúdo de sua base de dados, registros ou sistema de controle. Informações transmitidas por e-mail podem ser alteradas por terceiros, não havendo garantia de que sua integridade foi mantida e que esteja livre de vírus, interceptação ou

inferência, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade a SEMED Barra Bonita com relação ao seu conteúdo.

Disclaimer:

The information contained in this e-mail and any attachments is confidential and may contain proprietary information. It is meant solely for the intended recipient. Access to this e-mail by anyone else is unauthorized. If you are not the intended recipient, any disclosure, copying, distribution or any action taken or omitted in reliance on this, is prohibited and may be unlawful. If you received this message by mistake, we ask you to return this e-mail and proceed to the

elimination of its contents of your database, registrations or control system. No warranty is given that this e-mail is free of viruses and no liability or responsibility is accepted if information or data is, for whatever reason corrupted or does not reach its intended recipient.

850
B/E



FICHA TÉCNICA COMERCIAL








Descrição: **MM PV LARGE**
 Composição: **65% Poliéster 35% Viscose**
 Estrutura: *meia Malha*
 Código: **MAPV1**

Dados Técnicos

	Especificação	Tolerancia	Normas
Largura (m):	1,20	± 2 cm	NBR 10.589
Gramatura (g/m ²):	165	± 5 %	NBR 10.591
Rendimento (m/kg):	2,52		
		Especificação	Normas
Alteração Dimensional à Lavagem Comprimento* (%) :		± 5 %	NBR 10.320
Alteração Dimensional à Lavagem Largura* (%) :		± 5 %	NBR 10.320

* conforme recomendações de lavagem de produto

Recomendações de Cuidado de Conservação

 LAVAGEM: * Somente lavagem manual * Não lavar a máquina * Temperatura máxima de 40°C	 SECAGEM: * Não secar em tambor rotativo
 ALVEJAMENTO: * Não alvejar/ Não Branquear	 SECAGEM: * secagem em varal
 LIMPEZA À SECO: * Não limpar à seco * Não remover manchas com solventes	 PASSADORIA: * Chapa da base do ferro com temperatura máxima de 110°C
	 LIMPEZA PROFISSIONAL UMIDA: * muito suave

Recomendações de Armazenagem , enfesto e corte

Recomendações de Armazenagem
 Os rolos devem ser armazenados sempre no sentido horizontal, mantendo-os na embalagem, em local seco e evitando o contato excessivo a exposição à luz.

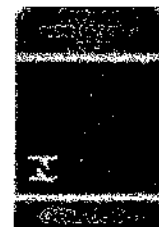
Recomendações de Enfesto
 O tecido deve ser conduzido sem estiramento durante o processo de enfesto, evitando tensão excessiva no seu desenrolamento. Descansar o tecido enfraldado por no mínimo 24 horas para sua acomodação. Recomenda-se que a altura do enfesto não ultrapasse a 48 camadas, podendo variar de acordo com a complexidade da operação e tipo de equipamento utilizado. Observar simetria das partes para ajustes necessários e verifique o sentido das colunas para garantir o encaixe das peças.

Recomendações de Corte
 Certifique-se que os equipamentos de corte não possuam superfícies abrasivas. Utilize facas na vertical e bem afiadas. Recomenda-se facas circular. Não aceitamos reclamações e devoluções com a malha cortada.

Recomendações para aplicação
 Para peças com mistura de cores intensas e claras, orientamos que seja realizado teste antes de efetuar o corte. Para estamparia não recomendamos utilizar temperatura superior a 180°C.

Recomendações de costura

Maquina	Interloque	Reta	Galoneira	Overloque
Linha nº	120 Tex	120 Tex	120 Tex	120 Tex
Pontos/cm	4,5 - 5,5	4,5 - 5,5	4,5 - 5,5	4,5 - 5,5
Agulha	65-70	65-70	65-70	65-70
Tipo Ponta	Bola	Bola	Bola	Bola
Ponto	504	301	406	504
Composição Linha: 100% algodão ou 100% PA				



Relatório de Ensaio CETIQT N° 1921/21

Revisão: 00

Coordenação de Serviços Laboratoriais

Laboratório Físico

Cliente:	DOPTEX IND. E COM. TÊXTIL LTDA (CNPJ: 05.068.650/0002-73)		
Endereço:	Rod. Dr. João José Rodrigues km 3, Jardim da Serra, Tietê-SP, CEP: 18530-000		
Contato(s):	MILTON	e-mail(s):	milton.cleto@saojoaotinturaria.com.br
Interessado:	-- (CNPJ: --)		
Endereço:	--		
Contato(s):	--	e-mail(s):	--
		Recepção:	01/07/21

Amostra	Descrição do item fornecida pelo cliente:	Código	1921/21-01	Coleta em	--
	ART: 120 - DOPTEL PLUS - 100% POLIÉSTER				
Ensaio	Resultado	Unidade	Método	Data do Ensaio	
Gramatura (ac)	115,4 Descritivo a seguir	g/m ²	ABNT NBR 10591:2008	05/07/21 - 05/07/21	

Informações do ensaio - ABNT NBR 10591			
Condição do corpo de prova:		Condicionado	
Condições ambientais:		20°C ± 2°C 65% ± 4%	
N° de CPs testados:		5	
Valor média da gramatura (g/m ²):		115,4	
Coeficiente de variação (%):		0,32	
Incertezas de medição			
Mensurando	U95%	Veef	K
Gramatura	1,8	infinito	2,00

Quando aplicável, a incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência k, de tal forma que a probabilidade de abrangência corresponda a aproximadamente 95%.

Legenda

(ac): Ensaio acreditado pela Cgcre (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro) com base na norma NBR ISO/IEC 17025.
 ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2021.

**CARLA SIMONE
GUERRERA
SOARES:68663781504**

Assinado de forma digital por
 CARLA SIMONE GUERRERA
 SOARES:68663781504
 Data: 2021.07.05 13:46:26
 -03'00'

Carla Simone Guerrero
 Soares
 Signatário autorizado

Documento verificado e aprovado por meios eletrônicos
 *** Fim do Relatório ***

O resultado apresentado neste relatório refere-se exclusivamente ao item enviado / entregue, conforme recebido.
 Este relatório só deve ser reproduzido completo. Reprodução de partes e a sua utilização para fins promocionais, requer aprovação escrita do Laboratório.
 As atividades de laboratório foram realizadas nas instalações permanentes do laboratório.
 A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).

Rua Dr. Manoel Corrêa, 195, Riachuelo, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20961-040
 Tel.: (21) 2582-1077 | Email: metrologia@cetiqt.senai.br

Assunto **Re: LAUDOS TÉCNICOS - PREGÃO 39/2022 - ITEM 02**
De Dep. de Compras e Licitações - Barra Bonita/SP
<compras@barrabonita.sp.gov.br>
Para marielle patricia <marishell22@yahoo.com>
Data 2023-02-15 10:21

roundcube



852
BNE

- Pregao Eletronico 039 2022 - Parecer de Analise de Fichas Tecnicas.pdf(~117 KB)


Barra Bonita, 15 de fevereiro de 2023.

Bom dia!

Segue em anexo o Parecer de Analise de Fichas Técnicas emitido pela Comissão Especial designada para este certame.

Att,

Lucas Ribeiro Cardoso da Silva
Depto de Compras e Licitações.


LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA
PREGOEIRO
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG 47.376.393-X/SP

A 2023-02-14 15:15, marielle patricia escreveu:

Prezados,

bom tarde !

Segue abaixo dados conforme solicitados.

Razão social: Marielle Patrícia M. de Carvalho Ltda
CNPJ: 48.174.216/0001-08

Aguardo parecer,

atenciosamente,

Rhaunyr A Sobral

Em terça-feira, 14 de fevereiro de 2023 13:27:58 BRT, Dep. de
Compras e Licitações - Barra Bonita/SP
<compras@barrabonita.sp.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Re: LAUDOS TÉCNICOS - PREGÃO 39/2022 - ITEM 02

Data: 2023-02-14 13:25

De: Gustavo Marçon <secretario@educacao.barrabonita.sp.gov.br>

Para: Dep. de Compras e Licitações - Barra Bonita/SP

<compras@barrabonita.sp.gov.br>

Prezados,

Solicitamos o envio da razão social e cnpj da empresa para emissão
de

parecer da comissão.

Desde já agradeço.

853
BUE

At.te,

Gustavo Felix Marçon

Secretário Municipal de Educação de Barra Bonita

Contatos

WhatsApp: +55(14)996866873

Skype: <https://join.skype.com/invite/ihJvEMmI1xsD>

Zoom/Meet: secretario@educacao.barrabonita.sp.gov.br

Em seg., 13 de fev. de 2023 às 16:35, Dep. de Compras e Licitações

Barra Bonita/SP <compras@barrabonita.sp.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: LAUDOS TÉCNICOS - PREGÃO 39/2022 - ITEM 02

Data: 2023-02-13 16:32

De: marielle patricia <marishell22@yahoo.com>

Para: "compras@barrabonita.sp.gov.br"
<compras@barrabonita.sp.gov.br>

Seguem anexos os laudos.

Em segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023 16:29:09 BRT, marielle

patricia <marishell22@yahoo.com> escreveu:

Prezados,

boa tarde !

Face ao não envio de amostras dos demais licitantes, referentes ao
item

02, do PE Nº 39/2022 e após conversa telefônica com o Sr.
Gustavo,

Secretário Municipal de Educação deste município, a diretoria

desta

empresa optou por enviar primeiramente os laudos técnicos (ficha
técnica) dos insumos necessários para a confecção dos itens.

Somente

após a análise desta comissão, com a devida aprovação dos

854
BNE

insumos,
iniciaremos a confecção das amostras. Gostaríamos que o prazo
para
a
confecção das amostras, iniciassem a contagem, somente após a
aprovação dos laudos enviados.

Aguardamos retorno,
atenciosamente,

Rhaunyr A. Sobral

Aviso Legal:

Esta mensagem, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada, e deve ser utilizada somente ao fato a que se destina. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, eliminando o seu conteúdo de sua base de dados, registros

ou sistema de controle. Informações transmitidas por e-mail podem ser alteradas por terceiros, não havendo garantia de que sua integridade foi mantida e que esteja livre de vírus, interceptação ou inferência, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade a SEMED

Barra Bonita com relação ao seu conteúdo.

Disclaimer:

The information contained in this e-mail and any attachments is confidential and may contain proprietary information. It is meant solely for the intended recipient. Access to this e-mail by anyone else is unauthorized. If you are not the intended recipient, any disclosure, copying, distribution or any action taken or omitted in reliance on this, is prohibited and may be unlawful. If you received this message

855
BNE

by mistake, we ask you to return this e-mail and proceed to the
elimination of its contents of your database, registrations or control
system. No warranty is given that this e-mail is free of viruses and
no
liability or responsibility is accepted if information or data is, for
whatever reason corrupted or does not reach its intended recipient.

Assunto **Re: LAUDOS TÉCNICOS - PREGÃO 39/2022 - ITEM 02**
De marielle patricia <marishell22@yahoo.com>
Para Dep. de Compras e Licitações - Barra Bonita/SP
<compras@barrabonita.sp.gov.br>
Data 2023-02-22 14:55



850
ENE

Prezados,

boa tarde !

Tentamos com nossos fornecedores de malhas, os laudos conforme mencionado no edital. Com todas as especificações. Entretanto, foram apenas os laudos enviados anteriormente que os mesmos possuem. Como estes, não estão de acordo com o edital, pedimos desclassificação quanto ao lote, face a impossibilidade de sua confecção.

Atenciosamente,

Rhaunyr A Sobral

Em quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 10:21:04 BRT, Dep. de Compras e Licitações - Barra Bonita/SP <compras@barrabonita.sp.gov.br> escreveu:

Barra Bonita, 15 de fevereiro de 2023.

Bom dia!

Segue em anexo o Parecer de Análise de Fichas Técnicas emitido pela Comissão Especial designada para este certame.

Att,

Lucas Ribeiro Cardoso da Silva
Depto de Compras e Licitações.

A 2023-02-14 15:15, marielle patricia escreveu:

> Prezados,
>
> boa tarde !
>
> Segue abaixo dados conforme solicitados.
>
> Razão social: Marielle Patricia M. de Carvalho Ltda
> CNPJ: 48.174.216/0001-08
>
> Aguardo parecer,
>
> atenciosamente,
>
> Rhaunyr A Sobral
>
> Em terça-feira, 14 de fevereiro de 2023 13:27:58 BRT, Dep. de
> Compras e Licitações - Barra Bonita/SP
> <compras@barrabonita.sp.gov.br> escreveu:
>
> ----- Mensagem original -----
>
> Assunto: Re: Re: LAUDOS TÉCNICOS - PREGÃO 39/2022 - ITEM 02
>
> Data: 2023-02-14 13:25
>

857
FE

> De: Gustavo Marçon <secretario@educacao.barrabonita.sp.gov.br>

> Para: Dep. de Compras e Licitações - Barra Bonita/SP

> <compras@barrabonita.sp.gov.br>

> Prezados,

> Solicitamos o envio da razão social e cnpj da empresa para emissão de

> parecer da comissão.

> Desde já agradeço.

> At.te,

> Gustavo Felix Marçon

> Secretário Municipal de Educação de Barra Bonita

> Contatos

> WhatsApp: +55(14)996866873

> Skype: <https://join.skype.com/invite/ihJvEMml1xsD>

> Zoom/Meet: secretario@educacao.barrabonita.sp.gov.br

> Em seg., 13 de fev. de 2023 às 16:35, Dep. de Compras e Licitações

> Barra Bonita/SP <compras@barrabonita.sp.gov.br> escreveu:

>> ----- Mensagem original -----

>> Assunto: Re: LAUDOS TÉCNICOS - PREGÃO 39/2022 - ITEM 02

>> Data: 2023-02-13 16:32

>> De: marielle patricia <marishell22@yahoo.com>

>> Para: "compras@barrabonita.sp.gov.br"

>> <compras@barrabonita.sp.gov.br>

>> Seguem anexos os laudos.

>> Em segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023 16:29:09 BRT, marielle

>> patricia <marishell22@yahoo.com> escreveu:

>> Prezados,

>> boa tarde !

>> Face ao não envio de amostras dos demais licitantes, referentes ao

>> item

>> 02, do PE Nº 39/2022 e após conversa telefônica com o Sr.

>> Gustavo,

>> Secretário Municipal de Educação deste município, a diretoria

858
BNE

>
>> desta
>
>> empresa optou por enviar primeiramente os laudos técnicos (ficha
>
>> técnica) dos insumos necessários para a confecção dos itens.
>
>> Somente
>
>> após a análise desta comissão, com a devida aprovação dos
>
>> insumos,
>
>> iniciaremos a confecção das amostras. Gostaríamos que o prazo
> para
>
>> a
>
>> confecção das amostras, iniciassem a contagem, somente após a
>
>> aprovação dos laudos enviados.
>
>>
>
>> Aguardamos retorno,
>
>>
>
>> atentamente,
>
>>
>
>> Rhaunyr A. Sobral
>
> Aviso Legal:
>
> Esta mensagem, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para
>
> a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação
>
> confidencial e/ou privilegiada, e deve ser utilizada somente ao fato a
>
> que se destina. Se você não for destinatário desta mensagem, desde
>
> já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir,
>
> examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta
>
> mensagem, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Caso
>
> você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne
>
> este -e-mail, eliminando o seu conteúdo de sua base de dados,
> registros
>
> ou sistema de controle. Informações transmitidas por e-mail podem
> ser
>
> alteradas por terceiros, não havendo garantia de que sua integridade
>
> foi mantida e que esteja livre de vírus, interceptação ou
>
> inferência, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade a
> SEMED
>
> Barra Bonita com relação ao seu conteúdo.
>
> Disclaimer:
>
> The information contained in this e-mail and any attachments is
>
> confidencial and may contain proprietary information. It is meant
> solely

859
BNE

- >
- > for the intended recipient. Access to this e-mail by anyone else is
- >
- > unauthorized. If you are not the intended recipient, any disclosure,
- >
- > copying, distribution or any action taken or omitted in reliance on
- >
- > this, is prohibited and may be unlawful. If you received this message
- >
- > by mistake, we ask you to return this e-mail and proceed to the
- >
- > elimination of its contents of your database, registrations or control
- >
- > system. No warranty is given that this e-mail is free of viruses and
- > no
- >
- > liability or responsibility is accepted if information or data is, for
- >
- > whatever reason corrupted or does not reach its intended recipient.



860
BVE

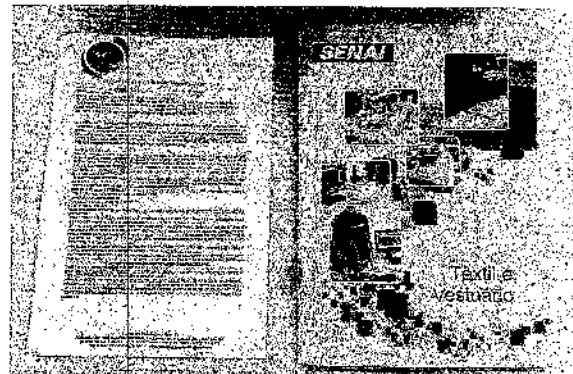
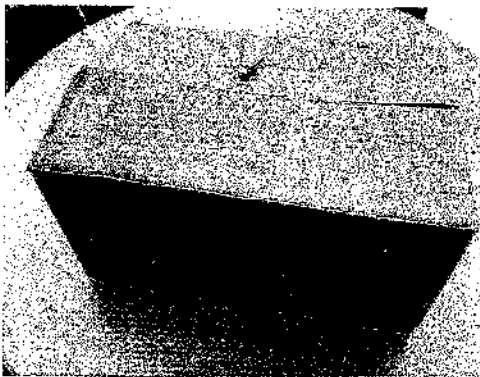
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17347-010 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

Recebimento de Amostras - Uniformes Escolares - Item 01

Pelo presente instrumento, esta Comissão Especial, nomeada por meio da Portaria nº 9.457, de 8 de novembro de 2022, vem informar que a empresa **G.L. Comércio e Serviços EIRELI -ME**, CNPJ 21.205.147/0001-98, efetuou a entrega de um volume, contendo camiseta escolar manga curta, camiseta escolar manga longa, bermuda escolar masculina, shorts saia escolar feminino, calça escolar unissex, jaqueta escolar unissex e laudos de ensaios.

Sob as amostras temos a informar que foram entregues nesta Secretaria, por meio de representante da empresa, na data de 27/02/2023, conforme protocolo de entrega de amostras e laudos em anexo.



Primeiramente, temos a informar que, conforme o item 14.1 do edital nº 163/2022, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 039/2022:

"A empresa licitante declarada vencedora provisória do certame deverá entregar em até 08 (oito) dias úteis, contados da decisão"



861
BNE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17347-010 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

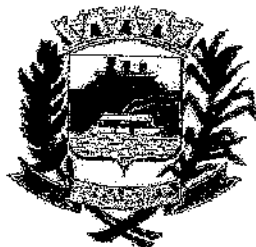
que a declarou vencedora, as amostras de cada um dos itens objeto da licitação, conforme especificações técnicas indicadas nos Anexo I e II deste Edital, sob pena de desclassificação. (Requisito de apresentação apenas pelo vencedor do certame, nos termos do decidido nos autos dos TC's 2.448/008/06, 41.046/026/06, 037011/026/08, 41.273/026/06 e 6.805/026/08).” (grifo nosso)

Conforme Termo de Referência do edital supramencionado, no item Amostras, resta claro que fica condicionado o envio das amostras juntamente com os referidos laudos, emitidos por laboratórios credenciados pelo INMETRO, seguindo as exigências mínimas referenciadas.

Dito isso, temos a informar que foram enviados Relatórios de Ensaio, emitidos pelo SENAI Instituto de Tecnologia, instituto devidamente credenciado pelo INMETRO, datados de 24 de março de 2021.

Em relação a análise dos mesmos, esta Comissão Especial considera que os referidos laudos **encontram-se em conformidade** com as exigências mínimas do Edital.

Já em relação às amostras apresentadas, todas em tamanho nº 10, em especial os itens medidas do produto acabado, layout geral e especificações, detalhes de acabamentos e costuras e embalagem, a empresa **apresentou todas as amostras em conformidade** com as exigências mínimas e suas tolerâncias de +/- 5%, conforme especificações do Edital e relatório fotográfico abaixo.

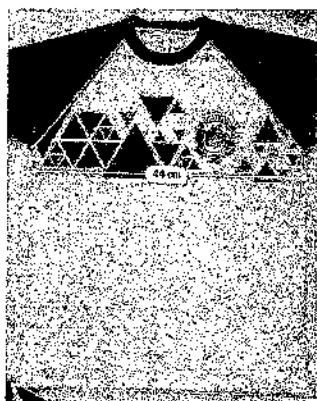
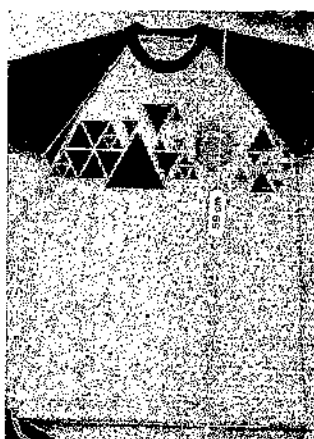


802
BUE

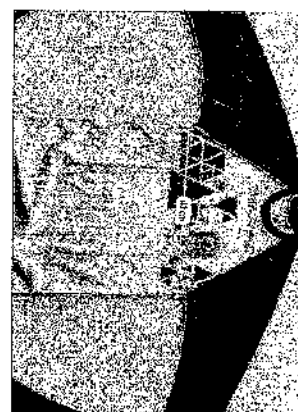
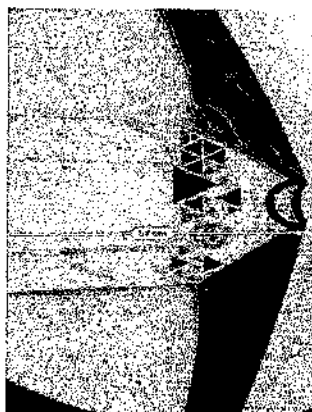
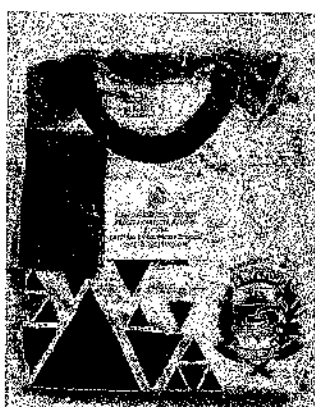
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17347-010 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

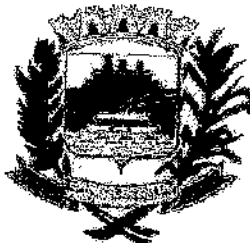
Camiseta Escolar Manga Curta



Camiseta Escolar Manga Longa



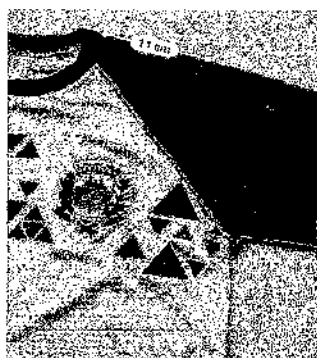
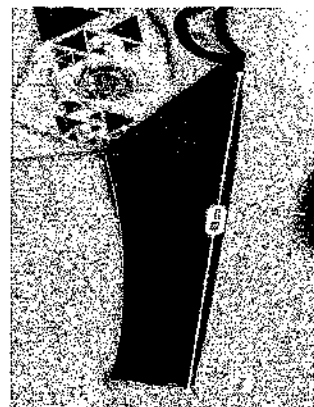
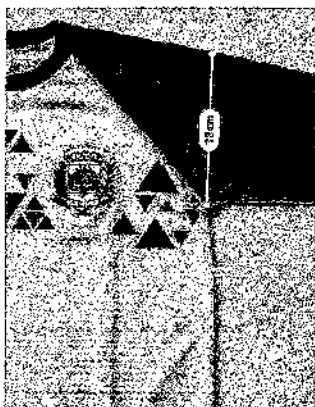
AG



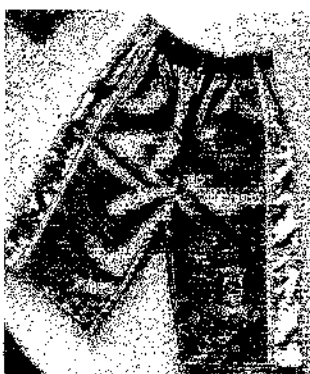
803
BVE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17347-010 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br



Bermuda Escolar Masculina



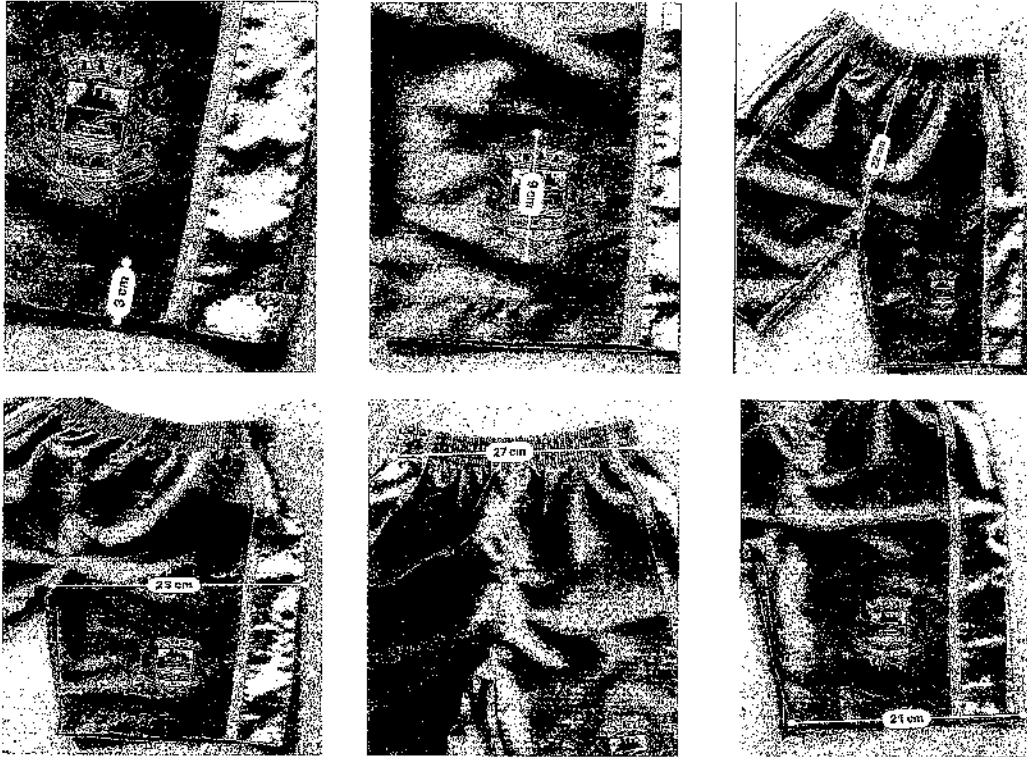
AB
AG



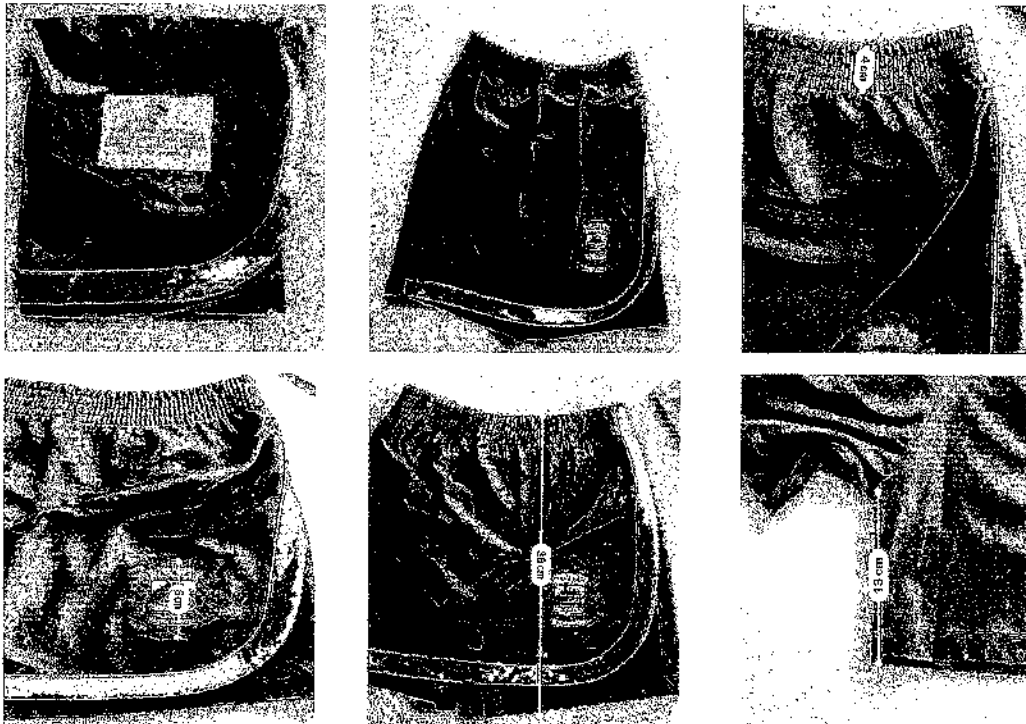
804.
BNE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

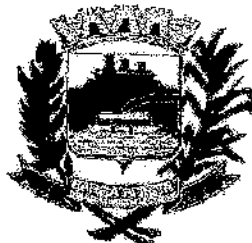
Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17347-010 - Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br



Shorts Saia Escolar Feminino



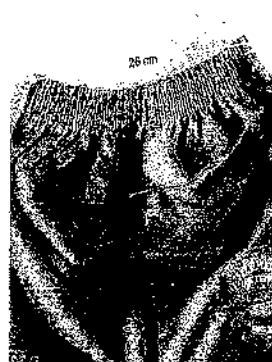
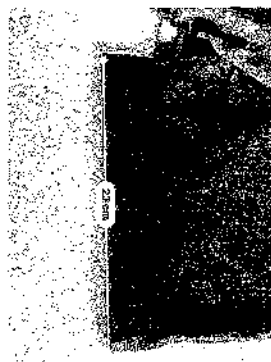
Handwritten signature and initials, possibly 'A/G'.



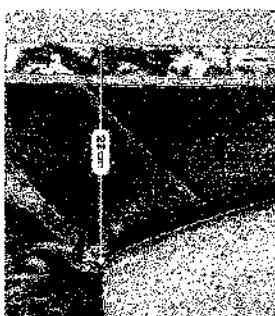
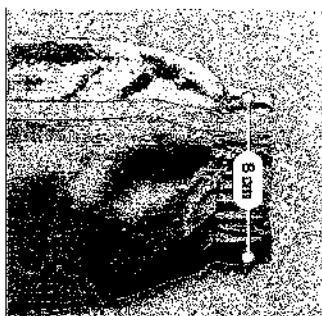
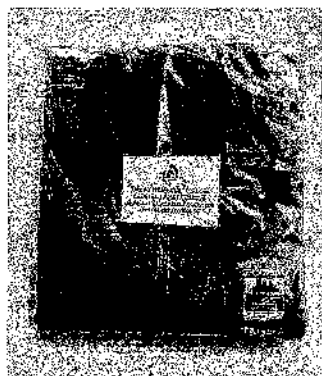
865
BNE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17347-010 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br



Jaqueta Escolar Unissex



[Handwritten signatures and initials]



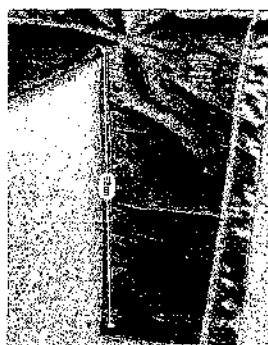
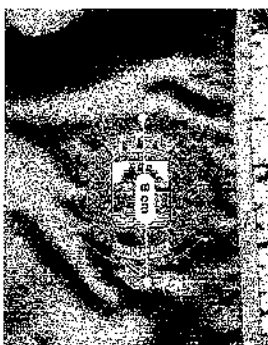
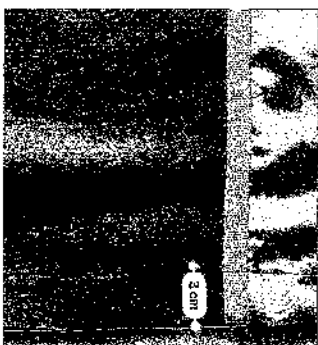
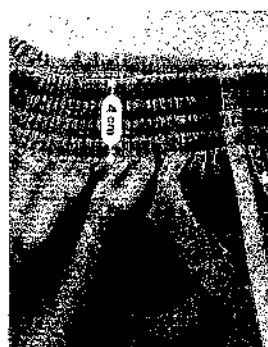
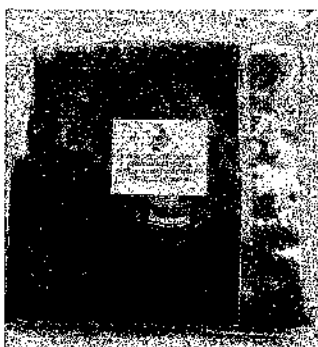
866
DVE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17347-010 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br



Calça Escolar Unissex



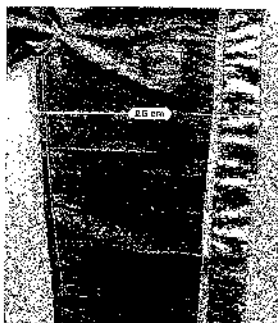
[Handwritten signature]



864
BNF

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17347-010 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br



Mediante o exposto, esta Comissão Especial, entende que as amostras e os laudos, encaminhados pela empresa atendem a todos os requisitos mínimos e para tanto, decide por **APROVAR** as amostras enviadas.

Sem mais para o momento, encaminhamos o referido documento ao Departamento de Compras e Licitações para análise e providências.

Barra Bonita, 28 de fevereiro de 2023


Gustavo Felix Marçon
Secretário Municipal de Educação


Rosana Zacarelli Falcão
Supervisora Municipal de Ensino


Marcos Tadeu de Lima Machado
Secretário Adjunto de Educação


Gilka Maria de Mello Teixeira Leme
Coordenadora Pedagógica



368
BNE

PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS E LAUDOS

À

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL N.º 163/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2022

MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO E MODO DE DISPUTA ABERTO

1. DO OBJETO 1.1. A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDER AOS ALUNOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS I E II DO PRESENTE EDITAL.

A EMPRESA G. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº: 21.205.147/0001-98, DETENTORA ITEM 01 - (CONFORME ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL), POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, INFRA - ASSINADO (MARCOS PAULO LOURENÇO, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA/PROCURADOR, PORTADOR DO RG Nº 24.423.939-3 E CPF Nº 140.428.208-40), PARA CUMPRIMENTO DO PREVISTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO EDITAL, NA QUAL ESTAMOS APRESENTANDO AS AMOSTRAS E LAUDOS, PARA FINS CONTRATUAIS, CONFORME EXIGIDAS NO TERMOS DO QUE SEGUE :

14 - DAS AMOSTRAS

14.1 A EMPRESA LICITANTE DECLARADA VENCEDORA PROVISÓRIA DO CERTAME **DEVERÁ ENTREGAR EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DECISÃO QUE A DECLAROU VENCEDORA, AS AMOSTRAS DE CADA UM DOS ITENS OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS INDICADAS NOS ANEXO I E II DESTE EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.** (REQUISITO DE APRESENTAÇÃO APENAS PELO VENCEDOR DO CERTAME, NOS TERMOS DO DECIDIDO NOS AUTOS DOS TC'S 2.448/008/06, 41.046/026/06, 037011/026/08, 41.273/026/06 E 6.805/026/08).

14.2 DEVERÁ SER ENTREGUE 01 (UMA) AMOSTRA DE CADA ITEM DO LOTE DA QUAL A EMPRESA FOI VENCEDORA, DEVENDO AS AMOSTRAS ESTAREM PERFEITAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NOS ANEXOS I E II DO EDITAL.

14.3 AS AMOSTRAS DEVERÃO, AINDA, ESTAR IDENTIFICADAS NA EMBALAGEM, COM ETIQUETA CONFORME A DESCRIÇÃO ABAIXO, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

- RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE;
- RELAÇÃO E MARCA DOS ITENS ENTREGUES;
- NÚMERO DO PREGÃO.

14.4 AS MARCAS DOS ITENS DAS AMOSTRAS DEVERÃO SER AS MESMAS MARCAS CONSTANTES DA RESPECTIVA PROPOSTA.

OBS.: CASO SEJA OMITIDA ALGUMA DAS INFORMAÇÕES ORA EXIGIDAS, NÃO SERÃO RECEBIDAS PELA LICITADORA AS AMOSTRAS, POR IMPOSSIBILIDADE DE SUA ASSOCIAÇÃO COM O OBJETO.

14.5 AS AMOSTRAS APRESENTADAS PELA LICITANTE VENCEDORA SERÃO ANALISADAS POR COMISSÃO TÉCNICA DESIGNADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DELAS COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NOS ANEXOS I E II DESTE EDITAL, OCASIÃO EM QUE SERÁ EMITIDO O PARECER DE APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO DAS AMOSTRAS, PODENDO A SESSÃO SER SUSPensa PARA EVENTUAIS DILIGÊNCIAS.

14.6 TODAS AS AMOSTRAS DEVERÃO PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E DE CONFORTO, DE FORMA A GARANTIR A SUA QUALIDADE, E DEVERÃO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.

14.7 TANTO A INCOMPATIBILIDADE ENTRE AS MARCAS INDICADAS NA RELAÇÃO APRESENTADA PELA LICITANTE VENCEDORA E OS PRODUTOS POR ELA EFETIVAMENTE ENTREGUES QUANTO A REPROVAÇÃO DAS AMOSTRAS PELA EQUIPE TÉCNICA DA LICITADORA **IMPORTARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME.**

14.8 NO CASO DE REPROVAÇÃO DAS AMOSTRAS E CONSEQUENTEMENTE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, SOLICITAR-SE-Á AMOSTRA DA PRÓXIMA CLASSIFICADA E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ QUE SE APURE A PROPOSTA ADEQUADA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO.

14.9 A LICITANTE VENCEDORA QUE SE RECUSAR OU NÃO APRESENTAR OU ENTREGAR AS AMOSTRAS SOLICITADAS NO EDITAL, RETARDANDO O CERTAME E PREJUDICANDO O ENTE PÚBLICO NA AQUISIÇÃO DOS UNIFORMES ESCOLARES PARA A REDE DE ENSINO, PODERÁ SOFRER AS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E NESTE EDITAL, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E LEGAIS CABÍVEIS.

G. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ 21.205.147/0001-98 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 442.284.358.110 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 03.062.018

Endereço: Avenida Capitão João, nº 70, Sala 110, Bairro Matriz, Mauá - São Paulo / CEP. 09.360-120

Telefone/Fax: (11) 3593-1971 / (11) 9.4077-7731 / Email: grupoglcomercial@gmail.com



869
BNE

ITEM 01 - CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

OS CONJUNTOS DE UNIFORMES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SERÃO COMPOSTOS POR 7 ITENS, SENDO ELES 2 CAMISETAS ESCOLARES MANGA CURTA, 1 CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA, 2 BERMUDAS ESCOLARES MASCULINA OU 2 SHORTS SAIAS ESCOLARES FEMININO, 1 CALÇA ESCOLAR UNISSEX E 1 JAQUETA ESCOLAR UNISSEX.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA	2
2	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA	1
3 OU 4	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA OU SHORTS SAIA ESCOLAR FEMININO	2
5	CALÇA ESCOLAR UNISSEX	1
6	JAQUETA ESCOLAR UNISSEX	1

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E LAUDO(CASO SE FOR NECESSARIO (CONFORME ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL)

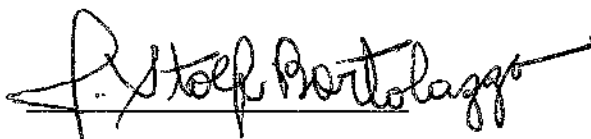
ITEM 01 - CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E LAUDOS
01	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (01 AMOSTRA)	
02	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA (01 AMOSTRA)	
03	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA (01 AMOSTRA)	
04	SHORTS SAIA ESCOLAR FEMININO (01 AMOSTRA)	
05	CALÇA ESCOLAR UNISSEX (01 AMOSTRA)	
06	JAQUETA ESCOLAR UNISSEX (01 AMOSTRA)	

DATA DE ENTREGA DA AMOSTRA E LAUDOS

~~_____~~ - ESTADO DE SÃO PAULO, 27 DE FEVEREIRO DE 2023
Barra Bonita

G. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARCOS PAULO LOURENÇO
RG 24.423.939-3
CPF 140.428.208-40
REPRESENTANTE LEGAL DA
EMPRESA/PROCURADOR


(NOME COMPLETO, ASSINATURA E CARGO DO
SERVIDOR RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR A
ENTREGA DAS AMOSTRAS)

840
B/E

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o nº CRL 0131.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Sequencial: 196.4A-21

Página 1 de 1

Empresa: G.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contato: Marcos e-mail: grupogl@gmail.com
Endereço: Av. Capitão João, 70 – Matriz – CEP: 09360-120 – Mauá – SP.
Recebimento: 02/03/2021 **Início:** 15/03/2021 **Término:** 23/03/2021

Item de ensaio: GL PV D**Local de realização dos ensaios:** ETV - Laboratório de Ensaios Têxteis e do Vestuário.**Resultados:**

Ensaio	Metodologia	Variável	Resultado	Unidade
Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso	NBR 13538/1995 e NBR 11914/1992	Fibra 1	67,65% POLIÉSTER	%
		Fibra 2	32,35% VISCOSE	%

São Paulo, 24 de março de 2021.


Silvia S. M. Marçal
Técnico responsável
Marcelo Luiz Perelra
Signatário autorizado**Notas:**

A amostragem e as informações referentes a identificação do item de ensaio foram realizadas e fornecidas pelo cliente. Os resultados contidos neste relatório aplicam-se apenas ao item de ensaio enviado pelo cliente, sendo esse preservado por 60 (sessenta) dias, período no qual poderá ser solicitado sua retirada. Este relatório só pode ser reproduzido na íntegra.

871
BNE

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o nº CRL 0131.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Sequencial: 196.4J-21

Página 1 de 1

Empresa: G.L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contato: Marcos **e-mail:** grupogl2021@gmail.com
Endereço: Avenida Capitão João, 70 - Matriz - CEP: 09360-120 - Mauá - SP
Recebimento: 02/03/2021 **Início:** 11/03/2021 **Término:** 23/03/2021


Item de ensaio: GL PV D**Local de realização dos ensaios:** ETV - Laboratório de Ensaios Têxteis e do Vestuário.**Resultados:**

Ensaio	Metodologia	Variável	Resultado	Unidade
Ligamento de malha trama	NBR 13460/95 e NBR 13462/95	Ligamento	Meia malha	-

São Paulo, 24 de março de 2021.



Aline da Silva Santos
Técnico responsável



Marcelo Luiz Pereira
Signatário autorizado

Notas:

A amostragem e as informações referentes a identificação do item de ensaio foram realizadas e fornecidas pelo cliente. Os resultados contidos neste relatório aplicam-se apenas ao item de ensaio enviado pelo cliente, sendo esse preservado por 60 (sessenta) dias, período no qual poderá ser solicitado sua retirada. Este relatório só pode ser reproduzido na íntegra.

872
BVE

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o nº CRL 0131.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Sequencial: 196.4I-21

Página 1 de 1

Empresa: G.L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contato: Marcos **e-mail:** grupogl2021@gmail.com
Endereço: Avenida Capitão João, 70 - Matriz - CEP: 09360-120 - Mauá - SP
Recebimento: 02/03/2021 **Início:** 11/03/2021 **Término:** 23/03/2021


Item de ensaio: GL PV D**Local de realização dos ensaios:** ETV - Laboratório de Ensaios Têxteis e do Vestuário.**Resultados:**

Ensaio	Metodologia	Variável	Resultado	Unidade
Densidade de malhas	NBR 12060/91	Colunas	14,8	malhas/cm
		Carreiras	19,2	malhas/cm


Condições de ensaio de densidade:

- Leitura feita em 2,5 cm
- Nº de leituras por amostra: 05

São Paulo, 24 de março de 2021.



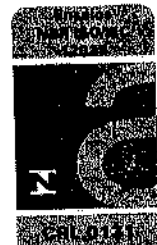
Aline da Silva Santos
Técnico responsável



Marcelo Luiz Pereira
Signatário autorizado

Notas:

A amostragem e as informações referentes a identificação do item de ensaio foram realizadas e fornecidas pelo cliente. Os resultados contidos neste relatório aplicam-se apenas ao item de ensaio enviado pelo cliente, sendo esse preservado por 60 (sessenta) dias, período no qual poderá ser solicitado sua retirada. Este relatório só pode ser reproduzido na íntegra.

87/5
ENE

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o nº CRL 0131.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Sequencial: 196.4C-21

Página 1 de 1


Empresa: G.L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contato: Marcos e-mail: grupogl2021@gmail.com
Endereço: Avenida Capitão João, 70 - Matriz - CEP: 09360-120 - Mauá - SP
Recebimento: 02/03/2021 **Início:** 11/03/2021 **Término:** 19/03/2021


Item de ensaio: GL PV D**Local de realização dos ensaios:** ETV - Laboratório de Ensaios Têxteis e do Vestuário.**Resultados:**

Ensaio	Método	Variável	Resultado	Unidade
Título de fios – comprimento reduzido	NBR 13216/94	Título	21,98	Tex
		Título	26,84	Ne
		CV%	3,27	%
		Comprimento	0,50	m
		Sentido do fio	Trama	-

Condições de ensaio de título reduzido:
- Nº de corpos de prova por amostra: 10
- Pré-tensão: 0,25 gf/Tex

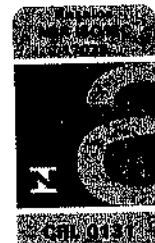
São Paulo, 24 de março de 2021.


Aline da Silva Santos
Técnico responsável


Marcelo Luiz Pereira
Signatário autorizado

Notas:

A amostragem e as informações referentes a identificação do item de ensaio foram realizadas e fornecidas pelo cliente. Os resultados contidos neste relatório aplicam-se apenas ao item de ensaio enviado pelo cliente, sendo esse preservado por 60 (sessenta) dias, período no qual poderá ser solicitada sua retirada. Este relatório só pode ser reproduzido na íntegra.

844
ENJE

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o nº CRL 0131.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Sequencial: 196.4B-21

Página 1 de 1

Empresa: G.L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contato: Marcos **e-mail:** grupogl2021@gmail.com
Endereço: Avenida Capitão João, 70 - Matriz - CEP: 09360-120 - Mauá - SP
Recebimento: 02/03/2021 **Início:** 12/03/2021 **Término:** 17/03/2021


Item de ensaio: GL PV D**Local de realização dos ensaios:** ETV - Laboratório de Ensaos Têxteis e do Vestuário.**Resultados:**

Ensaio	Metodologia	Variável	Resultado	Unidade
Gramatura de tecidos	NBR 10591/08	Gramatura	161,05	g/m ²
		Coefficiente de variação (CV)	0,83	%

Condições de ensaio de gramatura:
- Número de corpos de prova por amostra: 05
- Área de medição: 99,685 cm²

São Paulo, 24 de março de 2021.


Jane de Oliveira Costa
Técnico responsável


Marcelo Luiz Pereira
Signatário autorizado

Notas:

A amostragem e as informações referentes a identificação do item de ensaio foram realizadas e fornecidas pelo cliente. Os resultados contidos neste relatório aplicam-se apenas ao item de ensaio enviado pelo cliente, sendo esse preservado por 60 (sessenta) dias, período no qual poderá ser solicitado sua retirada. Este relatório só pode ser reproduzido na íntegra.

875
BNE

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o nº CRL 0131.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Sequencial: 196.4H-21

Página 1 de 1

Empresa: G.L. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contato: Marcos **e-mail:** grupogl2021@gmail.com
Endereço: Avenida Capitão João, 70 - Matriz - CEP: 09360-120 - Mauá - SP
Recebimento: 02/03/2021 **Início:** 12/03/2021 **Término:** 17/03/2021

Item de ensaio: GL PV D**Local de realização dos ensaios:** ETV - Laboratório de Ensaios Têxteis e do Vestuário.**Resultados:**

Ensaio	Metodologia	Variável	Resultado	Unidade
Solidez da cor ao suor alcalino	NBR ISO 105-E04/14	Alteração	4-5	-
		Transferência Acetato	4-5	-
		Transferência Algodão	5	-
		Transferência Poliamida	4-5	-
		Transferência Poliéster	4-5	-
		Transferência Acrílico	5	-
		Transferência Lã	4-5	-

Ensaio	Metodologia	Variável	Resultado	Unidade
Solidez da cor ao suor ácido	NBR ISO 105-E04/14	Alteração	4-5	-
		Transferência Acetato	4-5	-
		Transferência Algodão	5	-
		Transferência Poliamida	4-5	-
		Transferência Poliéster	5	-
		Transferência Acrílico	4-5	-
		Transferência Lã	4-5	-

São Paulo, 24 de março de 2021.

Jane de Oliveira Costa
Jane de Oliveira Costa
Técnico responsável

Marcelo Luiz Pereira
Marcelo Luiz Pereira
Signatário autorizado

Notas:

A amostragem e as informações referentes a identificação do item de ensaio foram realizadas e fornecidas pelo cliente. Os resultados contidos neste relatório aplicam-se apenas ao item de ensaio enviado pelo cliente, sendo esse preservado por 60 (sessenta) dias, período no qual poderá ser solicitado sua retirada. Este relatório só pode ser reproduzido na íntegra.

376
BVE

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o nº CRL 0131.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Sequencial: 196.4G-21

Página 1 de 1

Empresa: G.L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contato: Marcos **e-mail:** grupogl2021@gmail.com
Endereço: Avenida Capitão João, 70 - Matriz - CEP: 09360-120 - Mauá - SP
Recebimento: 02/03/2021 **Início:** 12/03/2021 **Término:** 17/03/2021

Item de ensaio: GL PV D**Local de realização dos ensaios:** ETV - Laboratório de Ensaios Têxteis e do Vestuário.**Resultados:**

Ensaio	Metodologia	Variável	Resultado	Unidade
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105-C06/10	Alteração	4-5	-
		Transferência Acetato	4	-
		Transferência Algodão	5	-
		Transferência Poliamida	4-5	-
		Transferência Poliéster	4-5	-
		Transferência Acrílico	4-5	-
		Transferência Lã	4-5	-
		Método	A1M	-

Condições de ensaio de lavagem:

- A1M - Temperatura: 40°C, sem cloro, 10 esferas;
- Detergente AATCC WOB, sem alvejante ótico;
- Tratamento de acidificação: Não;
- Leitura realizada por espectrofotômetro;
- Tecido multifibra tipo DW.

São Paulo, 24 de março de 2021.

Jane de Oliveira Costa
Jane de Oliveira Costa
Técnico responsável

Marcelo Luiz Pereira
Marcelo Luiz Pereira
Signatário autorizado

Notas:

A amostragem e as informações referentes a identificação do item de ensaio foram realizadas e fornecidas pelo cliente. Os resultados contidos neste relatório aplicam-se apenas ao item de ensaio enviado pelo cliente, sendo esse preservado por 60 (sessenta) dias, período no qual poderá ser solicitado sua retirada. Este relatório só pode ser reproduzido na íntegra.

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o nº CRL 0131.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Sequencial: 196.4F-21

Página 1 de 1


Empresa: G.L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contato: Marcos **e-mail:** grupogl2021@gmail.com
Endereço: Avenida Capitão João, 70 - Matriz - CEP: 09360-120 - Mauá - SP
Recebimento: 02/03/2021 **Início:** 11/03/2021 **Término:** 22/03/2021

Item de ensaio: GL PV D**Local de realização dos ensaios:** ETV - Laboratório de Ensaios Têxteis e do Vestuário.**Resultados:**

Ensaio	Metodologia	Variável	Resultado	Unidade
Espessura em tecidos	NBR 13371/05	Espessura	0,41	mm
		CV%	0,77	%

Condições de ensaio de espessura:
- Aparelho: Espessímetro MOM, modelo FF-02
- Método de ensaio: A
- N.º de corpos de prova: 10
- Pressão utilizada: 1,0 kPa

São Paulo, 24 de março de 2021.


Aline da Silva Santos
Técnico responsável
Marcelo Luiz Pereira
Signatário autorizado**Notas:**

A amostragem e as informações referentes a identificação do item de ensaio foram realizadas e fornecidas pelo cliente. Os resultados contidos neste relatório aplicam-se apenas ao item de ensaio enviado pelo cliente, sendo esse preservado por 60 (sessenta) dias, período no qual poderá ser solicitada sua retirada. Este relatório só pode ser reproduzido na íntegra.

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o nº CRL 0131.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Sequencial: 196.6A-21



Página 1 de 1

Empresa: G.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contato: Marcos e-mail: grupogi@gmail.com
Endereço: Av. Capitão João, 70 – Matriz – CEP: 09360-120 – Mauá – SP.
Recebimento: 02/03/2021 **Início:** 15/03/2021 **Término:** 23/03/2021

Item de ensaio: GL TACTEL F**Local de realização dos ensaios:** ETV - Laboratório de Ensaios Têxteis e do Vestuário.**Resultados:**

Ensaio	Metodologia	Variável	Resultado	Unidade
Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso	NBR 13538/1995 e NBR 11914/1992	Fibra 1	100% POLIÉSTER	%

São Paulo, 24 de março de 2021.


Silvia S. M. Marçal
Técnico responsável
Marcelo Luiz Pereira
Signatário autorizado**Notas:**

A amostragem e as informações referentes a identificação do item de ensaio foram realizadas e fornecidas pelo cliente. Os resultados contidos neste relatório aplicam-se apenas ao item de ensaio enviado pelo cliente, sendo esse preservado por 60 (sessenta) dias, período no qual poderá ser solicitado sua retirada. Este relatório só pode ser reproduzido na íntegra.

879
ENE

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o nº CRL 0131.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Sequencial: 196.6B-21

Página 1 de 1

Empresa: G.L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contato: Marcos **e-mail:** grupogl2021@gmail.com
Endereço: Avenida Capitão João, 70 - Matriz - CEP: 09360-120 - Mauá - SP
Recebimento: 02/03/2021 **Início:** 12/03/2021 **Término:** 17/03/2021


Item de ensaio: GL TACTEL F**Local de realização dos ensaios:** ETV - Laboratório de Ensaios Têxteis e do Vestuário.**Resultados:**

Ensaio	Metodologia	Variável	Resultado	Unidade
Gramatura de tecidos	NBR 10591/08	Gramatura	123,01	g/m ²
		Coefficiente de variação (CV)	0,16	%

Condições de ensaio de gramatura:

- Número de corpos de prova por amostra: 05
- Área de medição: 99,685 cm²

São Paulo, 24 de março de 2021.


Jane de Oliveira Costa
Técnico responsável
Marcelo Luiz Pereira
Signatário autorizado**Notas:**

A amostragem e as informações referentes a identificação do item de ensaio foram realizadas e fornecidas pelo cliente.
Os resultados contidos neste relatório aplicam-se apenas ao item de ensaio enviado pelo cliente, sendo esse preservado por 60 (sessenta) dias, período no qual poderá ser solicitado sua retirada.
Este relatório só pode ser reproduzido na íntegra.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Sequencial: 196.6C-21

Página 1 de 1

Empresa: G.L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contato: Marcos **e-mail:** grupogl2021@gmail.com
Endereço: Avenida Capitão João, 70 - Matriz - CEP: 09360-120 - Mauá - SP
Recebimento: 02/03/2021 **Início:** 11/03/2021 **Término:** 19/03/2021


Item de ensaio: GL TACTEL F**Local de realização dos ensaios:** ETV - Laboratório de Ensaos Têxteis e do Vestuário.**Resultados:**


Ensaio	Método	Variável	Resultado	Unidade
Título de fios – comprimento reduzido	NBR 13216/94	Título	18,70	Tex
		Título	186,98	Dtex
		CV%	0,35	%
		Comprimento	0,50	m
		Sentido do fio	Urdume	-

Ensaio	Método	Variável	Resultado	Unidade
Título de fios – comprimento reduzido	NBR 13216/94	Título	18,68	Tex
		Título	186,82	Dtex
		CV%	0,67	%
		Comprimento	0,50	m
		Sentido do fio	Trama	-

Condições de ensaio de título reduzido:
- Nº de corpos de prova por amostra: 10
- Pré-tensão: 0,25 gf/Tex

São Paulo, 24 de março de 2021.


Aline da Silva Santos
Técnico responsável


Marcelo Luiz Pereira
Signatário autorizado

Notas:

A amostragem e as informações referentes a identificação do item de ensaio foram realizadas e fornecidas pelo cliente. Os resultados contidos neste relatório aplicam-se apenas ao item de ensaio enviado pelo cliente, sendo esse preservado por 60 (sessenta) dias, período no qual poderá ser solicitado sua retirada. Este relatório só pode ser reproduzido na íntegra.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Sequencial: 196.6D-21

Página 1 de 1

Empresa: G.L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contato: Marcos **e-mail:** grupogl2021@gmail.com
Endereço: Avenida Capitão João, 70 - Matriz - CEP: 09360-120 - Mauá - SP
Recebimento: 02/03/2021 **Início:** 11/03/2021 **Término:** 23/03/2021


Item de ensaio: GL TACTEL F**Local de realização dos ensaios:** ETV - Laboratório de Ensaios Têxteis e do Vestuário.**Resultados:**

Ensaio	Metodologia	Variável	Resultado	Unidade
Densidade de fios	NBR 10588/15	Urdume	55,8	Fios/cm
		Trama	33,8	Fios/cm


Condições de ensaio de densidade:

- Leitura feita em 2,5 cm
- Nº de leituras por amostra: 05

São Paulo, 24 de março de 2021.



Aline da Silva Santos
Técnico responsável



Marcelo Luiz Pereira
Signatário autorizado

Notas:

A amostragem e as informações referentes a identificação do item de ensaio foram realizadas e fornecidas pelo cliente. Os resultados contidos neste relatório aplicam-se apenas ao item de ensaio enviado pelo cliente, sendo esse preservado por 60 (sessenta) dias, período no qual poderá ser solicitado sua retirada. Este relatório só pode ser reproduzido na íntegra.

882
EJE

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o nº CRL 0131.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Sequencial: 196.6E-21


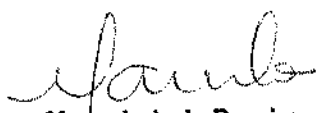
Página 1 de 1

Empresa: G.L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contato: Marcos **e-mail:** grupogl2021@gmail.com
Endereço: Avenida Capitão João, 70 - Matriz - CEP: 09360-120 - Mauá - SP
Recebimento: 02/03/2021 **Início:** 11/03/2021 **Término:** 23/03/2021

Item de ensaio: GL TACTEL F**Local de realização dos ensaios:** ETV - Laboratório de Ensaios Têxteis e do Vestuário.**Resultados:**

Ensaio	Metodologia	Variável	Resultado	Unidade
Ligamento em tecidos planos	NBR 12996/93 e NBR 12546/17	Ligamento	Tecido Plano com efeito Maquetado	-

São Paulo, 24 de março de 2021.


Aline da Silva Santos
Técnico responsável
Marcelo Luiz Pereira
Signatário autorizado**Notas:**

A amostragem e as informações referentes a identificação do item de ensaio foram realizadas e fornecidas pelo cliente. Os resultados contidos neste relatório aplicam-se apenas ao item de ensaio enviado pelo cliente, sendo esse preservado por 60 (sessenta) dias, período no qual poderá ser solicitado sua retirada. Este relatório só pode ser reproduzido na íntegra.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Sequencial: 196.6F-21

Página 1 de 1


Empresa: G.L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contato: Marcos **e-mail:** grupogl2021@gmail.com
Endereço: Avenida Capitão João, 70 - Matriz - CEP: 09360-120 - Mauá - SP
Recebimento: 02/03/2021 **Início:** 11/03/2021 **Término:** 22/03/2021

Item de ensaio: GL TACTEL F**Local de realização dos ensaios:** ETV - Laboratório de Ensaio Têxteis e do Vestuário.**Resultados:**

Ensaio	Metodologia	Variável	Resultado	Unidade
Espessura em tecidos	NBR 13371/05	Espessura	0,30	mm
		CV%	0,00	%

Condições de ensaio de espessura:
- Aparelho: Espessímetro MOM, modelo FF-02
- Método de ensaio: A
- N.º de corpos de prova: 10
- Pressão utilizada: 1,0 kPa

São Paulo, 24 de março de 2021.


Aline da Silva Santos
Técnico responsável


Marcelo Luiz Pereira
Signatário autorizado

Notas:

A amostragem e as informações referentes a identificação do item de ensaio foram realizadas e fornecidas pelo cliente. Os resultados contidos neste relatório aplicam-se apenas ao item de ensaio enviado pelo cliente, sendo esse preservado por 60 (sessenta) dias, período no qual poderá ser solicitado sua retirada. Este relatório só pode ser reproduzido na íntegra.

884
BNE

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o nº CRL 0131.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Sequencial: 196.6G-21

Página 1 de 1

Empresa: G.L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contato: Marcos **e-mail:** grupogl2021@gmail.com
Endereço: Avenida Capitão João, 70 - Matriz - CEP: 09360-120 - Mauá - SP
Recebimento: 02/03/2021 **Início:** 12/03/2021 **Término:** 17/03/2021

Item de ensaio: GL TACTEL F**Local de realização dos ensaios:** ETV - Laboratório de Ensaios Têxteis e do Vestuário.**Resultados:**

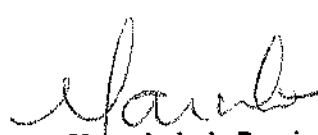
Ensaio	Metodologia	Variável	Resultado	Unidade
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105-C06/10	Alteração	4	-
		Transferência Acetato	5	-
		Transferência Algodão	5	-
		Transferência Poliamida	5	-
		Transferência Poliéster	4-5	-
		Transferência Acrílico	5	-
		Transferência Lã	4-5	-
		Método	A1M	-

Condições de ensaio de lavagem:

- A1M - Temperatura: 40°C, sem cloro, 10 esferas;
- Detergente AATCC WOB, sem alvejante ótico;
- Tratamento de acidificação: Não;
- Leitura realizada por espectrofotômetro;
- Tecido multifibra tipo DW.

São Paulo, 24 de março de 2021.


Jane de Oliveira Costa
Técnico responsável


Marcelo Luiz Pereira
Signatário autorizado

Notas:

A amostragem e as informações referentes a identificação do item de ensaio foram realizadas e fornecidas pelo cliente. Os resultados contidos neste relatório aplicam-se apenas ao item de ensaio enviado pelo cliente, sendo esse preservado por 60 (sessenta) dias, período no qual poderá ser solicitada sua retirada. Este relatório só pode ser reproduzido na íntegra.

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o nº CRL 0131.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Sequencial: 196.6H-21

Página 1 de 1


Empresa: G.L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contato: Marcos **e-mail:** grupogl2021@gmail.com
Endereço: Avenida Capitão João, 70 - Matriz - CEP: 09360-120 - Mauá - SP
Recebimento: 02/03/2021 **Início:** 12/03/2021 **Término:** 17/03/2021


Item de ensaio: GL TACTEL F**Local de realização dos ensaios:** ETV - Laboratório de Ensaios Têxteis e do Vestuário.**Resultados:**

Ensaio	Metodologia	Variável	Resultado	Unidade
Solidez da cor ao suor alcalino	NBR ISO 105-E04/14	Alteração	5	-
		Transferência Acetato	4-5	-
		Transferência Algodão	4-5	-
		Transferência Poliamida	4-5	-
		Transferência Poliéster	4-5	-
		Transferência Acrílico	4-5	-
		Transferência Lã	4-5	-

Ensaio	Metodologia	Variável	Resultado	Unidade
Solidez da cor ao suor ácido	NBR ISO 105-E04/14	Alteração	5	-
		Transferência Acetato	5	-
		Transferência Algodão	5	-
		Transferência Poliamida	4-5	-
		Transferência Poliéster	4-5	-
		Transferência Acrílico	5	-
		Transferência Lã	4-5	-

São Paulo, 24 de março de 2021.


Jane de Oliveira Costa
Técnico responsável


Marcelo Luiz Pereira
Signatário autorizado

Notas:

A amostragem e as informações referentes a identificação do item de ensaio foram realizadas e fornecidas pelo cliente. Os resultados contidos neste relatório aplicam-se apenas ao item de ensaio enviado pelo cliente, sendo esse preservado por 60 (sessenta) dias, período no qual poderá ser solicitado sua retirada. Este relatório só pode ser reproduzido na íntegra.

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o nº CRL 0131.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Página 1 de 1



Sequencial: 196.1A-21

Empresa: G.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contato: Marcos e-mail: grupogl@gmail.com
Endereço: Av. Capitão João, 70 – Matriz – CEP: 09360-120 – Mauá – SP.
Recebimento: 02/03/2021 **Início:** 15/03/2021 **Término:** 23/03/2021

Item de ensaio: GL HELANCA A**Local de realização dos ensaios:** ETV - Laboratório de Ensaios Têxteis e do Vestuário.**Resultados:**

Ensaio	Metodologia	Variável	Resultado	Unidade
Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso	NBR 13538/1995 e NBR 11914/1992	Fibra 1	100% POLIÉSTER	%

São Paulo, 24 de março de 2021.


Silvia S. M. Marçal
Técnico responsável
Marcelo Luiz Pereira
Signatário autorizado

Observações:
A amostragem e as informações referentes a identificação do item de ensaio foram realizadas e fornecidas pelo cliente. Os resultados contidos neste relatório aplicam-se apenas ao item de ensaio enviado pelo cliente, sendo esse preservado por 60 (sessenta) dias, período no qual poderá ser solicitado sua retirada. Este relatório só pode ser reproduzido na íntegra.

884
BNE

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o nº CRL 0131.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Sequencial: 196.1B-21

Página 1 de 1

Empresa: G.L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contato: Marcos **e-mail:** grupogl2021@gmail.com
Endereço: Avenida Capitão João, 70 - Matriz - CEP: 09360-120 - Mauá - SP
Recebimento: 02/03/2021 **Início:** 12/03/2021 **Término:** 17/03/2021


Item de ensaio: GL HELANCA A**Local de realização dos ensaios:** ETV - Laboratório de Ensaios Têxteis e do Vestuário.**Resultados:**

Ensaio	Metodologia	Variável	Resultado	Unidade
Gramatura de tecidos	NBR 10591/08	Gramatura	252,01	g/m ²
		Coefficiente de variação (CV)	0,44	%

Condições de ensaio de gramatura:
- Número de corpos de prova por amostra: 05
- Área de medição: 99,685 cm²

São Paulo, 24 de março de 2021.


Jane de Oliveira Costa
Técnico responsável


Marcelo Luiz Pereira
Signatário autorizado

Notas:

A amostragem e as informações referentes a identificação do item de ensaio foram realizadas e fornecidas pelo cliente. Os resultados contidos neste relatório aplicam-se apenas ao item de ensaio enviado pelo cliente, sendo esse preservado por 60 (sessenta) dias, período no qual poderá ser solicitado sua retirada. Este relatório só pode ser reproduzido na íntegra.

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o nº CRL 0131.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Sequencial: 196.1C-21

Página 1 de 1



Empresa: G.L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contato: Marcos **e-mail:** grupogl2021@gmail.com
Endereço: Avenida Capitão João, 70 - Matriz - CEP: 09360-120 - Mauá - SP
Recebimento: 02/03/2021 **Início:** 11/03/2021 **Término:** 19/03/2021

Item de ensaio: GL HELANCA A**Local de realização dos ensaios:** ETV - Laboratório de Ensaios Têxteis e do Vestuário.**Resultados:**

Ensaio	Método	Variável	Resultado	Unidade
Título de fios – comprimento reduzido	NBR 13216/94	Título	17,99	Tex
		Título	179,90	Dtex
		CV%	0,33	%
		Comprimento	0,50	m
		Sentido do fio	Trama	-

Condições de ensaio de título reduzido:
- N° de corpos de prova por amostra: 10
- Pré-tensão: 0,25 gf/Tex

São Paulo, 24 de março de 2021.


Aline da Silva Santos
Técnico responsável
Marcelo Luiz Pereira
Signatário autorizado**Notas:**

A amostragem e as informações referentes a identificação do item de ensaio foram realizadas e fornecidas pelo cliente. Os resultados contidos neste relatório aplicam-se apenas ao item de ensaio enviado pelo cliente, sendo esse preservado por 60 (sessenta) dias, período no qual poderá ser solicitada sua retirada. Este relatório só pode ser reproduzido na íntegra.

890
BVE

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o nº CRL 0131.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Sequencial: 196.1F-21

Página 1 de 1



Empresa: G.L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contato: Marcos **e-mail:** grupogl2021@gmail.com
Endereço: Avenida Capitão João, 70 - Matriz - CEP: 09360-120 - Mauá - SP
Recebimento: 02/03/2021 **Início:** 11/03/2021 **Término:** 22/03/2021

Item de ensaio: GL HELANCA A**Local de realização dos ensaios:** ETV - Laboratório de Ensaios Têxteis e do Vestuário.**Resultados:**

Ensaio	Metodologia	Variável	Resultado	Unidade
Espessura em tecidos	NBR 13371/05	Espessura	0,79	mm
		CV%	0,40	%

Condições de ensaio de espessura:
- Aparelho: Espessímetro MOM, modelo FF-02
- Método de ensaio: A
- N.º de corpos de prova: 10
- Pressão utilizada: 1,0 kPa

São Paulo, 24 de março de 2021.


Aline da Silva Santos
Técnico responsável
Marcelo Luiz Pereira
Signatário autorizado**Notas:**

A amostragem e as informações referentes a identificação do item de ensaio foram realizadas e fornecidas pelo cliente. Os resultados contidos neste relatório aplicam-se apenas ao item de ensaio enviado pelo cliente, sendo esse preservado por 60 (sessenta) dias, período no qual poderá ser solicitado sua retirada. Este relatório só pode ser reproduzido na íntegra.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Sequencial: 196.1G-21

Página 1 de 1

Empresa: G.L. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contato: Marcos e-mail: grupogl2021@gmail.com
Endereço: Avenida Capitão João, 70 - Matriz - CEP: 09360-120 - Mauá - SP
Recebimento: 02/03/2021 **Início:** 12/03/2021 **Término:** 17/03/2021

Item de ensaio: GL HELANCA A**Local de realização dos ensaios:** ETV - Laboratório de Ensaios Têxteis e do Vestuário.**Resultados:**

Ensaio	Metodologia	Variável	Resultado	Unidade
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105-C06/10	Alteração	4-5	-
		Transferência Acetato	3-4	-
		Transferência Algodão	5	-
		Transferência Poliamida	4	-
		Transferência Poliéster	4-5	-
		Transferência Acrílico	4-5	-
		Transferência Lã	3-4	-
		Método	A1M	-

Condições de ensaio de lavagem:

- A1M - Temperatura: 40°C, sem cloro, 10 esferas;
- Detergente AATCC WOB, sem alvejante ótico;
- Tratamento de acidificação: Não;
- Leitura realizada por espectrofotômetro;
- Tecido multifibra tipo DW.

São Paulo, 24 de março de 2021.

Jane de Oliveira Costa
Técnico responsável

Marcelo Luiz Pereira
Signatário autorizado

Notas:

A amostragem e as informações referentes a identificação do item de ensaio foram realizadas e fornecidas pelo cliente. Os resultados contidos neste relatório aplicam-se apenas ao item de ensaio enviado pelo cliente, sendo esse preservado por 60 (sessenta) dias, período no qual poderá ser solicitado sua retirada. Este relatório só pode ser reproduzido na íntegra.

892
BNE

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o nº CRL 0131.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Sequencial: 196.1H-21

Página 1 de 1

Empresa: G.L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contato: Marcos **e-mail:** grupogl2021@gmail.com
Endereço: Avenida Capitão João, 70 - Matriz - CEP: 09360-120 - Mauá - SP
Recebimento: 02/03/2021 **Início:** 12/03/2021 **Término:** 17/03/2021

Item de ensaio: GL HELANCA A**Local de realização dos ensaios:** ETV - Laboratório de Ensaos Têxteis e do Vestuário.**Resultados:**

Ensaio	Metodologia	Variável	Resultado	Unidade
Solidez da cor ao suor alcalino	NBR ISO 105-E04/14	Alteração	4-5	-
		Transferência Acetato	4-5	-
		Transferência Algodão	4-5	-
		Transferência Poliamida	4-5	-
		Transferência Poliéster	4-5	-
		Transferência Acrílico	5	-
		Transferência Lã	4-5	-

Ensaio	Metodologia	Variável	Resultado	Unidade
Solidez da cor ao suor ácido	NBR ISO 105-E04/14	Alteração	4-5	-
		Transferência Acetato	4	-
		Transferência Algodão	5	-
		Transferência Poliamida	4	-
		Transferência Poliéster	4-5	-
		Transferência Acrílico	5	-
		Transferência Lã	4-5	-

São Paulo, 24 de março de 2021.

10/13
Janê de Oliveira Costa
 Técnico responsável


Marcelo Luiz Pereira
 Signatário autorizado

Notas:
 A amostragem e as informações referentes a identificação do item de ensaio foram realizadas e fornecidas pelo cliente.
 Os resultados contidos neste relatório aplicam-se apenas ao item de ensaio enviado pelo cliente, sendo esse preservado por 60 (sessenta) dias, período no qual poderá ser solicitado sua retirada.
 Este relatório só pode ser reproduzido na íntegra.

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o nº CRL 0131.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Sequencial: 196.11-21

Página 1 de 1

Empresa: G.L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contato: Marcos **e-mail:** grupogl2021@gmail.com
Endereço: Avenida Capitão João, 70 - Matriz - CEP: 09360-120 - Mauá - SP
Recebimento: 02/03/2021 **Início:** 11/03/2021 **Término:** 23/03/2021

Item de ensaio: GL HELANCA A**Local de realização dos ensaios:** ETV - Laboratório de Ensaios Têxteis e do Vestuário.**Resultados:**

Ensaio	Metodologia	Variável	Resultado	Unidade
Densidade de malhas	NBR 12060/91	Colunas	14,9	malhas/cm
		Carreiras	18,3	malhas/cm

Condições de ensaio de densidade:
- Leitura feita em 2,5 cm
- Nº de leituras por amostra: 05

São Paulo, 24 de março de 2021.

Aline da Silva Santos
Técnico responsável


Marcelo Luiz Pereira
Signatário autorizado

Notas:

A amostragem e as informações referentes a identificação do item de ensaio foram realizadas e fornecidas pelo cliente. Os resultados contidos neste relatório aplicam-se apenas ao item de ensaio enviado pelo cliente, sendo esse preservado por 60 (sessenta) dias, período no qual poderá ser solicitado sua retirada. Este relatório só pode ser reproduzido na íntegra.

894
BTE

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o nº CRL 0131.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Sequencial: 196.1J-21

Página 1 de 1


Empresa: G.L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contato: Marcos **e-mail:** grupogi2021@gmail.com
Endereço: Avenida Capitão João, 70 - Matriz - CEP: 09360-120 - Mauá - SP
Recebimento: 02/03/2021 **Início:** 11/03/2021 **Término:** 19/03/2021

Item de ensaio: GL HELANCA A**Local de realização dos ensaios:** ETV - Laboratório de Ensaios Têxteis e do Vestuário.**Resultados:**

Ensaio	Metodologia	Variável	Resultado	Unidade
Ligamento de malha trama	NBR 13460/95 e NBR 13462/95	Ligamento	Malha Dupla Jersey Duplo	-

São Paulo, 24 de março de 2021.


Aline da Silva Santos
Técnico responsável


Marcelo Luiz Perelra
Signatário autorizado

Notas:

A amostragem e as informações referentes a identificação do item de ensaio foram realizadas e fornecidas pelo cliente. Os resultados contidos neste relatório aplicam-se apenas ao item de ensaio enviado pelo cliente, sendo esse preservado por 60 (sessenta) dias, período no qual poderá ser solicitado sua retirada. Este relatório só pode ser reproduzido na íntegra.

895
EVE

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o nº CRL 0131.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Sequencial: 196.2A-21

Página: 1 de 1

Empresa: G.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contato: Marcos **e-mail:** grupogl@gmail.com
Endereço: Av. Capitão João, 70 - Matriz - CEP: 09360-120 - Mauá - SP.
Acebimento: 02/03/2021 **Início:** 15/03/2021 **Término:** 23/03/2021

Item de ensaio: GL FORRO B**Local de realização dos ensaios:** ETV - Laboratório de Ensaios Têxteis e do Vestuário**Resultados:**

Ensaio	Metodologia	Variável	Resultado	Unidade
Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso	NBR 13538/1995 e NBR 11914/1992	Fibra 1	100% POLIÉSTER	%

São Paulo, 24 de março de 2021.


Silvia S. M. Marçal
Técnico responsável


Marcelo Lutz Pereira
Signatário autorizado

Notas:

* Amostragem e as informações referentes a identificação do item de ensaio foram realizadas e fornecidas pelo cliente.
Os resultados contidos neste relatório aplicam-se apenas ao item de ensaio enviado pelo cliente, sendo esse preservado por 60 (sessenta) dias, período no qual poderá ser solicitado sua retirada.
Este relatório só pode ser reproduzido na íntegra.

3996
BNE

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o nº CRL 0131.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Página 1 de 1

Sequencial: 196.2B-21

Empresa: G.L. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
 Contato: Marcos e-mail: grupogl2021@gmail.com
 Endereço: Avenida Capitão João, 70 - Matriz - CEP: 09360-120 - Mauá - SP
 Recebimento: 02/03/2021 Início: 12/03/2021 Término: 17/03/2021

Item de ensaio: GL FORRO B

Local de realização dos ensaios: ETV - Laboratório de Ensaio Têxteis e do Vestuário.

Resultados:

Ensaio	Metodologia	Variável	Resultado	Unidade
Gramatura de tecidos	NBR 10591/08	Gramatura	66,97	g/m ²
		Coefficiente de variação (CV)	1,87	%

Condições de ensaio de gramatura:
 - Número de corpos de prova por amostra: 05
 - Área de medição: 99,685 cm²

São Paulo, 24 de março de 2021.

Jane
Jane de Oliveira Costa
 Técnico responsável

Marcelo Luiz Pereira
Marcelo Luiz Pereira
 Signatário autorizado

Notas:

A amostragem e as informações referentes a identificação do item de ensaio foram realizadas e fornecidas pelo cliente. Os resultados contidos neste relatório aplicam-se apenas ao item de ensaio enviado pelo cliente, sendo esse preservado por 60 (sessenta) dias, período no qual poderá ser solicitado sua retirada. Este relatório só pode ser reproduzido na íntegra.

897
DUKE

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o nº CRL 0131.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Página 1 de 1

Sequencial: 196.2C-21

Empresa: G.L. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contato: Marcos e-mail: grupogl2021@gmail.com
Endereço: Avenida Capitão João, 70 - Matriz - CEP: 09360-120 - Mauá - SP
Recebimento: 02/03/2021 Início: 11/03/2021 Término: 19/03/2021

Item de ensaio: GL FORRO B

Local de realização dos ensaios: ETV - Laboratório de Ensaios Têxteis e do Vestuário

Resultados:

Ensaio	Método	Variável	Resultado	Unidade
Título de fios - comprimento reduzido	NBR 13216/94	Título	9,47	Tex
		Título	94,74	Dtex
		CV%	0,54	%
		Comprimento	0,50	m
		Sentido do fio	Trama	-

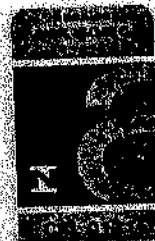
Condições de ensaio de título reduzido:
- Nº de corpos de prova por amostra: 10
- Pré-tensão: 0,25 gf/Tex

São Paulo, 24 de março de 2021.


Aline da Silva Santos
Técnico responsável


Marcelo Luiz Pereira
Signatário autorizado

Notas:
A amostragem e as informações referentes a identificação do item de ensaio foram realizadas e fornecidas pelo cliente.
Os resultados contidos neste relatório aplicam-se apenas ao item de ensaio enviado pelo cliente, sendo esse preservado por 60 (sessenta) dias, período no qual poderá ser solicitada sua retirada.
Este relatório só pode ser reproduzido na íntegra.

898
ENE

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o nº CRL 0131.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Página 1 de 1

Sequencial: 196.2F-21

Empresa: G.L. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contato: Marcos e-mail: grupogl2021@gmail.com
Endereço: Avenida Capitão João, 70 - Matriz - CEP: 09360-120 - Mauá - SP
Recebimento: 02/03/2021 Início: 11/03/2021 Término: 22/03/2021

Item de ensaio: GL FORRO B

Local de realização dos ensaios: ETV - Laboratório de Ensaios Textéis e do Vestuário.

Resultados:

Ensaio	Metodologia	Variável	Resultado	Unidade
Espessura em tecidos	NBR 13371/05	Espessura	0,49	mm
		CV%	2,00	%

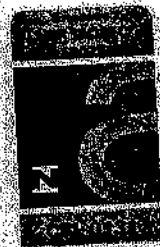
- Condições de ensaio de espessura:
- Aparelho: Espessímetro MOM, modelo FF-02
 - Método de ensaio: A
 - N.º de corpos de prova: 10
 - Pressão utilizada: 1,0 kPa

São Paulo, 24 de março de 2021.


Aline da Silva Santos
Técnico responsável


Marcelo Luiz Pereira
Signatário autorizado

Notas:
A amostragem e as informações referentes a identificação do item de ensaio foram realizadas e fornecidas pelo cliente.
Os resultados contidos neste relatório aplicam-se apenas ao item de ensaio enviado pelo cliente, sendo esse preservado por 60 (sessenta) dias, período no qual poderá ser solicitado sua retirada.
Este relatório só pode ser reproduzido na íntegra.



899
BTE

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o nº CRL 0131.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Sequencial: 196.2G-21

Empresa: G.L. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
 Contato: Marcos e-mail: grupogl2021@gmail.com
 Endereço: Avenida Capitão João, 70 - Matriz - CEP: 09360-120 - Mauá - SP
 Recebimento: 02/03/2021 Início: 12/03/2021 Término: 17/03/2021

Item de ensaio: GL FORRO B

Local de realização dos ensaios: ETV - Laboratório de Ensaios Têxteis e do Vestuário.

Resultados:

Ensaio	Metodologia	Varíavel	Resultado	Unidade
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105-C06/10	Alteração	4-5	-
		Transferência Acetato	4-5	-
		Transferência Algodão	5	-
		Transferência Poliamida	4-5	-
		Transferência Poliéster	5	-
		Transferência Acrílico	5	-
		Transferência Lã	4-5	-
		Método	A1M	-

Condições de ensaio de lavagem:

- A1M - Temperatura: 40°C, sem cloro, 10 esferas;
- Detergente AATCC WOB, sem alvejante ótico;
- Tratamento de acidificação: Não;
- Leitura realizada por espectrofotômetro;
- Tecido multifibra tipo DW.

São Paulo, 24 de março de 2021.

Jane
Jane de Oliveira Costa
 Técnico responsável

Marcelo Luiz Pereira
Marcelo Luiz Pereira
 Signatário autorizado

Notas:

A amostragem e as informações referentes a identificação do item de ensaio foram realizadas e fornecidas pelo cliente. Os resultados contidos neste relatório aplicam-se apenas ao item de ensaio enviado pelo cliente, sendo esse preservado por 60 (sessenta) dias, período no qual poderá ser solicitado sua retirada. Este relatório só pode ser reproduzido na íntegra.

900
B/E

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o nº CRL 0131

RELATÓRIO DE ENSAIO

Página 1 de 1

Sequencial: 196.2H-21

Empresa: G L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
 Contato: Marcos e-mail: grupegl2021@gmail.com
 Endereço: Avenida Capitão João, 70 - Matriz - CEP: 09360-120 - Mauá - SP
 Recebimento: 02/03/2021 Início: 12/03/2021 Término: 17/03/2021

Item de ensaio: GL FORRO B

Local de realização dos ensaios: ETV - Laboratório de Ensaio Têxteis e do Vestuário

Resultados:

Ensaio	Metodologia	Variável	Resultado	Unidade
Solidez da cor ao suor alcalino	NBR ISO 105-E04/14	Alteração	4-5	-
		Transferência Acetato	4-5	-
		Transferência Algodão	5	-
		Transferência Poliamida	5	-
		Transferência Poliéster	4-5	-
		Transferência Acrílico	5	-
		Transferência Lã	4-5	-

Ensaio	Metodologia	Variável	Resultado	Unidade
Solidez da cor ao suor ácido	NBR ISO 105-E04/14	Alteração	5	-
		Transferência Acetato	5	-
		Transferência Algodão	5	-
		Transferência Poliamida	5	-
		Transferência Poliéster	4-5	-
		Transferência Acrílico	5	-
		Transferência Lã	4-5	-

São Paulo, 24 de março de 2021.

Jane
Jane de Oliveira Costa
 Técnico responsável

Marcelo
Marcelo Luiz Pereira
 Signatário autorizado

Notas:
 A amostragem e as informações referentes a identificação do item de ensaio foram realizadas e fornecidas pelo cliente.
 Os resultados contidos neste relatório aplicam-se apenas ao item de ensaio enviado pelo cliente, sendo esse preservado por
 60 (sessenta) dias, período no qual poderá ser solicitado sua retirada.
 Este relatório só pode ser reproduzido na íntegra.



Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o nº CRL 0131.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Página 1 de 1

Sequencial: 196.21-21

Empresa: G.L. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contato: Marcos e-mail: grupogl2021@gmail.com
Endereço: Avenida Capitão João, 70 - Matriz - CEP: 09360-120 - Mauá - SP
Recebimento: 02/03/2021 Início: 11/03/2021 Término: 23/03/2021

Item de ensaio: GL FORRO B

Local de realização dos ensaios: ETV - Laboratório de Ensaio Têxteis e do Vestuário.

Resultados:

Ensaio	Metodologia	Variável	Resultado	Unidade
Densidade de malhas	NBR 12060/91	Colunas	14,2	malhas/cm
		Carreiras	18,6	malhas/cm

Condições do ensaio de densidade:
- Leitura feita em 2,5 cm
- N° de leituras por amostra: 05

São Paulo, 24 de março de 2021.

Aline da Silva Santos
Técnico responsável

Marcelo Luiz Pereira
Signatário autorizado

Notas:
A amostragem e as informações referentes a identificação do item de ensaio foram realizadas e fornecidas pelo cliente.
Os resultados contidos neste relatório aplicam-se apenas ao item de ensaio enviado pelo cliente, sendo esse preservado por 60 (sessenta) dias, período no qual poderá ser solicitado sua retirada.
Este relatório só pode ser reproduzido na íntegra.

902
BNE

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o nº CRL 0131.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Sequencial: 1962J-21

Página 1 de 1

Empresa: G.L. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contato: Marcoe **e-mail:** grupogl2021@gmail.com
Endereço: Avenida Capitão João, 70 - Matriz - CEP: 09360-120 - Mauá - SP
Recebimento: 02/03/2021 **Início:** 11/03/2021 **Término:** 19/03/2021

Item de ensaio: GL FORRO B**Local de realização dos ensaios:** ETV - Laboratório de Ensaios Têxteis e do Vestuário.**Resultados:**

Ensaio	Metodologia	Variável	Resultado	Unidade
Ligamento de malha trama	NBR 13460/95 e NBR 13462/95	Ligamento	Meia Malha com efeito quadriculado	-

São Paulo, 24 de março de 2021.



Aline da Silva Santos
Técnico responsável



Marcelo Luiz Pereira
Signatário autorizado

Notas:

A amostragem e as informações referentes a identificação do item de ensaio foram realizadas e fornecidas pelo cliente. Os resultados contidos neste relatório aplicam-se apenas ao item de ensaio enviado pelo cliente, sendo esse preservado por 60 (sessenta) dias, período no qual poderá ser solicitado sua retirada. Este relatório só pode ser reproduzido na íntegra.

903
EANE

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o nº CRL 0131.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Página 1 de 1


Sequencial: 196.9A-21

Empresa: G.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contato: Marcos **e-mail:** grupogl@gmail.com
Endereço: Av. Capitão João, 70 – Matriz – CEP: 09360-120 – Mauá – SP.
Recebimento: 02/03/2021 **Início:** 15/03/2021 **Término:** 23/03/2021

Item de ensaio: GL VIÉS I**Local de realização dos ensaios:** ETV - Laboratório de Ensaios Têxteis e do Vestuário.**Resultados:**

Ensaio	Metodologia	Variável	Resultado	Unidade
Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso	NBR 13538/1995 e NBR 11914/1992	Fibra 1	65,34% POLIÉSTER	%
		Fibra 2	34,66% POLIAMIDA	%

São Paulo, 24 de março de 2021.


Silvia S. M. Marçal
Técnico responsável
Marcelo Luiz Pereira
Signatário autorizado**Notas:**

A amostragem e as informações referentes a identificação do item de ensaio foram realizadas e fornecidas pelo cliente. Os resultados contidos neste relatório aplicam-se apenas ao item de ensaio enviado pelo cliente, sendo esse preservado por 60 (sessenta) dias, período no qual poderá ser solicitada sua retirada. Este relatório só pode ser reproduzido na íntegra.



Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o nº CRL 0131.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Sequencial: 196.9B-21

Página 1 de 1

Empresa: G.L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contato: Marcos **e-mail:** grupogl2021@gmail.com
Endereço: Avenida Capitão João, 70 - Matriz - CEP: 09360-120 - Mauá - SP
Recebimento: 02/03/2021 **Início:** 12/03/2021 **Término:** 17/03/2021

Item de ensaio: GL VIÉS I**Local de realização dos ensaios:** ETV - Laboratório de Ensaios Têxteis e do Vestuário.**Resultados:**

Ensaio	Metodologia	Variável	Resultado	Unidade
Gramatura de tecidos	NBR 10591/08	Gramatura	246,00	g/m ²
		Coeficiente de variação (CV)	0,81	%

Condições de ensaio de gramatura:
- Número de corpos de prova por amostra: 05
- Área de medição: 12,00 cm²

São Paulo, 24 de março de 2021.

Jane de Oliveira Costa
Jane de Oliveira Costa
Técnico responsável

Marcelo Luiz Pereira
Marcelo Luiz Pereira
Signatário autorizado

Notas:
A amostragem e as informações referentes a identificação do item de ensaio foram realizadas e fornecidas pelo cliente.
Os resultados contidos neste relatório aplicam-se apenas ao item de ensaio enviado pelo cliente, sendo esse preservado por 60 (sessenta) dias, período no qual poderá ser solicitada sua retirada.
Este relatório só pode ser reproduzido na íntegra.

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o nº CRL 0131.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Sequencial: 196.9C-21

Página 1 de 1

Empresa: G.L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contato: Marcos **e-mail:** grupogl2021@gmail.com
Endereço: Avenida Capitão João, 70 - Matriz - CEP: 09360-120 - Mauá - SP
Recebimento: 02/03/2021 **Início:** 11/03/2021 **Término:** 19/03/2021

Item de ensaio: GL VIÉS I**Local de realização dos ensaios:** ETV - Laboratório de Ensaios Têxteis e do Vestuário.**Resultados:****Fio 1**


Ensaio	Método	Variável	Resultado	Unidade
Título de fios – comprimento reduzido	NBR 13216/94	Título	17,53	Tex
		Título	175,26	Dtex
		CV%	0,26	%
		Comprimento	0,50	m
		Sentido do fio	Trama	-


Fio 2

Ensaio	Método	Variável	Resultado	Unidade
Título de fios – comprimento reduzido	NBR 13216/94	Título	17,16	Tex
		Título	171,62	Dtex
		CV%	0,96	%
		Comprimento	0,50	m
		Sentido do fio	Trama	-

Condições de ensaio de título reduzido:
- Nº de corpos de prova por amostra: 10
- Pré-tensão: 0,25 gf/Tex

São Paulo, 24 de março de 2021.


Aline da Silva Santos
Técnico responsável


Marcelo Luz Pereira
Signatário autorizado

Notas:

A amostragem e as informações referentes a identificação do item de ensaio foram realizadas e fornecidas pelo cliente. Os resultados contidos neste relatório aplicam-se apenas ao item de ensaio enviado pelo cliente, sendo esse preservado por 60 (sessenta) dias, período no qual poderá ser solicitado sua retirada. Este relatório só pode ser reproduzido na íntegra.

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o nº CRL 0131.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Página 1 de 1

Sequencial: 196.9F-21


Empresa: G.L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contato: Marcos e-mail: grupogl2021@gmail.com
Endereço: Avenida Capitão João, 70 - Matriz - CEP: 09360-120 - Mauá - SP
Recebimento: 02/03/2021 **Início:** 11/03/2021 **Término:** 22/03/2021

Item de ensaio: GL VIÉS I**Local de realização dos ensaios:** ETV - Laboratório de Ensaios Têxteis e do Vestuário.**Resultados:**


Ensaio	Metodologia	Variável	Resultado	Unidade
Espessura em tecidos	NBR 13371/05	Espessura	1,51	mm
		CV%	0,54	%

- Condições de ensaio de espessura:
- Aparelho: Espessímetro MOM, modelo FF-02
 - Método de ensaio: A
 - N.º de corpos de prova: 10
 - Pressão utilizada: 1,0 kPa

São Paulo, 24 de março de 2021.



Aline da Silva Santos
Técnica responsável



Marcelo Luiz Pereira
Signatário autorizado

Notas:

A amostragem e as informações referentes a identificação do item de ensaio foram realizadas e fornecidas pelo cliente. Os resultados contidos neste relatório aplicam-se apenas ao item de ensaio enviado pelo cliente, sendo esse preservado por 60 (sessenta) dias, período no qual poderá ser solicitado sua retirada. Este relatório só pode ser reproduzido na íntegra.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Página 1 de 1

Sequencial: 196.9G-21

Empresa: G.L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contato: Marcos **e-mail:** grupogl2021@gmail.com
Endereço: Avenida Capitão João, 70 - Matriz - CEP: 09360-120 - Mauá - SP
Recebimento: 02/03/2021 **Início:** 12/03/2021 **Término:** 17/03/2021

Item de ensaio: GL VIÉS I**Local de realização dos ensaios:** ETV - Laboratório de Ensaios Têxteis e do Vestuário.**Resultados:**

Ensaio	Metodologia	Variável	Resultado	Unidade
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105-C06/10	Alteração	3-4	-
		Transferência Acetato	3-4	-
		Transferência Algodão	5	-
		Transferência Poliamida	4-5	-
		Transferência Poliéster	4-5	-
		Transferência Acrílico	5	-
		Transferência Lã	4	-
Método		A1M	-	

Condições de ensaio de lavagem:

- A1M - Temperatura: 40°C, sem cloro, 10 esferas;
- Detergente AATCC WOB, sem alvejante ótico;
- Tratamento de acidificação: Não;
- Leitura realizada por espectrofotômetro;
- Tecido multifibra tipo DW.

São Paulo, 24 de março de 2021.

Jane
Jane de Oliveira Costa
Técnico responsável

Marcelo
Marcelo Luiz Pereira
Signatário autorizado

Notas:

A amostragem e as informações referentes a identificação do item de ensaio foram realizadas e fornecidas pelo cliente. Os resultados contidos neste relatório aplicam-se apenas ao item de ensaio enviado pelo cliente, sendo esse preservado por 60 (sessenta) dias, período no qual poderá ser solicitado sua retirada. Este relatório só pode ser reproduzido na íntegra.

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o nº CRL 0131.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Sequencial: 196.9H-21

Página 1 de 1

Empresa: G.L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contato: Marcos **e-mail:** grupogl2021@gmail.com
Endereço: Avenida Capitão João, 70 - Matriz - CEP: 09360-120 - Mauá - SP
Recebimento: 02/03/2021 **Início:** 12/03/2021 **Término:** 17/03/2021


Item de ensaio: GL VIÉS I**Local de realização dos ensaios:** ETV - Laboratório de Ensaios Têxteis e do Vestuário.**Resultados:**

Ensaio	Metodologia	Variável	Resultado	Unidade
Solidez da cor ao suor alcalino	NBR ISO 105-E04/14	Alteração	3-4	-
		Transferência Acetato	4-5	-
		Transferência Algodão	5	-
		Transferência Poliamida	4-5	-
		Transferência Poliéster	4-5	-
		Transferência Acrílico	4-5	-
		Transferência Lã	4	-

Ensaio	Metodologia	Variável	Resultado	Unidade
Solidez da cor ao suor ácido	NBR ISO 105-E04/14	Alteração	5	-
		Transferência Acetato	5	-
		Transferência Algodão	5	-
		Transferência Poliamida	5	-
		Transferência Poliéster	4-5	-
		Transferência Acrílico	5	-
		Transferência Lã	5	-

São Paulo, 24 de março de 2021.


Jane de Oliveira Costa
Técnico responsável


Marcelo Luiz Pereira
Signatário autorizado

Notas:

A amostragem e as informações referentes a identificação do item de ensaio foram realizadas e fornecidas pelo cliente. Os resultados contidos neste relatório aplicam-se apenas ao item de ensaio enviado pelo cliente, sendo esse preservado por 60 (sessenta) dias, período no qual poderá ser solicitado sua retirada. Este relatório só pode ser reproduzido na íntegra.

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o nº CRL 0131.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Sequencial: 196.91-21

Página 1 de 1

Empresa: G.L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contato: Marcos **e-mail:** grupogl2021@gmail.com
Endereço: Avenida Capitão João, 70 - Matriz - CEP: 09360-120 - Mauá - SP
Recebimento: 02/03/2021 **Início:** 11/03/2021 **Término:** 23/03/2021

Item de ensaio: GL VIÉS I**Local de realização dos ensaios:** ETV - Laboratório de Ensaios Têxteis e do Vestuário.**Resultados:**

Ensaio	Metodologia	Variável	Resultado	Unidade
Densidade de malhas	NBR 12060/91	Colunas	9,9	malhas/cm
		Carreiras	11,5	malhas/cm

Condições de ensaio de densidade:

- Leitura feita em 2,0 cm
- Nº de leituras por amostra: 05

São Paulo, 24 de março de 2021.

Aline da Silva Santos
Aline da Silva Santos
Técnico responsável

Marcelo Luiz Pereira
Marcelo Luiz Pereira
Signatário autorizado

Notas:

A amostragem e as informações referentes a identificação do item de ensaio foram realizadas e fornecidas pelo cliente. Os resultados contidos neste relatório aplicam-se apenas ao item de ensaio enviado pelo cliente, sendo esse preservado por 60 (sessenta) dias, período no qual poderá ser solicitado sua retirada. Este relatório só pode ser reproduzido na íntegra.

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o nº CRL 0131.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Sequencial: 196.9J-21


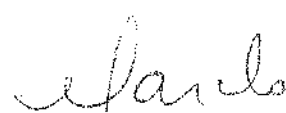
Página 1 de 1

Empresa: G.L. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contato: Marcos e-mail: grupogl2021@gmail.com
Endereço: Avenida Capitão João, 70 - Matriz - CEP: 09360-120 - Mauá - SP
Recebimento: 02/03/2021 **Início:** 11/03/2021 **Término:** 23/03/2021

Item de ensaio: GL VIÉS I**Local de realização dos ensaios:** ETV - Laboratório de Ensaios Têxteis e do Vestuário.**Resultados:**

Ensaio	Metodologia	Variável	Resultado	Unidade
Ligamento de malha trama	NBR 13460/95 e NBR 13462/95	Ligamento	Meia Malha tubular	-

São Paulo, 24 de março de 2021.


Aline da Silva Santos
Técnico responsável
Marcelo Luiz Pereira
Signatário autorizado**Notas:**

A amostragem e as informações referentes a identificação do item de ensaio foram realizadas e fornecidas pelo cliente. Os resultados contidos neste relatório aplicam-se apenas ao item de ensaio enviado pelo cliente, sendo esse preservado por 60 (sessenta) dias, período no qual poderá ser solicitado sua retirada. Este relatório só pode ser reproduzido na íntegra.